

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

ANA PATRÍCIA DA ROSA

**O TRABALHO PRECOCE SOB A ÓTICA DAS FAMÍLIAS
INSERIDAS NO PETI/ FLORIANÓPOLIS – BAIRRO
MONTE CRISTO**

**FLORIANÓPOLIS - SC
2005/2**

ANA PATRÍCIA DA ROSA

**O TRABALHO PRECOCE SOB A ÓTICA DAS FAMÍLIAS
INSERIDAS NO PETI/ FLORIANÓPOLIS – BAIRRO
MONTE CRISTO**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Vanessa Juliana da Silva Santos.

FLORIANÓPOLIS
2005/2

ANA PATRÍCIA DA ROSA

**O TRABALHO PRECOCE SOB A ÓTICA DAS FAMILIAS
INSERIDAS NO PETI/ FLORIANÓPOLIS – BAIRRO MONTE
CRISTO**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Vanessa Juliana da Silva Santos
AS/CRESS 3734 - 12^a Região
Professora do Depto. de Serviço Social/UFSC
Orientadora

Marli Palma Souza
Professora Doutora do Depto. de Serviço Social/UFSC
1^a Examinadora

Kátia Ávila Abraham
AS/CRESS 0815 - 12^a Região
Assistente Social do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar - Florianópolis
2^a Examinadora

Florianópolis, abril de 2006.

Dedico este trabalho aos meus avós e meus pais, que passaram a infância trabalhando na roça e, mesmo sem muitas oportunidades, jamais desistiram de lutar por uma vida melhor. Dedico, ainda, às famílias do bairro Monte Cristo, que tão ricamente contribuíram para a minha formação profissional ao apresentar suas experiências reais sobre o fenômeno do trabalho precoce.

AGRADECIMENTOS

Neste momento tão importante de minha vida, muitas são as pessoas que merecem ser lembradas. Agradecer a todas as pessoas é algo difícil, pois algumas estiveram só de passagem, outras permaneceram por um curto ou longo espaço de tempo, e ainda têm aquelas que permanecem até hoje.

Primeiramente agradeço a minha pessoa, por não desistir jamais de alcançar meu sonho, mesmo quando este em alguns momentos parecia estar tão distante. Pela minha persistência, pela minha força de vontade, e por ter lutado de “tantas” e de “todas” as formas para chegar até aqui.

Aos meus queridos pais Nivaldo e Nazareth, agradeço pelo presente maior que puderam me dar: a vida. Agradeço pela confiança, pelo incentivo, pela força, pelo carinho e pelo amor dado incondicionalmente. Pelos ensinamentos dados através dos valores e princípios nobres, que me tornaram uma pessoa digna e justa. Obrigado por estarem do meu lado nos momentos difíceis, quando então me apontaram a direção a ser seguida. Por acreditarem no meu potencial e na minha capacidade, não me deixando desistir e fazendo com que eu seguisse em frente. Por desistirem algumas vezes dos seus sonhos para realizar os meus e dos meus irmãos. Pai e mãe, não sei o que seria de mim se não tivesse vocês. Amo vocês!

Aos meus avós maternos, Ari (*in memoriam*) e Ana (conhecida por D. Nicota), por estarem sempre ao meu lado, me ensinando sempre as coisas certas, a perdoar quando necessário, e se calar perante a ignorância. Aos momentos maravilhosos que me proporcionaram na infância. Ao amor doado, ao carinho e atenção despendida. A você meu avô, dedico este trabalho. Sei que de algum lugar aí de cima você me ajudou muito, me protegendo nos momentos que mais precisava. Sinto muitas saudades sua! A você vó, meu eterno agradecimento, por sempre estar de braços abertos para me dar colo e consolo quando eu mais necessitei. Amo a senhora demais! És meu exemplo de vida!

À minha madrinha e segunda mãe, Terezinha, por ter me dado tanto amor durante todos esses anos, pela ajuda, pelo incentivo e coragem prestada constantemente. Por me mostrar através de seu exemplo de vida, que mesmo nos momentos mais difíceis devemos erguer a cabeça e seguir adiante. Amanhã é outro dia!

À todos da minha família, por aturarem minhas crises de mau humor, nos momentos antecedentes as provas e nesse último estágio da vida acadêmica.

Um agradecimento especial à família que escolhi: meus amigos. Aqueles que entraram na minha vida e permanecem até hoje. À Adri, amigona, que sempre esteve do meu lado, que me acompanha desde a adolescência. Obrigado pelas noites de festa, mas, meu maior obrigado pelos dias que precisei desabafar e você estava lá, com uma panela de brigadeiro pronta para me escutar. Pela força dada, pelo carinho de amiga, por sua amizade. Muito obrigado amiga!

À Cely, amiga obrigado por tudo! Pela força, pelo carinho, por ter me sacudido naqueles momentos que mais precisei e por nunca ter me deixado desistir. Por me compreender através de um olhar. Por traduzir meus sentimentos e me acolher em seus braços. Por me considerar tanto quanto considera suas sobrinhas, adorei saber disso. Pela nossa amizade. Obrigado!

À, Tatiane Martins, Eliane Petry, Juliana Jordano, Bárbara Terres, que entraram na minha vida no decorrer da faculdade. Por compartilharem os momentos tristes e alegres da formação acadêmica. Pelos trabalhos acadêmicos, pelas horas de estudo em grupo, pelas trocas de experiência. Conseguimos!

À aquelas que a amizade perpassou a academia e tornaram-se amigas do dia-a-dia: Tati e Eliane. À Tati que desde a primeira fase do curso me acolheu como amiga. Pelas horas de conversa, pelas noites de estudo e também de desabafo. Pela força, e por sempre levantar meu astral, pelo carinho e atenção. Meu muito obrigado amiga! À Eliane, que surgiu no meio da caminhada, mas que de braços abertos me aceitou como amiga. Obrigada pelos conselhos dados nos momentos mais turbulentos da minha vida. Valeu!

À aqueles em que alguns momentos de minha vida me colocaram obstáculos. Obrigado! Somente com a superação desses obstáculos cresci e me fortaleci!

Um agradecimento especial a Assistente Social Kátia, por me aceitar como parte da equipe do PETI, mesmo quando todas as portas pareciam estar fechadas. Pelo incentivo dado nos primeiros passos da prática profissional, pela amizade, pelo carinho, pelo conhecimento compartilhado e pelo companheirismo.

À equipe do PETI; à aqueles que fazem parte do Programa e à aqueles que passaram: Natalli, Judite, Mônica, Andréia, Aline, Izabella, Cacá, Leila, Rejane, Pablo, Simone, Joice, Kátia, Junior, Sidnei, Alex e Jean. Foi uma experiência maravilhosa trabalhar com vocês.

Às famílias do PETI por contribuírem com minha formação acadêmica, por me receberem em suas casas e em suas vidas. Em especial as famílias do bairro Monte Cristo por aceitarem participar deste trabalho.

Aos professores do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, pela dedicação e por todo o conhecimento compartilhado.

À Prof.^a e Orientadora Vanessa Juliana, que contribuiu significativamente para a construção deste momento. Pela paciência e acompanhamento deste trabalho, pelo seu incentivo constante.

Às profissionais especialistas em trabalho precoce, Prof.^a e Dr.^a Marli Palma Souza e Assistente Social Kátia Ávila Abraham, por terem aceito compor a banca examinadora, pela disponibilidade e compromisso com minha formação acadêmica.

E a Deus, por me guiar nesta caminhada. Pelo dom da vida, pelas maravilhas que me concede, e especialmente, por ter colocado no meu caminho pessoas tão especiais.

A todos vocês o meu muito obrigado!

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso aborda como tema central “O trabalho precoce”. Trata-se de um estudo sobre a visão das famílias do bairro Monte Cristo - Florianópolis acerca deste fenômeno. O desejo de aprofundar esta temática foi fomentado a partir da prática de estágio curricular no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Florianópolis, período no qual constatou-se a dura realidade de crianças e adolescentes inseridos precocemente no mundo do trabalho. Este estudo tem por finalidade contribuir para o debate acerca do trabalho precoce. Para tanto, buscou-se conhecer a visão das famílias do bairro Monte Cristo sobre este fenômeno. Além disso, buscou-se conhecer melhor a relação dessas famílias com o trabalho precoce e com o Programa, procurando avaliar os impactos causados pelo PETI no seu cotidiano. O processo investigativo consistiu numa pesquisa qualitativa exploratória. Foram realizadas pesquisas bibliográficas (revisão teórica), documentais (documentos do PETI e fichas cadastrais das famílias) e entrevistas (09 – com mulheres mães de crianças/adolescentes usuário do Programa). O desenvolvimento deste estudo perpassou a compreensão dos aportes teóricos que dão sustentabilidade ao tema em questão; possibilitou a realização de um breve resgate histórico do trabalho precoce no Brasil e no mundo, além da legislação que vem permeando, ao longo dos anos, essa temática. Além disso, evidenciou-se a preocupação da sociedade civil com o fenômeno do trabalho precoce por meio das lutas e dos movimentos sociais, procurando buscar meios de erradicar o trabalho precoce no mundo. Dentre as lutas e movimentos para a eliminação do trabalho precoce, destaca-se o incentivo da Organização Internacional do Trabalho – OIT – e do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. Evidencia-se, também, as conseqüências que o trabalho precoce acarreta sobre o desenvolvimento físico e psicossocial das crianças e adolescentes, identificando, ainda, os fatores que influenciam no seu ingresso e manutenção no mercado de trabalho. Propõe-se a apresentar e discutir as Políticas Sociais Públicas, neste trabalho representadas pelos Programas de Transferência de Renda destinada às crianças e adolescentes, com ênfase no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Os dados coletados, bem como as entrevistas, vêm confirmar a realidade das famílias em situação de trabalho precoce, conforme retratado nos escritos teóricos. Observou-se que são famílias provenientes dos mais baixos extratos da população, que tiveram o “trabalho precoce” inscrito em sua história de vida, em situação de extrema pobreza, sendo este o principal motivo da inserção precoce de seus filhos no mercado de trabalho. Este estudo aponta para a necessidade de, na formulação das políticas públicas, crianças e adolescentes sejam concebidos como portadores de direitos, direitos universais. O direito à infância deve ser priorizado, não importando as condições da sua família, pois esta responsabilidade maior cabe ao Estado. Desta forma, é necessário cobrar do Estado ações preventivas ao trabalho precoce, que possibilitem condições dignas de sobrevivência às famílias, evitando a inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho antes do tempo necessário ao seu pleno desenvolvimento.

Palavras – chave: trabalho precoce, criança e adolescente, famílias, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

LISTA DE SIGLAS

CADIÚNICO – Cadastramento Único

CEPETI - Comissão Estadual do Programa do Trabalho Infantil

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

CREC – Centros de Referência Educacional Complementar

DRT - Delegacia Regional do Trabalho

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

GECITIPA – Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEC - Programa para Eliminação do Trabalho Infantil

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

OG - Organizações Governamentais

ONG - Organizações não Governamentais

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAD - Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios

PPA – Plano Plurianual

SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

“O trabalho é um direito, nunca porém, antes da idade mínima, fixada pelo próprio direito, exatamente para a preservação de outros valores: desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, a pré-escolaridade, a escolaridade, o folguedo, o brincar, enfim, o valor de SER CRIANÇA. Valores estes que não podem ser privilégios de alguns.”

Oris de Oliveira

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. O TRABALHO PRECOCE.....	16
1.1 Breve histórico do trabalho precoce.....	16
1.2 Percurso histórico do trabalho precoce no Brasil	21
1.3 As Leis sobre o trabalho precoce no Brasil	24
1.4 O trabalho precoce e suas características	31
1.5 A renda familiar e a influência sobre o trabalho precoce.....	37
1.6 A composição familiar como condicionante do trabalho precoce.....	39
2. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	43
2.1 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.....	44
2.2 Aspectos do PETI em Florianópolis	50
2.3 PETI – Dificuldades, necessidades e sugestões	54
3 A VISÃO DAS FAMÍLIAS DO MONTE CRISTO INSERIDAS NO PETI EM FLORIANÓPOLIS SOBRE O TRABALHO PRECOCE.....	58
3.1 A pesquisa	58
3.2 Perfil das famílias inseridas no PETI/Florianópolis.....	62
3.3 O bairro Monte Cristo e uma aproximação dos seus sujeitos.....	70
3.4 Apresentação e análise dos resultados da pesquisa	73
CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	109
APÊNDICE	115
APÊNDICE A – Questionário Aplicado na Entrevista.....	116
ANEXOS....	118
ANEXOS A – Perfil das Crianças e Adolescentes do PETI	119
ANEXOS B – Organograma	124
ANEXOS C – Fluxograma	126

INTRODUÇÃO

Crianças e adolescentes que trabalham vivenciam uma trágica realidade. O “trabalho precoce” mais conhecido como “trabalho infantil” é realizado, atualmente, por 350 milhões de crianças e adolescentes no mundo.

Segundo Peres (2002, p.10), “o trabalho infantil aplica-se àquelas atividades desempenhadas por menores, em condições mais ou menos regulares, para ganhar o sustento para si e para suas famílias”.

Embora a expressão “trabalho infantil” seja utilizada para caracterizar os trabalhos proibidos à criança e ao adolescente, tal nomenclatura possibilita ocultar os trabalhos proibidos ao adolescente. Por isso, alguns autores¹ optam pela expressão “trabalho precoce” que reflete uma nomenclatura mais adequada para caracterizar a exploração do trabalho de crianças e adolescentes. Dessa forma, optou-se em usar a nomenclatura do trabalho precoce neste trabalho, procurando assim abranger o trabalho realizado por todas as crianças e adolescentes.

Para entender a importância da designação correta do conceito, baseou-se na origem das palavras “trabalho” e “precoce”, a fim de justificar a fidedignidade da nomenclatura. A palavra “trabalho” tem sua origem na expressão latina, “*tripalium*”, um instrumento medieval de tortura; já a palavra “precoce” é originária de uma fruta da Amazônia conhecida por amadurecer antes do tempo. Desse modo, o conceito de trabalho precoce é representativo pelas atividades realizadas antes do tempo necessário ao desenvolvimento da criança e do adolescente. (CUSTÓDIO, 2005).

Outra definição acerca do trabalho precoce é a da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que considera como todas as “atividades realizadas por crianças e adolescentes com menos de 15 (quinze) anos de idade, que objetivem ganhar seu próprio sustento e o de sua família”.

Para o Ministério da Saúde (apud. Aguiar, 2004, p12) é trabalho precoce no Brasil:

[...] todo o trabalho que, de acordo com a legislação brasileira, deve ser erradicado, ou seja, todo o trabalho de crianças menores de 13 anos, o trabalho de adolescente de 14 e 15 anos com exceção daqueles que estão na condição de aprendiz, e o trabalho perigoso de adolescente de 16 e 17 anos.

¹ CUSTÓDIO, André Viana, FERREIRA, Daniella Marcos e SOUZA, Ismael Francisco de,

Desta forma, de um modo geral, o trabalho precoce pode também ser entendido como todas as atividades laborais realizadas por crianças e adolescentes que coloquem em risco seu desenvolvimento físico, mental e emocional, determinando o abandono da escola com a finalidade de gerar algum tipo de renda.

No Brasil, trata-se de um fenômeno de larga escala. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD), realizada em 2001, 5,5 milhões de crianças e adolescentes, com idades entre 05 (cinco) e 17 (dezessete) anos, estavam trabalhando em alguma atividade e mais de um milhão não estavam freqüentando a escola.

Ainda de acordo com dados da PNAD, o trabalho precoce está presente em todas as regiões do país sendo que a maior incidência acontece nos municípios das regiões nordeste e sul. No estado de Santa Catarina, a mesma pesquisa encontrou 206 mil jovens trabalhadores. Destes, cerca de 105 mil crianças e adolescentes trabalhavam na área urbana e 101 mil na área rural. A pesquisa ainda apontou que, destas crianças e adolescentes que trabalhavam 37.616 mil não freqüentavam a escola.

O trabalho precoce ocorre em nosso país como em diversos outros países do mundo, por diferentes razões. Conforme pesquisas realizadas, dentre as razões que motivam o trabalho precoce está a concentração de renda nas mãos de poucos e a pobreza que dela resulta. Fatores que contribuem para que muitas famílias introduzam seus filhos precocemente no mercado de trabalho.

Diante desta problemática, em 1996 o Governo Federal, lançou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, nas carvoarias do Mato Grosso do Sul. Em 2000, o Programa foi estendido para todos os estados. O PETI possui dois eixos de ação: a criança, na busca da garantia de seus direitos à educação e ao lazer; e a família, que deve ser trabalhada através de ações sócio-educativas e de geração de trabalho e renda.

O presente trabalho constitui-se num esforço de aproximação da realidade vivenciada pelas famílias inseridas no PETI do município de Florianópolis. A experiência do Estágio Curricular no PETI, realizado no período de 2004 à 2005, contribuiu para a leitura das condicionantes do trabalho precoce, bem como das necessidades das famílias inseridas no Programa.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é um Programa de responsabilidade das três esferas de governo: federal, estadual e municipal.

Anualmente o Programa realiza um levantamento de dados sobre as famílias inseridas no PETI, de âmbito nacional². Em 2005, a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI, desenvolveu um programa informatizado denominado de SAGI-PETI, com o intuito de agilizar o registro das crianças e adolescentes inseridas no Programa. Através do SAGI-PETI, o governo buscou conhecer o número de famílias atendidas pelo PETI do município de Florianópolis, bem como recolher informações sobre as crianças e adolescentes atendidos pelos referido Programa como: idade, sexo, data de ingresso no PETI, escolaridade, atividade exercida antes de ingressar no PETI entre outros.

No mesmo ano, a Secretaria da Criança, do Adolescente, da Família, do Idoso e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Florianópolis, representada pela Gerência da Criança e do Adolescente, realizou um levantamento de dados sobre as crianças e adolescentes do PETI/Florianópolis denominada de Per(Anexo A). Foi realizada pesquisa documental nas fichas cadastrais de cada família, e foram levantados dados sobre a composição familiar, atividades dos pais, escolaridades dos pais e dos respectivos filhos, atividades exercidas pelas crianças e adolescentes antes de ingressarem no PETI/Florianópolis, tipo de moradia, entre outros. Dentre os dados coletados, observamos que muitas crianças e adolescentes antes de ingressarem no Programa, realizavam as mesmas atividades que seus pais.

Ainda durante o Estágio Curricular Obrigatório, realizado no Programa durante o segundo semestre de 2004, esse dado passou a despertar a atenção dos estagiários e equipe do Programa. Durante o processo de estágio, foram realizadas reuniões grupais com os responsáveis pelas crianças e adolescentes do PETI moradores dos bairros Ingleses e Monte Cristo.

Durante as reuniões quinzenais foram tratados diversos temas - direitos e deveres, cidadania, família, saúde e higiene, trabalho precoce. Quando tratamos do assunto referente ao trabalho precoce - suas características e conseqüências -, observamos que a concepção sobre o tema divergia muito entre os responsáveis que participavam das reuniões. Dessa forma, a percepção dos pais sobre o trabalho precoce passou a despertar o interesse para um estudo mais aprofundado acerca do problema.

Objetivando contribuir com o debate acadêmico na compreensão da relação que se estabelece entre a família e o trabalho precoce, formulou-se o seguinte problema de

² Levantamento solicitado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e da SAGI.

pesquisa: qual a visão das famílias inseridas no PETI de Florianópolis sobre o trabalho precoce?

Sendo o PETI um Programa que atende a um grande número de famílias, buscou-se realizar a pesquisa junto às famílias moradoras do bairro Monte Cristo, por este ser um dos bairros com o maior número de famílias atendidas pelo Programa.

O presente trabalho, teoricamente fundamentado, apresentará os principais fatores que operam como condicionantes para o trabalho precoce, bem como retratar as Políticas Sociais Públicas voltadas para a criança e o adolescente trabalhador.

Para elucidar a questão sobre o trabalho precoce, no primeiro capítulo buscamos apresentar um breve histórico do trabalho precoce no mundo e no Brasil. Ainda, fez-se referência às legislações existentes sobre a temática, bem como procuramos identificar as principais condicionantes da oferta e da demanda do trabalho precoce. Dentro do trabalho precoce, ressaltamos as suas causas e conseqüências na vida destas crianças e adolescentes.

No segundo capítulo, abordamos os programas de transferência de renda criados pelo governo Federal e direcionados ao segmento da população jovem menos favorecida, com ênfase ao PETI, que tem por objetivo a erradicação do trabalho precoce. Coloca-se ainda, as principais características do PETI no município de Florianópolis.

No terceiro capítulo, apresentamos a pesquisa social qualitativa e exploratória, bem como as técnicas utilizadas para a coleta dos dados apresentados neste trabalho. No decorrer do capítulo colocamos os objetivos e questões da pesquisa, bem como o perfil das famílias cadastradas neste Programa, que não difere muito da realidade encontrada em todo o Brasil, ou seja, famílias originárias dos extratos mais pobres da população. Colocam-se ainda uma breve explanação sobre o bairro Monte Cristo e a realidade de seus sujeitos. Ao finalizar o capítulo apresenta-se a análise dos dados obtidos na pesquisa realizada.

Concluindo o presente trabalho são apresentadas as considerações finais sobre o estudo. Contudo, acreditamos que o estudo realizado é introdutório na questão da temática abordada, sendo necessário mais estudos sobre a relação da família com o trabalho precoce. Acredita-se, ainda, que o estudo realizado, poderá colaborar para que o PETI aprimore as atividades destinadas as crianças e adolescentes bem como suas famílias, buscando dar a estes seu maior direito: a cidadania.

1 O TRABALHO PRECOCE

1.1 Breve histórico do trabalho precoce

Propor o debate sobre o trabalho precoce requer uma análise dos fatores sócio-históricos que possibilitaram o seu surgimento. Trata-se de um fenômeno antigo, que devido a fatores culturais e sociais, pode ter significados distintos em sociedades e épocas diferentes.

Na antiguidade, o trabalho de crianças tinha um cunho socializador. As atividades eram divididas segundo a capacidade física de cada criança. O trabalho das crianças aparecia como forma de convivência com os adultos e aquisição de conhecimentos para viver em sociedade. De acordo com Silva (2002, p. 152), as crianças aprendiam a viver, a trabalhar e a se socializar no dia a dia com os adultos.

Nas sociedades atuais, esta concepção de trabalho dá vazão a um outro conceito, que submete a capacidade socializadora do trabalho à necessidade de produção das condições objetivas de sobrevivência humana.

Uma incursão na história permite a verificação da existência do trabalho precoce desde a Antiguidade e Idade Média, na época tido como aprendizagem. O trabalho era exercido no seio doméstico sob as orientações de artesãos e artífices com o intuito de ingressar a criança no aprendizado de um ofício e a formação de um profissional.

Peres (2002) coloca que é possível encontrar referências quanto à exploração de crianças escravas inclusive nos escritos da Bíblia. A autora cita que no séc. VI A.C os judeus que voltavam a Jerusalém após o exílio na Babilônia, se revoltaram contra o destino de seus filhos, escravizados³ em troca de alimento.

Nas sociedades primitivas, o envolvimento das crianças e adolescentes com o trabalho era visto com naturalidade. A produção se dava no âmbito da família ou da comunidade, bem como a divisão das tarefas que eram direcionadas de acordo com a idade e a habilidade de cada indivíduo. Dessa forma, as crianças e adolescentes aprendiam a

³ Os filhos dos judeus eram trocados por mantimentos como a única forma de garantir o sustento para o resto da sua família. A criança tornava-se escrava e deveria servir ao seu dono executando as mais variadas tarefas, desde o cuidado com os gados e ovelhas bem como o cuidado com a casa, sem receber nada por isso.

trabalhar no dia-a-dia com os adultos, ou seja, com as gerações experientes (SILVA, 2002).

Já no século XVI, o capitalismo incorpora o trabalho das crianças para acelerar sua produção. No entanto, o trabalho realizado ainda guardava características de atividade complementar a dos pais, pois estes eram realizados em casa e sob suas orientações.

Contudo, transformações vinham ocorrendo nas formas de produção bem como nas relações de trabalho. Com o nascimento da indústria moderna no século XVIII, a forma de trabalho, em geral, assume novas dimensões. O trabalho passa a ser valorizado, assim como a riqueza e a propriedade; enquanto que a pobreza passa a ser desprezada e condenada.

No século XIX, a incorporação de crianças, adolescentes e também das mulheres no trabalho não ocorre mais como uma atividade complementar e doméstica, mas passa a ser à base do novo sistema de produção. (NOGUEIRA, 1993). Ainda de acordo com a autora, com o advento da indústria, a utilização do trabalho se torna mais intensa:

Toda uma série de inovações técnicas vão marcar a transição da produção tradicional de caráter artesanal para a produção industrial moderna (...). A difusão do maquinismo acarretou uma nítida deteriorização das condições de trabalho, quer se trate da extensão da jornada e da intensificação do ritmo de trabalho, da redução dos salários ou da utilização selvagem da força de trabalho de mulheres e crianças. (NOGUEIRA, 1993, p24).

Até a Revolução Industrial (séc. XIX), o trabalho era realizado principalmente pelos homens, pela necessidade da sua força brutal. Com o surgimento das máquinas abriu-se espaço para a contratação das chamadas “meias forças” representadas pelas mulheres e crianças. (SILVA, 2002).

Segundo Marx (1987, p.235):

O emprego de crianças na produção só foi possível com a mecanização, pois a maquinaria torna a força muscular dispensável, ela se torna o meio de utilizar trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento imaturo, mas com membros de maior flexibilização.

Assim, o trabalho das crianças se justificava, acima de tudo, pela rapidez, flexibilidade e habilidade desses pequenos trabalhadores, que se constituíam numa força de trabalho economicamente produtiva para a burguesia.

Nesse período, admitia-se pagar menos às mulheres do que se pagava aos homens; e as crianças e adolescentes, ainda menos do que se pagava às mulheres. O trabalho das mulheres, das crianças e dos adolescentes era puramente mão-de-obra barata. Para os donos das fábricas essa mão-de-obra era um ótimo negócio; principalmente das crianças, pois além de produzir como um adulto, recebiam bem menos por este.

As crianças e adolescentes no início da industrialização eram inseridas no ambiente das fábricas em condições de desvantagens recebendo salários inferiores aos dos adultos do sexo masculino, mesmo nos casos de exercício de igual função, pois as atividades que eram realizadas nas fábricas eram consideradas como aprendizagem e não como trabalho, portanto era visto como favor. (CARDOSO, 2001, p11).

Nesse sentido, a industrialização alterou a relação das crianças com o trabalho, transformando o trabalho realizado dentro das relações familiares como aprendizado em trabalho com vistas à acumulação capitalista e como forma de sobrevivência. A exploração da mão-de-obra precoce se deu primeiramente quando os donos de fábricas compravam o trabalho das crianças pobres, geralmente em orfanato; mais tarde, estas crianças foram obrigadas a trabalhar nas fábricas para ajudar no sustento da família, pois o salário dos pais não era suficiente para sustentar seus membros.

De acordo com Marx (apud. Nogueira, 1993 p.28):

[...] não foram os abusos do poder paterno que criaram a exploração direta ou indireta das forças imaturas do trabalho pelo capital; ao contrário, foi o modo capitalista de exploração que, ao suprimir a base econômica correspondente à autoridade paterna, fez o exercício dela degenerar em abusos [...]

Com relação às condições de trabalho no meio fabril, as crianças e adolescentes eram vítimas constantes de acidentes de trabalho, pois executavam tarefas incompatíveis com suas idades, lidavam com equipamentos perigosos e pelo esforço excessivo requerido em sua rotina diária. O trabalho nas fábricas exigia o cumprimento de horários rígidos, que podiam ocorrer no período noturno e chegar a mais de 12 horas por dia, sendo realizado sob a direção de um supervisor. (ANTUNES, 1999).

O regime rigoroso nas fábricas condicionava as crianças e adolescentes a castigos, maus tratos, abusos e humilhação. Conforme Pires (1988, p.83), no relatório do Factories Inquiry Commission (elaborado por industriais), são relatadas as condições vivenciadas pelas crianças nas fábricas:

Os fabricantes raramente empregavam crianças de cinco anos, frequentemente as de seis anos, muitas vezes as de setes anos e maior parte das vezes as de oito ou nove anos; que a duração do trabalho atingia, por vezes, quatorze a dezesseis horas por dia (não incluído as horas de refeição), que os industriais toleravam que os vigilantes batessem e maltratassem as crianças, e eles próprios agiam muitas vezes do mesmo modo.

Além dos horários rígidos e das péssimas relações de trabalho, as fábricas em sua maioria não se apresentavam como locais adequados para se trabalhar. Os ambientes não possuíam iluminação nem ventilação adequada, eram sujos e pequenos, sendo propícios para a proliferação de doenças. (ANTUNES, 1999).

Ainda nesse período, com o desenvolvimento acelerado das cidades, a população passa a migrar para os grandes centros em busca de melhores oportunidades. Surge a contratação de uma nova força de trabalho, representada pelos imigrantes dos países desenvolvidos que buscavam nos países subdesenvolvidos novas oportunidades de trabalho, uma vez que em seu país de origem sua mão-de-obra não estava mais sendo absorvida. As ondas migratórias de países subdesenvolvidos para os mais desenvolvidos fizeram com que muitos imigrantes fossem trabalhar nas fábricas e sua mão-de-obra era explorada, bem como de toda a sua família.

Os filhos desses imigrantes, que aprendem a se adaptar com maior rapidez do que os pais são explorados por conterrâneos que chegaram como imigrantes alguns anos antes e já se estabeleceram e ganham mais com o trabalho infantil, não assalariado. (GRUNSPUN 2000, p.23)

Logo, a exploração do trabalho e o desenvolvimento acelerado nas cidades trouxeram vários problemas sociais, como a falta de habitação, as aglomerações (cortiços), epidemias, subnutrição, alta taxa de mortalidade infantil, aumento da criminalidade e a mendicância. Começam a faltar trabalho nas fábricas, e algumas crianças acabam expostas à rua e aos perigos da “ociosidade” e a “vagabundagem”. Surge então uma preocupação com essas crianças e adolescentes. O trabalho realizado pelos mesmos nas fábricas era visto por uns como um delito, devido à abusiva exploração em que eram submetidos, portanto era um problema a ser combatido, e por outros como forma de prevenção contra os males da sociedade. (IANINI, 1972)

No discurso da classe dominante, o uso da mão-de-obra precoce possuía um caráter humanitário, pois protegia a criança do crime e da marginalidade, como nos mostra Nogueira (1993, p.28):

Claro, a burguesia declara: “se nós não empregarmos as crianças nas usinas, elas ficarão entregues a condições de vida desfavoráveis ao seu próprio desenvolvimento”, o que aliás de modo geral é exato. Mas o que significa, no fundo, esse argumento, senão que a burguesia coloca primeiramente as crianças operárias em más condições de existência, e ainda por cima explora, em seguida, essas más condições em proveito próprio. Ela lança mão de um fato pelo qual é tão responsável quanto pelo sistema industrial, ela justifica o erro cometido no hoje por aquele que ela cometeu no passado.

As condições de exploração a que eram submetidas às crianças começaram a gerar um movimento de opinião pública em torno da proteção da infância operária. De acordo com Nogueira (1993, p.40):

Já no século XIX, as modificações nas condições de utilização da infância operária provirão desta vez, do próprio Estado. No decorrer de um processo que se entenderá por boa parte do século, os poderes legislativos e os governantes de diferentes países tentarão regulamentar o uso da mão-de-obra infantil e nome dos direitos da criança. Mais uma vez a Inglaterra estará à frente do processo, elaborando leis (os factory act) que serão, mais ou menos, imitados no continente.

Na virada do século XIX, a exploração do trabalho precoce nas fábricas dos países que se industrializaram tornou-se uma preocupação pública. Surgem as primeiras leis que englobavam a proteção do trabalho das crianças; entre elas: em 1802 – Lei de Peel na Inglaterra; em 1833 – Leis Sociais de Bismark na Alemanha e em 1866 – Lei de Proteção da Mulher e do Menor na Itália.

No século XX várias legislações são firmadas para assegurar os direitos das crianças e adolescentes. Em 1919 foi criada a Organização Internacional do Trabalho – OIT, fixando uma idade mínima para a admissão de crianças no trabalho industrial; em 1924 a Declaração de Genebra reconhece pela primeira vez que as crianças precisam de uma proteção especial; em 1948 as crianças são incorporadas na Declaração Universal dos Direitos do Homem e em 1959 ganham uma Declaração específica, a Declaração Universal dos Direitos da Criança.

No entanto, a realidade do século XXI, mostra-nos uma contradição às leis, o desemprego de milhões de trabalhadores com os efeitos da reestruturação produtiva fez crescer a exploração do trabalho precoce de milhões de crianças e adolescentes. Esses trabalhadores precoces acabam substituindo os espaços no mercado de trabalho que poderiam ser oferecidos aos adultos (seus pais). Dessa forma, há uma crescente massa de

pais desempregados que em muitas vezes contam com o trabalho realizado por seus filhos para garantir o sustento do lar.

1.2 Percorso histórico do trabalho precoce no Brasil

O trabalho precoce é um fenômeno social existente ao longo da história do Brasil. A exploração do trabalho infanto-juvenil se faz presente desde os tempos coloniais. Na época, crianças negras e indígenas foram os primeiros a sofrerem os rigores do trabalho. O trabalho realizado por estes não previa a subsistência das suas famílias; ao contrário, sua mão-de-obra era explorada por um país que desde o início da sua colonização estabeleceu uma distribuição de riqueza de forma desigual. As crianças negras e indígenas eram exploradas pelos senhores de escravos e pela coroa portuguesa, pois eram consideradas mercadorias e valiam dinheiro.

No período Imperial, as crianças negras e escravas além de serem vítimas constantes de violência, ainda sofriam com a separação dos seus pais, imposta pelo regime escravista. (CASTRO,1997). Ainda segundo o autor;

Alguns aspectos da vida cotidiana dos escravos são violentamente atingidos por essa nova conjuntura. A maioria dos réus cativos nos processos analisados era de início declarada como tendo filiação desconhecida. Nada mais natural para escravos adultos, em geral distantes de seu lugar de origem. (CASTRO, 1997, p.344).

Com a Lei do Ventre Livre sancionada em 28 de setembro de 1871, ficou determinado que os filhos das mulheres escravas eram livres, ficando em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, “os quais seriam obrigados a criá-los e tratá-los até os oito anos de idade completo” (LIMA; VENÂNCIO, 1991, p.63). Tal lei, porém não eximia a exploração do trabalho das crianças escravas, que serviriam ao senhor até completarem vinte e um anos de idade.

Em 13 de maio de 1888, com Abolição da Escravatura, uma grande parte dos escravos ficaram desempregados, e não conseguiam sustentar seus filhos que acabavam ficando pelas ruas à beira da marginalidade. Ainda no fim do século XIX, chegam os imigrantes europeus para a substituição do trabalho escravo - agora “libertos” - no campo, uma vez que a mão-de-obra dos ex-escravos desloca-se para os centros urbanos em busca de novas oportunidades de trabalho.

No Brasil, na transição do escravismo para o “trabalho livre”, a força de trabalho dos imigrantes e dos ex-escravos passa a ser absorvida pela indústria, não havendo qualquer distinção entre o trabalho destinado as crianças e aos adultos. Tal cenário remeteu à necessidade de uma ideologia de trabalho na qual este passa a ser dignificante e civilizadora. A mão-de-obra precoce tinha uma justificativa ideológica humanitária; para os olhos do patrão tinham função moralizadora, o trabalho era visto como forma de impedir a “vagabundagem” gerada pela ociosidade em que as crianças se encontravam. (CARDOSO, 2001).

No fim do século XIX, as indústrias começaram a recrutar crianças desde os oito anos de idade nos asilos de caridade para as oficinas e fábricas. Crianças imigrantes européias eram aproveitadas nas fábricas sem distinção nem piedade.

A experiência da escravidão revelou que a criança era mão-de-obra dócil e barata e com fácil adaptação ao trabalho. Portanto, mulheres e crianças constituíam-se em mão-de-obra mais barata para executar o mesmo trabalho antes realizado pelos homens, assim como nos países desenvolvidos.

Com a industrialização, a população passa a se deslocar para os centros urbanos em busca de melhores condições de vida. As cidades passam a oferecer para uns, novas oportunidades, e para outros, trabalhos precários e a mendicância. O baixo rendimento familiar, a oferta de emprego preferencial para as mulheres e crianças nas indústrias, levam famílias inteiras a trabalhar para o aumento da renda.

Assim, crianças e adolescentes eram inseridos no ambiente das fábricas com baixas remunerações, pois as atividades realizadas por estes eram consideradas pelos donos das fábricas como aprendizagem e não como trabalho. Segundo Cardoso (2001), essas por lidarem com equipamentos perigosos e trabalharem em locais inadequados, eram vítimas constantes de acidentes de trabalho.

(...) por lidarem com equipamentos perigosos, executarem tarefas incompatíveis com sua idade, pelo esforço excessivo e pela disciplina e atenção requeridos na rotina do processo produtivo. Trabalhavam em horário noturno e sem descanso semanal. A jornada de trabalho diária era ininterrupta e de doze horas, às vezes, com dois turnos de igual número de horas (CARDOSO, 2001, p.11).

Nesse contexto, percebe-se a lucratividade dos donos de fábricas em cima da mão-de-obra barata das crianças e adolescentes.

Nas primeiras décadas do século XX com a industrialização e a urbanização, cresce a utilização da mão-de-obra precoce também no meio rural. Com a falta de mão-de-obra para a agricultura foram criadas as colônias agrícolas para os filhos dos imigrantes. Em algumas das colônias agrícolas funcionavam patronatos agrícolas que albergavam crianças recolhidas nas ruas, visando dessa forma à formação do trabalhador nacional. (ALBANI, 2004).

De acordo com Brandão (1994), entre os anos de 1940 à 1970, o trabalho nas fazendas era realizado por famílias de meeiros e arrendatários que utilizavam a mão-de-obra precoce:

Não é sequer imaginada a possibilidade de uma criança após os seis anos (quando não antes) não ser pouco a pouco incorporada às atividades de trabalho e produção da família. Um filho normalmente produz mais para a família do que consome. O conjunto de vários filhos adolescentes e jovens permite a uma família camponesa o abandono quase completo do trabalho assalariado complementar feito por estranhos (BRANDÃO, 1994, p.123).

Ainda pautando-nos no trabalho agrícola, os pais vêem o trabalho realizado pelos filhos como ajuda a família. Pires (1988) indica que a maioria dos pais consideravam o trabalho dos filhos importante para a sua formação, pois lhes ensinava a ter responsabilidades:

Além do trabalho na unidade familiar (proprietário, arrendatário, parceiro, colono) há uma porcentagem expressiva de crianças que trabalham sem remuneração, mesmo quando o pai ou responsável é um assalariado. Tal fato se deve ao sistema de pagamentos ser muitas vezes por tarefa (quantidade de serviço realizado) e não pelo número de horas de trabalho (PIRES, 1988, p.55).

Nas cidades, com a explosão demográfica vivida no país, a estrutura econômica e a má distribuição de renda, associada ao crescimento da exploração abusiva da mão-de-obra precoce; os comprometimentos com sua saúde e sua integridade física, aliados à presença crescente de crianças e adolescentes nas ruas; com parte da população excluída do mercado de trabalho, em situação de mendicância, ociosidade e delinquência; passam a despertar a atenção dos religiosos, filantropos, policiais e educadores.

Segundo Cardoso (2001, p12);

[...] uma vez as crianças e adolescentes estavam expostos à exploração desumana, os salários eram baixos, concorriam com a mão-de-obra do

homem adulto, eram acidentados em grande número, contraíam doenças, morriam no trabalho e sofriam as mais variadas formas de maus tratos por parte dos seus superiores hierárquicos, o trabalho de seus filhos pequenos não levava à superação da pobreza e nem evitava a violência urbana.

Logo, o movimento operário passa a reconhecer as crianças e adolescentes que estavam expostas à exploração desumana, passando então a pressionar o Estado Liberal à intervir, exigindo que fossem impostos limites à exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

No entanto, em pleno século XXI, observamos que poucas foram as mudanças na questão social e nas relações de trabalho. Segundo Rizzini, Rizzini, Holanda (1996, p.62), houve uma queda no número de horas trabalhadas, mas em contrapartida houve um aumento no contingente de crianças e adolescentes trabalhando nas mais diversas atividades, a maioria sem carteira assinada e com baixos salários.

1.3 As Leis sobre o trabalho precoce no Brasil

A definição de “infância” difere de um país para outro. Enquanto para alguns países a infância está relacionada com a idade cronológica, para outros, fatores culturais e sociais também são considerados. Assim como a definição de “infância” as legislações relacionadas ao trabalho precoce também variam.

Atualmente, o país possui uma legislação rígida e avançada para o ingresso dos jovens no mercado de trabalho. Entre os países da América Sul, o Brasil⁴ é o que fixa a idade mais avançada para a se começar a trabalhar.

⁴ No Brasil a idade mínima para inserção no mercado de trabalho é de 16 (dezesesseis) anos de idade.

Tabela 1: Idade Mínima para o ingresso no mercado de trabalho em diversos países.

Países	Idade mínima para trabalhar
Estados Unidos	16
Inglaterra	13
Suíça	15
Alemanha	15
Bélgica	14
Itália	15
Argentina	14
Bolívia	14
Colômbia	14
Chile	15
Peru	12 a 16
Equador	14
Paraguai	15
Uruguai	15
Venezuela	14

Fonte: OIT 1996.

Peres considera a legislação brasileira:

A legislação brasileira é considerada uma das mais completas – e avançadas – no que diz respeito à proteção da infância e da adolescência. O trabalho infanto-juvenil é regulamentado por três dispositivos: a Constituição Federal, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (PERES, 2002, p.17).

A proibição do trabalho precoce não é um fato novo. No Brasil a primeira lei de proteção ao trabalho foi a Lei do Ventre Livre, sancionada em 28 de setembro de 1871, que estabelecia e seu artigo 1º:

[...] livres os filhos da mulher escrava, determinando que ficassem em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais seriam obrigados a criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando a essa idade, o senhor teria a opção de continuar a utilizar-se dos serviços do menor até que este completasse 21 anos ou entregá-lo ao Estado [...]. (LIMA e VENÂNCIO, 1991, p. 63).

A lei tinha como objetivo impossibilitar a perpetuação do regime de escravidão, no entanto a mesma teve um resultado perverso: o aumento de crianças negras e pardas abandonadas.

Com a abolição da escravatura e com o desenvolvimento industrial, cresce a utilização da mão-de-obra precoce e feminina nas indústrias. Neste contexto a exploração da mão-de-obra precoce nas fábricas, as más condições de trabalho e os baixos salários pagos aos jovens, começam a despertar a opinião pública que passam a exigir do Estado Liberal limites à exploração do trabalho das crianças e adolescentes.

Assim, em 17 de janeiro de 1891, o Governo Federal edita o Decreto 1313, que instituía a fiscalização permanente de todos os estabelecimentos industriais da Capital Federal, definia a idade mínima de 12 anos de idade para o início ao trabalho, permitindo, a “título de aprendiz” nas fábricas de tecido, a admissão de crianças de oito à doze anos, proibia operações que colocassem em risco a vida dos trabalhadores com doze anos de idade, como limpeza e direção de máquinas em movimento, o trabalho ao lado de volantes, rodas, engrenagens e correias, a manutenção de alguns produtos e substâncias em determinados locais, e a jornada em sete horas diária. (CARDOSO, 2001)

Apesar de representar uma lei avançada para a época, o Decreto 1313, jamais saiu do papel.⁵

Em 1917, crianças menores de 14 anos foram proibidas de trabalharem nas fábricas. Já o Decreto lei nº 16.300 de 1923, limitou a jornada em seis horas diárias aos menores de dezoito anos de idade. Décadas depois, em 12 de outubro de 1927 surge o primeiro Código de Menores. O Código de Menores consolidou as leis de proteção e assistência à infância da época. (CARDOSO, 2001). Uma das mais importantes contribuições do Código de 1927 foi a introdução de um capítulo regulamentando o trabalho precoce:

A idade de quatorze anos para ingresso ao trabalho; limite da jornada de trabalho a seis horas por dia, com intervalo de uma hora para repouso; proibição de trabalho para menores de dezoito anos em atividades insalubres e excessivamente fatigantes; proibição de trabalho noturno e exigência para admissão no emprego de apresentação do certificado escolar de curso elementar e atestando de aptidão física (CARDOSO, 2001, p.13).

Com a primeira versão da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1943, em seu Capítulo IV destinado à Proteção do Trabalho do Menor, buscou-se disciplinar o

⁵ Segundo CARDOSO (2001), além do Decreto 1313 e o Decreto Lei nº 16.300 de 1923; outros atos do Estado merecem destaque tais como: a criação do Governo do Estado de São Paulo, em 1902 do Instituto Disciplinar e das Escolas Profissionais, em 1912 e a criação pelo Governo Federal, em 1919, do Departamento da Criança no Brasil.

trabalho precoce. A referida Consolidação considerava “menores” todos trabalhadores com idades entre doze e dezoito anos, definiu a idade de 14 anos para o ingresso no mercado de trabalho. Segundo Peres (2002), na primeira versão da CLT, além da consolidação de aprendiz, as crianças de quatorze a dezoito anos, podiam trabalhar e receber salários menores.

Na Constituição de 1946, proibiu-se a diferença salarial entre trabalhadores jovens e adultos, bem como o trabalho noturno aos menores de dezoito anos. Com a Constituição de 1967, a idade mínima aceita para trabalhar era de doze anos de idade.

Na década de 70, ressaltava-se a necessidade de políticas governamentais que dessem respostas ao problema da exploração da mão-de-obra precoce, tendo em vista que as leis de políticas à crianças e adolescentes eram burladas.

Os anos 80 são marcados pela intensa mobilização e transformação social. Surgem os movimentos pelos Direitos da Criança e do Adolescente, motivados pela necessidade de superar as velhas práticas repreensivas de lidar com a criança e com o adolescente pobre como ameaça e perigo para a sociedade. Busca-se agora compreendê-los como sujeitos de direitos.

Até o ano de 1988, existiam três limites de idade mínima para trabalhar:

- doze anos era o limite inferior; assim, nenhuma criança poderia trabalhar com idade inferior a esta;
- quatorze anos, ultrapassa-se o limite básico, sendo permitido qualquer trabalho desde que fosse exercido em duas situações: na escola, através das atividades de estágio; e nas empresas, através de contratos tridimensionais, com a concessão do adolescente, da escola e da empresa;
- dezoito anos era o limite superior para a idade mínima, permitindo qualquer tipo de trabalho exceto os considerados proibitivos, entre eles os trabalhos perigosos, insalubres e noturnos.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 os direitos de crianças e adolescentes foram definitivamente reconhecidos, alcançando o status de sujeitos de direitos, estabelecendo a lei de Proteção à criança e o adolescente;

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,

discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF 1988, Art. 227).

Na Constituição de 1988⁶, proibiu-se a diferença de salário entre adolescentes e adultos, o trabalho noturno, insalubre e perigoso, assim como qualquer tipo de trabalho aos menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

A regulamentação dos artigos 227 e 228 da CF de 1988 deu origem ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8069, aprovada em 13 de julho de 1990.

Segundo o ECA, em seu Art. 2º considera-se criança toda a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade. O ECA em relação ao trabalho precoce prevê em seu Art. 60 a proibição de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Desse modo, fica determinado o limite da idade mínima para admissão em trabalho e emprego, em dezesseis anos, proibindo qualquer atividade laboral abaixo dessa idade, ressalvada a condição de aprendiz que pode ser desenvolvida aos quatorze anos. De acordo com o Art. 62 do ECA, considera-se aprendizagem a formação técnica profissional ministrada segundo as diretrizes e bases de educação em vigor.

Para ser considerado aprendiz, o adolescente deve estar matriculado a um curso técnico com fins de processo de profissionalização. De acordo com a Lei 10.097 de 2000⁷ é considerado aprendizagem:

Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze anos e menor de dezesseis anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

⁶ Em 15 de dezembro de 1998, a Emenda Constitucional nº 20 alterou a constituição, em seu Artigo 7º, inciso XXXIII, proibindo os trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e elevando a idade mínima para o trabalho de 14 anos para 16 anos, determinando que a partir dos 14 anos, o adolescente pode ingressar em atividades remuneradas apenas na condição de aprendiz. As disposições da CLT e do ECA foram automaticamente modificadas de acordo com esta Emenda Constitucional.

⁷ Lei nº 10.097 de 16 de dezembro de 2000. Fundamentada nos artigos 428 e 433 da CLT. Altera o dispositivo da CLT.

Com relação à aprendizagem, esta deve ser realizada em ambiente adequado, conforme o Art. 67 do ECA:

Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho:

I – noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II – perigoso, insalubre ou penoso;

III – realizado em locais prejudiciais a sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV – realizado em horários e locais que não permitam a frequência escolar.

Ainda no ano de 1990, o país ratificou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que serviu de base para os trabalhos relacionados à situação das crianças e adolescentes. Em junho de 1992, o Brasil adotou o Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC. No ano de 1994, foi instituído o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, envolvendo organizações governamentais, trabalhadores, empresários, igreja, Poderes Legislativo e Judiciário, e contando com o apoio do fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF e da OIT⁸. O Fórum surgiu da decorrência de inúmeras denúncias sobre a exploração do trabalho precoce em situação degradante.

O marco para a discussão do trabalho precoce foi a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com base no ECA é implantado no Brasil em 1996 o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, tendo a primeira experiência piloto nas carvoeiras do Estado do Mato Grosso do Sul, no qual se configuravam situações de extrema exploração de mão-de-obra precoce. Neste mesmo ano, o Ministério criou núcleos estaduais de combate ao trabalho precoce e de proteção ao adolescente trabalhador.

Em 1998, considerando o trabalho precoce como uma situação social, a OIT e diversos países reuniram-se na Holanda, articulando um movimento denominado de Marcha Global⁹ contra a exploração do trabalho precoce. A Marcha Global envolveu adultos e crianças num movimento que atravessou 56 países até chegar em Genebra, na

⁸ A Organização Internacional do Trabalho – OIT – foi fundada em 1919 pelo Tratado de Versalles tendo como seu objetivo principal promover a paz e a justiça social no mundo.

⁹ A Marcha Global surgiu a partir de um encontro de 27 entidades das Américas, Europa, Ásia e África, em Haia, na Holanda, em fevereiro de 1.997, e tinha como objetivo conceber e estruturar um movimento global de sensibilização e mobilização da sociedade para o tema “trabalho infantil”.

Suíça coincidindo com a realização anual da Conferência Internacional do Trabalho da OIT.

O movimento tinha como objetivo a mobilização através de um esforço global que visasse proteger e promover os direitos de todas as crianças, especialmente os direitos de receberem uma educação gratuita e de qualidade, e de viverem livres da exploração econômica, bem como da realização de qualquer trabalho que possa ser danoso ao seu desenvolvimento físico, espiritual, mental, moral ou social.

Em fevereiro de 2000, o Brasil ratificou duas convenções da OIT:

- Convenção nº138 de 1973, que dispõe da idade mínima para ingressar no trabalho;
- Convenção nº182 de 1999, que dispõe sobre as piores formas de trabalho precoce, ou seja, aquelas consideradas perigosas¹⁰, insalubres ou degradantes.

A Convenção 182 considera quatro as piores formas de trabalho:

- 1º. Trabalho forçado, escravo, incluindo atividades de tráfico e trabalhos pesados;
- 2º. Prostituição e pornografia (pedofilia);
- 3º. As atividades ilícitas (narcotráfico e outras ações ilegais);
- 4º. Está relacionada aos trabalhos perigosos e insalubres.

A convenção nº138¹¹ foi elaborada com o objetivo de concentrar em um único instrumento, o limite geral da idade mínima para o trabalho, que pudesse ser adotado por todos os países membros da OIT.

Vale ressaltar que a recomendação 146 da OIT, complementar à Convenção nº138, sugere a elevação da idade mínima para a inserção no trabalho para dezesseis anos de idade nos países nos quais a idade mínima estiver abaixo dos 15 anos de idade; coincidindo com a idade em que cessa a obrigatoriedade escolar. No Brasil, a

¹⁰ Segundo a Convenção nº182 da OIT, é considerado trabalho perigoso àquele que pode causar danos à saúde, a segurança ou a moral das crianças.

¹¹ Art. 1º da Convenção nº138 – “Todo País-Membro no qual vigore esta Convenção, compromete-se a seguir uma política nacional que assegure a efetiva abolição do trabalho infantil leve, progressivamente, a idade mínima de admissão a emprego ou trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental do jovem”.

obrigatoriedade escolar cessa aos 15 anos; idade média em que se conclui o ensino fundamental.

Assim, com a ratificação dessas Convenções, o país se compromete a tomar medidas imediatas e eficazes para o combate ao trabalho precoce.

Em termos legais, nossas legislações (Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente) consagram a doutrina da Proteção Integral a Criança e o Adolescente. Embora tenhamos uma legislação avançada, sabemos que há muito por fazer para que as leis sejam realmente cumpridas.

1.4 O trabalho precoce e suas características

Segundo dados da OIT (2002), cerca de 246 milhões de crianças e adolescentes entre 05 (cinco) e 17 (dezesete) anos de idade são submetidos ao trabalho precoce. Destas, 179 milhões (72,7%) correm risco no trabalho, e 8,4 milhões desenvolvem as piores e intoleráveis formas de trabalho, que incluem a escravidão, a prostituição e o recrutamento de crianças e adolescentes para o conflito armado. Dentre as regiões mais afetadas, destacam-se a Ásia com 127,3 milhões de crianças e adolescentes trabalhando; a África com 48 milhões e a América Latina e região do caribe com 17, 4 milhões.

No Brasil pesquisas demonstram que o número de crianças e adolescentes que se encontram inseridos de trabalho precoce é muito grande. Segundo dados na Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílio – PNAD de 2002, existem, no Brasil, 5,4 milhões de crianças e adolescentes economicamente ativos entre a faixa etária de 05 a 17 anos. Dentre estas, 280.228 (5,2%) são crianças de 05 a 09 anos, 2.708.066 (49,8%) possuem entre 10 e 15 anos e 2.450.261 (45,1%) entre 16 ou 17 anos. Destas, cerca de 42% vivem no nordeste. (IBGE 2003).

O IBGE revela na Síntese dos Indicadores Sociais de 2003, que entre 16,5% das famílias com filhos, pelo menos uma dessas crianças trabalha, sendo responsável, em média, por 15,5% do rendimento familiar. Percebe-se que 49,4% das crianças contribuem com entre 10% a 30% do rendimento familiar e 4,5% delas com quase a totalidade, 90% do ganho mensal da família.

Os dados apresentados pelo IBGE (2003) nos remetem a refletir sobre o fenômeno trabalho precoce relacionado ao contexto sócio-econômico e cultural das famílias brasileiras. Torna-se aqui necessário fazer uma distinção entre o que vem a ser o

trabalho precoce, proibitivo do trabalho considerado natural, de caráter educativo dentro de uma família ou comunidade.

Para Peres (2002, p.16) a definição de trabalho educativo se refere às:

[...] tarefas não continuadas ou necessárias para a sobrevivência pessoal ou da família, que não prejudiquem a frequência e o desenvolvimento nos estudos e o desenvolvimento físico ou psicológico da criança ou do adolescente e em que as exigências pedagógicas prevaleçam sobre o aspecto produtivo.

Assim, as tarefas diárias, os trabalhos partilhados exercidos pelas crianças e adolescentes que não exijam esforço excessivo, são compreendidas como trabalho educativo e ajudam no desenvolvimento, socialização e educação dos mesmos. Já o trabalho condenável é aquele que furta a possibilidade de uma criança ser criança, que a faz sofrer várias conseqüências, deixando profundas marcas para o resto da sua vida. (SANTOS, 2000).

O trabalho condenado, proibitivo é aquele que as crianças e adolescências são forçados a realizá-los para sobreviver, para contribuir na renda familiar, é o trabalho que os faz abandonar a escola e o brinquedo, que os faz renunciar ao desenvolvimento de suas potencialidades e conseqüentemente, de participar de forma mais igualitária da riqueza social, cultural e econômica da sociedade a que pertence. (CARVALHO, 1997, p.109).

A inserção no mercado de trabalho de crianças e adolescentes está intrinsecamente relacionada às questões econômicas, principalmente nas famílias de baixa renda. Os dados apresentados pelo IBGE (2003) revelam que, das crianças aliciadas ao trabalho na faixa etária entre 05 a 17 anos, no Brasil, 23,2% pertencem a famílias de baixa renda (com rendimento mensal de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo por pessoa) e 8, 4%, ao de maior renda (mais de 2 salários mínimos por pessoa).

Logo, a pobreza, que atinge uma parcela significativa da população, aliada a um conjunto de fatores como o crescimento descontrolado do mercado econômico, no aumento do desemprego ocasionado pela terceirização da produção e a flexibilização dos trabalhos temporários, aparece como causa fundamental para a inserção precoce das crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

O trabalho precoce apresenta-se como uma mão-de-obra barata devido ao baixo nível de especialização e como complementação ao trabalho exercido por um adulto. A

utilização da mão-de-obra precoce nas empresas está intrinsecamente relacionada à remuneração, pois paga-se à criança e ao adolescente um valor muito inferior ao que é pago a um adulto.

Para Pereira (2005), estes acabam assumindo o papel do adulto, colocando em risco seu desenvolvimento físico e psicológico, além de estarem incorporado a informalidade, sem o direito de negociação por melhores condições de trabalho junto aos empregadores, participação de categorias sindicalistas, INSS, entre outros, bem como contribui para a preconceição das relações de produção e, até mesmo, para o aumento do desemprego entre as pessoas em idade para o trabalho.

Embora os fatores de ordem econômica influenciem e muito no ingresso ao trabalho precoce, outro fator importante é questão cultural e tradicional presente na família, dando significativa importância na sua realização. Cervini e Burger (1996, p. 19) compreendem que,

Assim como existe um sistema de legitimação para a manutenção e a reprodução da estrutura social mais geral, da qual a pobreza e a estrutura ocupacional fazem parte, existe também um sistema simbólico que legitima e regula as relações entre as crianças e a ordem mais geral. As ideologias do trabalho, da educação e do lazer, bem como o modo como a criança é vista em relação a estas atividades, devem ser destacadas como exemplos relevantes de valores próprios desse sistema.

Segundo Aguiar (2004), a manutenção do trabalho precoce é sobretudo ainda respaldada pela própria mentalidade social que o concebe nunca como um problema, mas como uma alternativa salvadora para a redução da delinquência. Para um melhor esclarecimento a acerca dessa ideologia social o Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no Trabalho/SC em 1997, apresenta os três mitos que a OIT desmascara com relação ao trabalho precoce:

1. O trabalho precoce é necessário porque a criança está ajudando sua família a sobreviver, **mas**, quando a família torna-se incapaz de cumprir esta obrigação, cabe ao Estado apoiá-la, e não a criança;
2. A criança que trabalha fica mais esperta, aprende a lutar pela vida e tem condições de vencer futuramente quando adulta, **mas**, o trabalho precoce é árduo e nunca foi estágio necessário para uma vida bem sucedida – ele não qualifica e, portanto, é inútil como mecanismo de proteção social;

3. O Trabalho enobrece as crianças, antes trabalhar do que roubar, **mas**, crianças e adolescentes que trabalham em condições desfavoráveis pagam com o próprio corpo, quando carregam pesos excessivos, são submetidos a ambientes nocivos à saúde, vivem nas ruas ou se entregam à prostituição. Também pagam com a alma, quando perdem a possibilidade de um lar, uma escola, e uma formação profissional, são jogados em cenários degradados e degradantes.

Logo, o trabalho precoce acarreta conseqüências complexas que atingem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social adequado, sujeitando a criança e o adolescente a esforços perigosos ou que vão além de suas possibilidades estruturais.

As crianças e adolescentes que trabalham, estão mais expostos, podendo ter problemas de saúde como desnutrição, atrofiamento psicológico, deformação da estrutura óssea e estão mais propensos a acidentes, pois ainda estão em fase de desenvolvimento físico e não possuem sua coordenação motora formada.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2001), as crianças são mais vulneráveis às doenças e aos acidentes de trabalho, porque são mais imaturas e inexperientes, possuem distração e curiosidade natural, pouca resistência física, menor coordenação motora, desconhecimento dos riscos do trabalho, executam tarefas inadequadas a sua capacidade, em locais e com instrumentos de trabalhos desenhados para adultos, e estão mais propensos à fadiga.

Na maioria das vezes, as crianças que trabalham realizam atividades desqualificadas, perigosas, exposta ao tempo e a rua.

Estas realizam as mais diversas atividades e cumprindo jornada superior a quatro horas diárias, com produtividade igual à exigida dos adultos, além de trabalharem com instrumentos e materiais perigosos, como podemos observar no quadro a seguir.

NA AGRICULTURA	NA INDÚSTRIA	NO COMÉRCIO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	EM SERVIÇOS E ATIVIDADES PERIGOSAS OU INSALUBRES
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de ferramentas cortantes. ➤ Transportes em veículos em segurança. ➤ Possibilidade de picada de animais peçonhentos. ➤ Manuseio de máquinas e equipamentos em más condições. ➤ Manipulação de agrotóxicos. ➤ Esforços físicos excessivos e inadequados. ➤ Excesso de jornada de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Exposição a temperaturas extremas de calor e frio. ➤ Ambientes mal iluminados e sem ventilação. ➤ Mobiliário inadequado. ➤ Exposição a ruído intenso e à umidade excessiva. ➤ Manuseio de máquinas sem proteção. ➤ Jornada de trabalho excessiva. ➤ Realização de trabalhos sem horário noturno. ➤ Exposição a contaminantes atmosféricos (gases, vapores, poeiras). 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tarefas repetitivas. ➤ Excesso de jornada de trabalho. ➤ Realização de trabalho em horário noturno. ➤ Mobiliário inadequado. ➤ Ambientes mal iluminados e mal ventilados. ➤ Atropelamentos por exercício de atividades em vias de trânsito de veículos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manuseio de baterias de automóveis e ferro velho. ➤ Contato com metais velhos e enferrujados. ➤ Utilização de tintas, cola e solventes tóxicos. ➤ Manipulação de ácidos e agentes químicos. ➤ Manipulação de agrotóxicos, venenos e inseticidas. ➤ Contato com materiais explosivos ou inflamáveis. ➤ Manipulação e fabricação de fumo.

Ilustração 01: Quadro demonstrativo dos riscos para a saúde da criança e do adolescente, decorrentes dos diversos espaços de trabalho.

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (2001).

O trabalho precoce ocasiona um elevado nível de cansaço a crianças e adolescentes devido à sua capacidade limitada de resistência em comparação com a de um adulto. Ao submetê-los às mesmas atividades realizadas por adulto, sem proporcionar um descanso adequado, há uma grande probabilidade de estes sofrerem fadigas intensas e prejudiciais à saúde.

De acordo com Oliveira (1996, p. 06),

[...] todo o ambiente de trabalho, em maior ou menor grau, apresenta riscos específicos para a saúde e integridade física do trabalhador. Esses riscos são mais evidentes para a criança e o adolescente devido ao seu organismo ser mais vulnerável. Assim, sem qualquer trabalho, mesmo realizado em condições não insalubres ou perigosas, poderá ser prejudicial à sua saúde, podendo comprometer seu crescimento e desenvolvimento.

As conseqüências psicológicas em decorrência do trabalho precoce constituem um fator importante a ser considerado. Segundo o Ministério do Trabalho e do Emprego (2001, p.14) “a introdução precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho implica no estabelecimento de um conflito: passam a ser obrigados a agir como um adulto não podendo fugir da realidade de ser criança/adolescente”.

Para Lima (2001, p.20):

[...] o fato de trabalhar e ter de submeter-se, inibe seus anseios naturais de brincar e expressar seus desejos e interesses. Como o brincar cumpre na infância um papel muito maior do que a busca do prazer e diversão, fornecendo a oportunidade de reviver, entender e assimilar os mais diversos modelos e conteúdos das relações afetivas e cognitivas, e como passa a temer ser punida por expressar-se livremente, ocorre um empobrecimento tanto no que se refere à sua capacidade de expressão quanto de compreensão.

A criança e o adolescente que trabalham tendem a inibir impulsos de espontaneidade, liberdade, de brincar e fantasiar, fundamentais para o seu desenvolvimento, passando a se reconhecerem como um adulto trabalhador.

O MTE (2001) ainda indica como conseqüências do trabalho precoce: o fracasso ou a evasão escolar, baixa escolaridade, falta de perspectivas futuras, força de trabalho desqualifica, redução nos postos de trabalho para os adultos, aumento da criminalidade e marginalização decorrente da falta de oportunidades futuras, entre outros. Nesse contexto, estaremos contemplando a seguir as relações existentes entre o trabalho precoce e a renda família, bem como a composição familiar condiciona a entrada precoce dos seus filhos no mercado de trabalho.

1.5 A renda familiar e a influência sobre o trabalho precoce

Não restam dúvidas, que em nossa sociedade capitalista existe uma grande desigualdade social, que acaba colaborando para que a mão-de-obra precoce seja explorada; de outro lado, não podemos esquecer que existe a necessidade das famílias pobres e excluídas, que para sobreviverem, contam com o trabalho realizado pelos seus filhos para aumentar a renda familiar.

Em algumas famílias, os filhos são considerados mais uma fonte de renda já que o salário dos pais é insuficiente para o sustento da família. No Brasil mais da metade da população não possui uma renda fixa mensal, o que torna o trabalho dos filhos uma necessidade de sobrevivência, conforme explica Santos (2000, p.48):

Isso nos revela que há na família um crescimento considerável dos filhos como fonte de renda, já que o salário dos pais torna-se insuficiente para o sustento familiar. Assim o fenômeno do trabalho infantil se atualiza historicamente como resultado da degradação dos níveis de vida das famílias que necessitam do trabalho dos filhos como forma de sustento e sobrevivência.

Vale destacar, que famílias pobres e de tamanho grande (numerosas), tem uma maior introdução de seus filhos no trabalho precoce, provavelmente como forma de ter um pouco mais de renda para a sobrevivência de seus membros. O trabalho precoce não se justifica, mas não podemos deixar de levar em consideração que a maioria das famílias são pobres, e que qualquer complemento no orçamento familiar pode fazer a diferença.

Existe uma relação estreita entre o trabalho precoce e a renda familiar. Podemos afirmar que a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, está intimamente relacionada com a baixa renda familiar, ou seja, a pobreza. Segundo Cervini e Burger (1996, p. 20), a pobreza pode ser “entendida como dificuldade ou impossibilidade de acesso aos bens de serviços considerados como básicos por uma sociedade em um determinado tempo”. A falta de opção, o crescimento descontrolado do mercado econômico, a grande desigualdade de renda gerada pelo sistema capitalista vigente e a omissão do Estado, vêm aumentando a vulnerabilidade das famílias pobres.

Uma das explicações para esta dura realidade está relacionada às políticas públicas de cunho economicista que subordinam a sociedade civil ao mercado, relegando seus direitos básicos de cidadão. Tais políticas têm levado ao empobrecimento das famílias brasileiras, que é um dos fatores determinantes do trabalho precoce, uma vez que o

ingresso das crianças e adolescentes no mercado de trabalho é um produto da decisão familiar, sendo esta influenciada pela posição que ocupam na estrutura social e por suas condições de acesso aos serviços públicos.

De acordo com Veronense (1999), “a família e sua condição socioeconômica têm um papel importante na definição do momento de entrada dos filhos no mercado de trabalho. A carência econômica é o fundamento principal para incorporar os filhos em atividades produtivas”.

Dessa forma, crianças e adolescentes são impulsionadas ao trabalho como forma de aliviar o estado de miserabilidade de sua família. Cervini e Burger (1996, p. 19) afirmam que:

É bastante aceita a idéia de que as dimensões, as condições e o conteúdo do trabalho infantil dependem de duas ordens de macrofatores [...]: a pobreza, que obriga as famílias a adotar formas de comportamento que incluem a oferta da mão-de-obra de seus filhos menores de idade; e a estrutura do mercado de trabalho, que oferece espaços apropriados à incorporação desse contingente específico de mão-de-obra.

Como consequência destes fatores, as crianças e adolescentes incorporados no mercado de trabalho carregam uma grande responsabilidade, a de contribuir no orçamento familiar.

Outro fator que contribui com a baixa renda familiar são os baixos níveis de educação. Os baixos níveis de educação tendem a reproduzir o ciclo vicioso da pobreza, pois constituem fatores da maior relevância na determinação da inserção das crianças e adolescentes no processo de produção capitalista. Conforme Kassouf (p.05):

[...]indivíduos que começaram a trabalhar mais cedo recebem rendimentos inferiores na idade adulta. Uma explicação poderia ser a de que aqueles que começaram a trabalhar muito cedo são pobres e não aptos a trabalhos especializados por falta de acesso à escolaridade e, conseqüentemente, se engajariam em trabalhos ruins sem perspectiva de crescimento e de melhora na vida adulta.

Muitas das crianças e adolescentes inseridas no mercado do trabalho precoce sentem dificuldades em aprender e acabam repetindo por vários anos a mesma série escolar. (SANTOS, 2000) O que elas não percebem é que o problema em não compreender as matérias escolares não são delas, mas sim do seu cotidiano de trabalhador, que causa fadiga e cansaço. De acordo com Kassouf (p.01)

Sabe-se que crianças trabalhadoras têm menor oportunidade de freqüentar escola regularmente. Mesmo quando são capazes de freqüentar a escola, para muitas não sobra tempo para estudar, aumentando a repetência e a desistência.

Logo, o trabalho precoce, aliado a baixa escolaridade, gera um adulto com baixa qualificação e que na competição futura do mercado de trabalho terá dificuldades de se inserir. Segundo Santos (2001, p.07);

[...] a criança que trabalha quase sempre o faz em detrimento a escola, o que gera um adulto com baixa qualificação e que encontrará maiores dificuldades de competir no mercado de trabalho. Com isso, o indivíduo adulto vê escassas suas chances de ascensão social, passa a viver sob a sombra do desemprego e, muitas vezes, termina por introduzir seus próprios filhos precocemente no trabalho com finalidade de ajudar a garantir o sustento da família.

Então, pode-se levantar a partir da discussão feita que, de um lado, existe uma sociedade capitalista que gera a exclusão social, colaborando de certa forma para que a mão-de-obra precoce seja explorada, e de outro lado, existe a necessidade das famílias de sobreviver e contam muitas vezes com o trabalho dos filhos para ajudar na renda da família.

Outro fator relevante para a inserção das crianças e adolescentes precocemente no mercado de trabalho está ligada a formação familiar, como veremos a seguir.

1.6 A composição familiar como condicionante do trabalho precoce

As famílias brasileiras apresentam mudanças significativas em todos os seus segmentos, mudanças estas decorrentes do processo de transformação da sociedade atual. Os estratos mais pobres da população trazem consigo reflexo das más condições de vida, ligados a todas as outras péssimas condições de moradia, saneamento básico, alimentação e escolaridade que, acabam obrigando as famílias a desenvolverem várias estratégias de sobrevivência; entre elas encontramos o trabalho das crianças e adolescentes.

Segundo Gregianin (2005), no debate contemporâneo a família é reconhecida enquanto espaço de reprodução social. De acordo com Carvalho (1994, p.93)

De fato, a família é o primeiro sujeito que referencia a proteção e socialização dos indivíduos. Independente das formas e desenhos que assume, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos afetos e das relações sociais.

Nesta concepção, a família é o primeiro grupo responsável pela socialização do ser humano, nele são transmitidas as representações de mundo por meio do movimento geracional, onde os mais velhos transmitem aos jovens seu aprendizado a cerca do mundo que os cerca. Mioto (2000) acrescenta a função mediadora da família nas relações entre os sujeitos e a coletividade. Para a autora a família apresenta-se como um espaço privilegiado, no qual se encontram as primeiras referências na construção da identidade individual e social do indivíduo.

Assim, a família é considerada o espaço de socialização e proteção dos seus membros, porém atualmente, esta vem sofrendo transformações em seus arranjos familiares, acarretando mudanças profundas na organização das famílias. Segundo Mioto, estas transformações acabam gerando a fragilização dos vínculos familiares, tornando as famílias mais vulneráveis, principalmente as famílias menores. Percebe-se que, cada vez mais, as famílias precisam desenvolver estratégias de sobrevivência.

Na sociedade brasileira, em particular, o grau de vulnerabilidade vêm aumentando dadas as desigualdades características de sua estrutura social. Cada vez mais se nota a exigência de as famílias desenvolverem estratégias complexas de relações para sobreviverem (Mioto, 1997)

Dentro das transformações vivenciadas pelas famílias pobres, destaca-se o aumento no número de famílias monoparentais, que em sua maioria são chefiadas por mulheres. Assim, as mulheres passam a serem as provedoras do lar, além de realizarem as tarefas domésticas e cuidarem da educação dos filhos. (AGUIAR, 2004)

Nas famílias que apenas um adulto (pai ou mãe) trabalha, os filhos acabam sendo inseridos precocemente no mercado de trabalho como forma de sobrevivência dos seus membros. Esse fato agrava-se quando as famílias são chefiadas por mulheres, pois estas em sua maioria possuem renda inferior à dos homens. Azevedo; Menezes; Fernandes (2000, p.36); afirmam que:

Famílias com um adulto e, especialmente, aquelas chefiadas por mulheres tendem a ter mais crianças economicamente ativas. Há estudos que destacam também a associação entre chefia familiar e o pior desempenho escolar, com a conseqüente entrada precoce no mercado de trabalho.

Considerando a fragilização das famílias como condicionantes para a inserção precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, Santos (2000) destaca que, quanto mais velha for a criança/adolescente, maior será a sua probabilidade de trabalhar e menor será a sua probabilidade de estudar. Percebe-se dessa forma que o trabalho precoce não pode ser alheio ao problema familiar, sendo a família considerada o espaço onde a problemática do trabalho precoce deverá ser resolvido.

Outro fator que merece destaque está relacionado ao número de membros na família, ou seja, quanto maior for a família e maior for o número de irmãos mais jovens, maior será a probabilidade dos filhos mais velhos trabalharem para ajudarem no sustento dos irmãos menores. De acordo com Santos (2000), crianças e adolescentes com faixa etária mais elevada acabam executando serviços mais pesados, adquirindo dessa forma através de seu trabalho mais experiências e maturidade.

Ainda neste contexto, outra variável torna-se relevante: o difícil acesso a instituições e programas sociais para crianças menores das famílias (creches e programas sociais em período integral). Como consequência da falta de vagas, muitas famílias acabam inserido precocemente seus filhos no mercado de trabalho por não terem com quem deixar seus filhos menores, ou ainda, repassam as meninas a responsabilidade de cuidar do lar e dos irmãos. Na maioria dos casos ainda há uma subdivisão das tarefas, enquanto as meninas cuidam da casa e dos irmãos, os meninos vão para a rua para ajudar no aumento da renda familiar.

Observa-se, que as famílias empobrecidas são vistas de forma fragmentada pela política social. As famílias são consideradas como o principal agente de proteção e cuidados dos seus membros, no entanto as mesmas encontram-se desprotegidas em virtude de sua “impossibilidade de articular respostas compatíveis com os desafios que lhes são colocados”. (MIOTO, 2000, p.219)

Dessa forma, a família se encontra muito mais na posição de um sujeito ameaçado do que de instituição provedora esperada. E considerando a sua diversidade, tanto em termos de classes sociais como de diferenças entre os membros que a compõe e de suas relações, o que temos é uma instância sobrecarregada, fragilizada e que se enfraquece ainda mais quando lhe atribuímos tarefas maiores que sua capacidade de realizá-las. MIOTO (2000, p.183).

Por outro lado, as atuais propostas do Estado, ainda não conferem as famílias pobres condições para mudanças em seu quadro de fragilidade, pois apresenta políticas e

programas paliativos. Embora as políticas sociais tenham como centralidade a “família”, estas esbarram em programas direcionados a uma pequena parcela da população e operam com escassez de recursos. Segundo Campos e Mioto (2000, p.182):

Tomando como parâmetro os diferentes lugares que a família ocupa nos sistemas de proteção social e relacionando-os à situação brasileira, tanto em termos dos dispositivos legais como operacionais a elas dirigidos dentro do sistema de proteção social – especificamente na política de assistência social – é possível afirmar que no país temos uma orientação eminentemente “familista”.

Percebe-se dessa forma, o descomprometimento do Estado, que repassa às famílias a responsabilidade pela proteção e provimento de seus membros em uma conjuntura atual em que a maioria da população brasileira vive o empobrecimento, tornando-as cada vez mais fragilizada. A forma focalista e seletiva através da qual se apresenta os programas sociais dificulta a atenção da família em sua totalidade. A maioria dos programas sociais elege a família como merecedora de atenção e espaço a ser “trabalhado”. (GREGIANIN, 2005).

No entanto o governo acaba deixando à atenção a família em segundo plano e focaliza essas políticas aos segmentos específicos: idosos, criança e adolescente. Ainda na discussão dos programas sociais, apresentaremos no próximo capítulo, os programas de transferência de renda destinada às famílias com crianças e adolescentes em idade escolar.

2 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI 8.069/90) representa, para o Brasil, uma legislação bastante avançada em termos de promoção e proteção à criança e ao adolescente. Visa ao seu desenvolvimento integral, estabelecendo como dever da família, do Estado e da sociedade, assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos básicos da população infanto-juvenil, dentre eles os referentes à vida, à saúde, a educação, ao lazer, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

O ECA determina, ainda, a construção de programas e ações voltadas à proteção da criança e do adolescente sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados, por ação ou omissão, falta ou abuso, por parte da sociedade, do Estado, da família ou responsável (Art.98, ECA).

Segundo Zelmanovits (2002, p.09), “pensar em políticas de proteção social para esse público, em nosso país, é reconhecer a ausência de oportunidades que marca o seu cotidiano”. Assim, em 1996 o Governo Federal lança uma série de programas sociais que focalizam as famílias pobres, com renda per capita inferior a meio salário mínimo, dentre eles: Programa Nacional de Renda Mínima; Bolsa Escola; Programa Bolsa Alimentação; Agente Jovem; Auxílio Gás; Previdência Rural e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Em 2004, o Governo Federal unificou os Programas Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação, Bolsa Escola e Auxílio Gás, criando o Programa Bolsa Família.

Dentre os programas sociais de transferência de renda, destacam-se aqueles direcionados à população jovem menos favorecida:

- Programa Bolsa Família: direcionado a dois grupos de famílias: às famílias em situação de pobreza com renda per capita de até R\$50,00 (cinquenta reais) mensais; e às famílias com filhos na faixa etária de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) anos com renda per capita de até R\$ 100,00 (cem reais) mensais. Para receber o benefício que varia de R\$50,00 (cinquenta reais) à R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), a família terá que manter em dia a caderneta de vacinação dos filhos, comprovar a frequência escolar dos mesmos, freqüentar os postos de saúde da rede pública e, também, participar de atividades de orientação alimentar e nutricional, programas de alfabetização, cursos profissionalizantes, entre outros, quando ofertados.

- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano: destinado aos jovens entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social¹² que estejam fora da escola ou que participem e/ou tenham participado de outros programas sociais, visando o seu desenvolvimento pessoal, social e o comunitário. O Programa proporciona capacitação teórica e prática, através de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitam, de fato, a permanência do jovem no sistema de ensino, preparando-o para futuras inserções no mercado. Para o recebimento da bolsa no valor de R\$65, 00, o jovem deve possuir frequência mínima de 75% nas atividades de capacitação do programa e na escola.
- Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI: tem como público alvo crianças e adolescentes na faixa etária dos 07 (sete) aos 16 (dezesesseis) anos de idade que se encontram em situação de trabalho infantil. Para o recebimento da Bolsa Criança Cidadã, a família deverá ter uma renda per capita de até meio salário mínimo e seus filhos deverão frequentar a escola e a Jornada Ampliada. Sendo o PETI o foco deste estudo, buscamos detalhar o referido Programa¹³, o que poderá ser conferido no item a seguir.

2.1 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

A década de 80 foi o marco da mobilização e transformação social no Brasil. Segundo Cardoso (2001, p13), nesse período intensificou-se a luta pela democratização da sociedade brasileira; surgiram vários movimentos sociais em defesa dos grupos minoritários como os índios, mulheres, negros, sem terra, sem teto; pelas eleições diretas e, por fim pela instituição da Assembléia Nacional Constituinte.

¹² Entende-se como “risco social”, a situação em que o jovem está no limite entre o ilegal e o legal; entre o seguro e o perigoso; entre a proteção e a desproteção – ex: hábitos de rua, entre eles mendicância e pequenos furtos.

Segundo o dicionário Luft; Vulnerabilidade é o que se vulnera facilmente, é frágil e fraco. Dessa forma vulnerabilidade é quando a situação de vida do individuo é propensa a criação de risco – ex: a pobreza e a fragilidade social.

¹³ Ministério do desenvolvimento Social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/>

Ainda dentro desse processo de democratização da sociedade, surge também movimentos que priorizavam a atenção às crianças e aos adolescentes. Nasce nesse período o Movimento dos Meninos e Meninas de Rua, que buscava romper com as velhas práticas repressivas em lidar com as crianças e adolescentes pobres, que eram vistos pela sociedade como uma ameaça e perigo. Esse movimento buscou a formulação de novas leis que priorizassem as crianças e adolescentes como cidadãos de direito. Com atuação desse movimento surgem muitas denúncias e manifestações sobre a situação da infância e adolescência no país. A percepção sobre o fenômeno do trabalho precoce começou a ser questionada, expressando dessa forma, uma preocupação com as crianças e adolescentes pobres que trabalhavam; uma vez que a sociedade considerava que o ócio levava à delinqüência, sendo-lhes negado então o direito a ter uma infância (CARDOSO, 2001)..

Em 1988 com a Convocação da Assembléia Constituinte, houve uma aproximação da sociedade civil com o governo, permitindo debates em defesa dos direitos humanos de todos os cidadãos. Ainda no referido ano foi promulgada a Constituição Federal que no que tange a infância e a adolescência buscava o estabelecimento de princípios constitucionais que priorizassem esse segmento, introduzindo ações e políticas destinadas aos mesmos, em especial, no seu Art. 227.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em 1990, buscando a regulamentação das ações previstas na Constituição Federal, iniciou-se a elaboração e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Segundo Soares (2005, p.39), o ECA é considerado, internacionalmente, uma das leis mais avançadas para a promoção e proteção da criança e do adolescente com vistas ao seu desenvolvimento integral; e estabelece como dever da família, do Estado e da sociedade, proverem condições adequadas ao desenvolvimento de toda a população infanto-juvenil, sem qualquer tipo de distinção ou discriminação. Logo, o Estatuto da Criança e do Adolescente deu condições sociais e legais mínimas para a abordagem do trabalho precoce.

Assim, a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a ratificação por parte do governo da Convenção sobre os Direitos das Crianças em 1990, com o suporte

técnico e financeiro do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil - IPEC em articulação com o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, em 1992, propiciaram à sociedade e ao governo o desenvolvimento de ações específicas para o combate ao trabalho infantil (ROSA; PEREIRA; SERESOLI, 2004). Nesse sentido, o IPEC adentrou no Brasil num período altamente favorável a seus propósitos, quando a conjuntura nacional exigia do governo ações que mostrassem resultados.

A agenda de compromissos do governo brasileiro e o Ministério do Trabalho e Emprego compreendem que o combate à exploração econômica do trabalho de crianças e adolescentes para ser eficaz, obrigatoriamente, deve envolver outras organizações do governo e outros segmentos da sociedade. Como resultado desta compreensão, surge em 29 de Novembro de 1994 o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, contando com a participação de organizações governamentais e não governamentais, de sindicatos e do empresariado, com o apoio técnico e financeiro da Organização Internacional do Trabalho Infantil - OIT e do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

Este fórum surgiu da necessidade constatada através de denúncias sobre a exploração da mão-de-obra infanto-juvenil brasileira em situações desumanas e degradantes em locais perigosos e penosos. As principais propostas do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil eram:

- Elaborar e socializar estratégias de ação na prevenção e erradicação do trabalho precoce;
- Mobilizar empregadores e empregados e suas respectivas associações para estabelecerem, por negociações coletivas, regras específicas que visem à eliminação do trabalho precoce;
- Integrar esforços das diversas áreas na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Influir nos meios de comunicação de massa para sensibilizar a sociedade e as instâncias decisórias quanto ao problema do trabalho precoce;
- Instalar e manter um banco de dados sobre o tema no Brasil, para divulgar informações a todas as pessoas envolvidas com a questão;
- Incentivar a criação e o fortalecimento de fóruns estaduais, regionais e municipais, criando uma rede de articulação que atinja todos os níveis administrativos, seguindo as normas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ano de 1995 foi decisivo na história do Fórum, pois muito se avançou na busca da prevenção e eliminação do trabalho infantil, tendo sua primeira atuação concreta juntamente com o governo Federal nas carvoarias no Estado Mato Grosso do Sul.

Assim, em maio de 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI foi lançado no Estado do Mato Grosso do Sul atendendo as crianças e adolescentes de 14 municípios do estado. Neste mesmo ano, o Ministério do Trabalho criou os Núcleos Estaduais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente trabalhador e os GECTIPA's¹⁴ nas Delegacias Regionais do Trabalho – DRT; para fiscalizarem a utilização da mão-de-obra precoce e proteger o adolescente no trabalho.

Após 1996, percebeu-se a necessidade de ampliação do programa para as demais regiões do país, onde foram reconhecidas as diversas formas de exploração de crianças e adolescentes por meio do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante.

O PETI destina-se as famílias vulnerabilizadas pela pobreza e exclusão social (com renda per capita de até meio salário mínimo), e tem por objetivo proteger a população infanto-juvenil na faixa etária de 07 (sete) a 16 (dezesesseis) anos, que estejam em situação de trabalho. Um dos instrumentos do Programa é a concessão de uma renda mensal, denominada “Bolsa Criança Cidadã”, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para a área urbana¹⁵ e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a área rural, para cada criança ou adolescente retirado do trabalho. A quantidade do benefício recebido por família não tem limites, inserindo desta forma todos os filhos que estiverem em situação de trabalho.

De acordo com o Manual de Orientações do PETI (2002); são objetivos do programa:

- Retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante;
- Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola;
- Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimento da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, o que é denominado Jornada Ampliada;

¹⁴ GECITIPA – Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente.

¹⁵ O valor de R\$ 40,00 da Bolsa Criança Cidadã em áreas urbanas é adotada apenas nas capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250.000 habitantes.

- Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio de ações sócio-educativas;
- Promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias.

O objetivo da Jornada Ampliada é a retirada das crianças e adolescentes das ruas, e a inserção destas em atividades sócio-educativas. A Jornada Ampliada deve ocorrer no período oposto ao da escola, com profissionais capacitados (monitores) para aplicar o reforço escolar e desenvolver atividades esportivas, educativas, recreativa e culturais, visando ampliar o seu universo cultural, desenvolvendo suas potencialidades com vistas à melhoria de seu convívio familiar e social, e, se possível, proporcionar a melhoria de seu desempenho escolar¹⁶.

Segundo ainda o Manual de Orientações (2002), além das atividades que compõem a Portaria nº20, de 13 de setembro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego e a Convenção nº182 da OIT, são consideradas atividades perigosas, penosas, insalubres e degradantes.

- Na área urbana: comércio em feiras e ambulantes; lixões; engraxates, flanelinhas; distribuição e venda de jornais e revistas; comércio de drogas; e prostituição (exploração sexual);
- Na área rural: cultura de sisal, algodão e fumo, horticultura, cultura de laranja e de outras frutas, cultura de coco e outros vegetais, pedreiras e outros garimpos; salinas, cerâmica, olarias, madeireiras, marcenarias, tecelagem, fabricação de farinha e outros cereais, pesca, cultura de cana-de-açúcar, carvoaria, cultura de fumo.

Apesar de o Programa visar à retirada das crianças e dos adolescentes do trabalho precoce, o alvo de atenção é a família¹⁷, que deve ser trabalhada por meio de ações sócio-educativas e geração de renda, contribuindo assim para seu processo de emancipação e inclusão social. Desta forma, o núcleo familiar é incluído no amplo processo de trabalho do PETI como o agente principal na socialização e proteção dos seus membros.

¹⁶ Manual de Orientações do PETI (2002)

¹⁷ De acordo com Art. 4º do ECA, a família é considerada núcleo privilegiado de desenvolvimento, socialização e construção de identidade. Dessa forma, o grupo familiar é incluído no amplo processo para assegurar a proteção e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como sua permanência fora do mercado de trabalho.

A família pode permanecer no Programa pelo prazo máximo de quatro anos, contados a partir de sua inserção em programas e projetos de geração de renda. De acordo com o Manual de Orientações do PETI (2002), alguns critérios devem ser seguidos para sua permanência no Programa, entre eles:

- Retirada de todos os filhos menores de 16 anos de atividades laborais;
- Manutenção de todos os filhos na faixa etária de 07 a 16 anos na escola;
- Apoio à manutenção dos filhos nas atividades da Jornada Ampliada;
- Participação nas atividades sócio-educativas;
- Participação em programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda oferecidos.

Ainda baseando-se no Manual de Orientações, a família pode ser desligada do Programa pelos seguintes motivos:

- Quando o filho completar 16 anos;
- Quando não participar de atividades sócio-educativas e de geração de emprego e renda oferecidas;
- Quando a família atingir o limite máximo de quatro anos no programa¹⁸
- Quando mudar de município;
- Quando não cumprir suas obrigações com o Programa.

Ressaltamos que o PETI representa o único programa dentro dos programas de transferência de renda que visa erradicar o trabalho precoce.

¹⁸ O PETI é um Programa de ações verticalizadas e fechadas, com normas determinadas pelo Governo Federal. O desligamento do programa acontece de forma programada: o egresso do Programa é encaminhado para a rede municipal de atendimento ao jovem. O Governo Federal pensou em vários Programas para absorver o “Egresso do PETI”, entre eles:

- Agente Jovem;
- Consórcio da Juventude;
- Jovem Trabalhador;
- Pró-jovem, etc

2.2 Aspectos do PETI em Florianópolis

O governo brasileiro inseriu no seu planejamento e orçamento, denominado Plano Plurianual - PPA, para o período 2000-2003, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI com ações a serem desenvolvidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria do Estado e Assistência Social - SEAS e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, descentralizando a gestão do programa de forma municipalizada.

Mediante solicitação do Governo Federal para a construção da Agenda Social do Estado de Santa Catarina, em outubro de 1999, foram priorizados os seguintes indicadores: drogadição, trabalho infantil, violência doméstica e exploração sexual infanto-juvenil, o jovem no espaço rural, meio ambiente. (ABRAHAM, 2002).

Em resposta a tais indicadores, em novembro do mesmo ano, o Estado de Santa Catarina foi contemplado com o PETI, pela Secretaria de Estado da Assistência Social / Ministério da Previdência e Assistência Social (SEAS/MPAS). Segundo Abraham (2002, p.4),

À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família coube o papel de “interlocutora” do Programa junto à SEAS. Esta Secretaria ficou com a incumbência de coordenar o PETI no Estado, prestando Assessoria técnica aos municípios e repassando as informações pertinentes.

Assim, para dar início ao Programa, foi criada através da Portaria nº 72/99 a Comissão Estadual do PETI – CEPETI, composta por representantes de Organizações Governamentais – OG’s e Organizações Não Governamentais – ONG’s. Vale destacar que a CEPETI/SC, definiu com um dos critérios de implantação do Programa, que:

[...] se houvesse, na família da criança trabalhadora encaminhada para participar do PETI outras crianças com idade entre 7 e 15 anos, todas elas seriam inseridas. Dessa maneira, a renda familiar aumentaria, garantindo o não retorno ao trabalho de nenhuma criança ou adolescente. Portanto, nem todas as crianças e adolescentes que ingressaram no PETI em Florianópolis e nos outros municípios de Santa Catarina trabalhavam anteriormente. Configuram-se irmãos e parentes que moravam na mesma família e que possuíam um responsável em comum. (AGUIAR, 2004, p. 46).

Logo, a inserção no Programa de crianças e adolescentes que não trabalhavam, mas que possuíam irmãos trabalhadores, constitui-se como uma medida de prevenção para

o não ingresso das mesmas ao mercado de trabalho. Cabe salientar que, este procedimento só foi adotado pelo estado de Santa Catarina.

No município de Florianópolis, o PETI foi implantado em abril de 2000 pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família para atender 210 crianças e adolescentes com idade entre 07 (sete) e 16 (dezesesseis) anos, tendo em vista o grande número das mesmas nas ruas trabalhando como vendedores ambulantes. Para ingressarem no Programa, foram selecionadas famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Programa Abordagem de Rua e Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar.

No mesmo ano, houve uma ampliação de metas do Programa para atender a demanda reprimida, surgindo assim, mais 500 vagas, resultando num atendimento de 710 crianças e adolescentes, o que permanece até os dias atuais.

Em 2001, o município de Florianópolis iniciou o cadastramento das famílias de baixa renda, através do Cadastramento Único - CADIUNICO. Dessa forma, o recebimento direto dos benefícios as famílias inseridas em programas sociais seria realizado por meio do Cartão do Cidadão, inclusive o da “Bolsa Criança Cidadã” (Bolsa do PETI). Todas as famílias beneficiárias do PETI foram cadastradas, porém, nem todos os cadastros foram aprovados pelo sistema de informação do CADIUNICO devida à falhas no preenchimento dos questionários.

Sendo assim, algumas famílias inseridas no Programa não conseguiram o acesso ao Cartão do Cidadão, e continuam recebendo seu benefício através da Prefeitura Municipal de Florianópolis pelo Fundo Municipal de Assistência Social (Banco do Brasil).

O PETI abrange hoje 357 famílias, destas 263 possuem o Cartão do Cidadão e recebem seu benefício pela Caixa Econômica Federal e 93 famílias recebem pelo Banco do Brasil.

De acordo com o ofício 1295/2003 enviado pelo MAS, o município ao construir seu projeto de erradicação do trabalho precoce, deve priorizar o trabalho com as famílias, de forma que atue nas causas geradoras do “problema trabalho infantil”, visando sua efetiva erradicação, dando destaque,

[...] a adoção de estratégias de superação de práticas baseadas em atendimento pontuais, em favor de uma prática que busca interferir na dinâmica que produz os problemas apresentados, favorecendo, dessa forma, a emancipação social e econômica dos grupos atendidos.

Desta forma, cabe aos responsáveis pela elaboração do projeto para a erradicação do trabalho precoce, propor as famílias inseridas no Programa uma alternativa de emancipação social e econômica, ou seja, ações sócio-educativas, capacitação de mão-de-obra e/ou geração de trabalho e renda, além de promoverem a ampliação do universo de conhecimentos e de oportunidades das crianças e adolescentes através de sua frequência nas escolas e nas Jornadas Ampliadas.

Segundo MIOTO (2000), o profissional de Serviço Social ao trabalhar as “questões de famílias e os sujeitos sociais” não pode trabalhá-las de “forma fragmentada e isolada”. A família deve ser vista como um sujeito coletivo de direitos, capaz de exercer suas funções, devendo ser estimulada a assumir a postura de responsabilidade e compromisso para com seus membros. Vale destacar a atuação do Assistente Social definida por IAMAMOTO (1992, p.40),

[...] cujo campo é a prestação de serviços sociais, o assistente social exerce uma ação eminentemente educativa, organizativa, nas classes trabalhadoras. Seu objetivo é transformar a maneira de ver, agir, comportar-se e sentir dos indivíduos em sua inserção na sociedade. Essa ação incide, portanto, sobre o modo de viver e pensar dos trabalhadores, a partir de situações vivenciadas no seu cotidiano, embora se realize através da prestação dos serviços sociais, previstos e efetivados pelas entidades a que o profissional se vincula contratualmente.

Assim, as atribuições do profissional de Serviço Social no Programa é considerada indispensável na concretização de processos educativos desenvolvidos. De acordo com Pereira (2005, p.50), “nesse sentido, o processo de trabalho do profissional de Serviço Social no PETI está relacionado à cooperação para a eficácia e efetividade¹⁹ das ações voltadas às crianças/adolescentes e as suas famílias”.

Atualmente, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do município de Florianópolis está vinculado à Secretaria da Criança, Adolescente, Idoso, Família e do Desenvolvimento Social, através da Gerência da Criança e do Adolescente.

¹⁹ Segundo Baptista, em seu livro Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação (2003); a **eficácia** incide sobre a proposta e objetivos estabelecidos, verificando em que medida os objetivos propostos foram alcançados e quais as razões dos êxitos e dos fracassos. É fazer o que deve ser feito, isto é, cumprir o objetivo determinado. Quanto a **efetividade**, a autora cita como o estudo de impacto planejado sobre a situação, o estudo dos efeitos da ação sobre a questão objeto do planejamento. É a capacidade de atender as expectativas da sociedade.

A equipe do PETI – Florianópolis é composta por duas Assistentes Sociais (uma na coordenação e atendimento as famílias e outra na coordenação administrativa), um Educador-pedagógico (coordenador de planejamento), cinco estagiárias de Serviço Social, dois estagiários de Psicologia, um estagiário de Administração e 09 estagiários atuando como monitores nas Jornadas Ampliadas.

No que se refere à Jornada Ampliada, atualmente o PETI trabalha em parceria com 47 instituições, entre elas; as escolas municipais e estaduais, os Centros de Referência Educacional Complementar – CRECs do município e com projetos comunitários ou vinculados a OG's e ONG's, prestando atendimento de caráter sócio-educativo através de atividades lúdicas, esportivas, artísticas e culturais. Para tanto, a Prefeitura Municipal oferece aos seus parceiros alunos universitários (estagiários) para atuarem como monitores dentro desses espaços, além de materiais pedagógicos, esportivos, artísticos e alimentação.

Com relação a atuação do Serviço Social dentro do programa está caracterizada pelas seguintes atribuições:

- Entrevista das famílias para inclusão no Programa;
- Realização de visitas domiciliares;
- Monitoramento da frequência escolar e das Jornadas Ampliadas;
- Realização de reuniões ou encontros informativos e sócio-educativos com as famílias;
- Acompanhamento familiar quando necessário;
- Construção de relatórios de atendimento;
- Encaminhamentos das crianças/adolescentes para jornada ampliada e para escola;
- Encaminhamento das famílias para outros programas;
- Preparação dos adolescentes para desligamento do PETI e encaminhamento para outros programas que atendam adolescentes.²⁰

Vale destacar que, nos cinco anos de existência, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Florianópolis alcançou avanços significativos, destacando:

- Redução de crianças e adolescentes trabalhando no município;

²⁰ Em muitas Jornadas Ampliadas a faixa etária de atendimento é 07 (sete) a 14 (quatorze) anos. Após quatro anos de inserção no PETI ou quando completam 16 anos os adolescentes são desligados do programa. Após essa idade muitos adolescentes são encaminhados a programas específicos para adolescentes como, por exemplo, o Agente Jovem. Dessa forma, o Programa prepara o adolescente encaminhando-o para programas específicos para a sua idade.

- A inserção e permanência das crianças e adolescente nas escolas e Jornadas Ampliadas;
- O desenvolvimento de atividades sócio-educativas com as famílias nas comunidades;
- Transferência de renda direta para 236 famílias através do Cartão do Cidadão;
- Parceria com entidades governamentais e não-governamentais para atendimento das crianças e adolescentes inseridos no PETI em Jornada Ampliada.

No entanto, vale ressaltar que o processo para erradicar o trabalho precoce é muito lento e alguns fatores institucionais cooperam para a deficiência do Programa, conforme item a seguir.

2.3 PETI – Dificuldades, necessidades e sugestões

Durante o processo de estágio realizado no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no período de 2004 a 2005, identificamos um conjunto de questões que constituem necessidades e dificuldades que vem afetando o desempenho do Programa na consecução de suas finalidades.

O PETI caracteriza-se como um programa de Assistência Social, que tem como objetivo a retirada de crianças e adolescentes do trabalho precoce. É um programa de responsabilidade dos três âmbitos: Federal, Estadual e Municipal. O Governo Federal tem a responsabilidade do repasse das verbas para o Governo Estadual e este para o Municipal. Cada município é responsável pela manutenção do Programa, através do repasse das verbas às famílias, e da seleção e implantação dos monitores nas jornadas ampliadas, bem como no oferecimento dos Projetos de Trabalho e Geração de Renda às famílias.

O Programa vem operando impactos relevantes na melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes do município. No entanto, a discussão sobre a problemática do trabalho precoce, fica secundarizada em relação à preocupação com o funcionamento do PETI.

Atualmente, o Programa não vem conseguindo contemplar a família com prioridade. Segundo o Manual Operacional do PETI, a família é o alvo do Programa, uma vez que são considerados sujeitos ativos na erradicação do trabalho precoce. Ainda de acordo com o Manual, a família deve ser trabalhada através de ações sócio-educativas e de geração de renda. No entanto, vale salientar, que muito não tem sido feito com relação ao trabalho com as famílias.

Atualmente, o Programa realiza reuniões sócio-educativas com as mesmas, expondo os mais diversos temas entre eles: o trabalho precoce e suas conseqüências, a violência, o Estatuto da Criança e do Adolescente, drogas, entre outros. Com relação às reuniões, tem-se alcançados bons resultados. As famílias têm colocado suas opiniões e sugestões acerca dos temas que gostariam que fossem abordados e, ainda colocam que após a participação nas reuniões com a equipe do PETI, houve melhorias nas suas relações familiares.

No entanto, o Programa não tem conseguido atender essas famílias quanto aos Programas e Projetos de Geração de Trabalho e Renda. Desde a implantação do PETI no município que essa problemática vem contribuindo para a deficiência do Programa.

Outro ponto importante no que se refere aos objetivos do Programa e a responsabilidade do âmbito municipal está relacionada às Jornadas Ampliadas. Segundo um levantamento realizado no ano de 2005, o número de Projetos existentes para o atendimento das crianças e adolescentes em suas Jornadas Ampliadas é muito pequeno, não conseguindo atender a demanda existente. Com relação aos Projetos existentes, vale salientar que muitos não atendem a população entre a faixa etária dos 14 (quatorze) aos 16 (dezesesseis) anos, e os poucos que atendem, muitas vezes não oferecem atividades compatíveis com as suas idades.

Dessa forma, cabe aos órgãos municipais competentes, a criação de novos Projetos para o atendimento dessas crianças e adolescentes, com oferta de atividades que atendam as necessidades de seu pleno desenvolvimento. Segundo Aguiar (2004, p.86), “trabalhar com público adolescente exige um grande esforço, pois estes encontram-se em um período de transição para a fase adulta, sendo um período tanto de vulnerabilidade quanto de potencialidades”.

Por esse motivo, as atividades voltadas aos adolescentes devem proporcionar-lhes expectativas positivas, preparando-os para enfrentar o universo adulto que se aproxima. Para tanto, devem ser realizadas por profissionais capacitados para trabalhar

com esses adolescentes, buscando incentivá-los a projetarem sua vida e a lutarem por seus objetivos.

Ainda no que se refere às responsabilidades do município, a família não vem sendo trabalhada da forma adequada pelo Programa. Vale aqui destacar, que esse fato se dá devido às condições institucionais em que a equipe do Programa vem sendo condicionada a trabalhar. A falta de um veículo próprio vem dificultando para a eficiência do Programa. Atualmente, a equipe possui um carro que fica disponível para o Programa duas vezes por semana. Dessa forma, as visitas domiciliares e institucionais, bem como as reuniões com as famílias ficam comprometidas, assim como todo o trabalho da equipe.

Outro ponto importante, no que se refere às dificuldades enfrentadas pela equipe do Programa, está relacionado com o trabalho conjunto realizado pelos profissionais do PETI com as instituições de ensino. De acordo com as diretrizes do Programa, a criança e o adolescente devem estar freqüentando a escola e no contra turno participando de atividades lúdicas e educativas nas Jornadas Ampliadas. Cabe a equipe do PETI, mensalmente junto as Jornadas Ampliadas e bimestralmente junto às escolas, realizar o monitoramento da freqüência destas crianças e adolescente.

No entanto, a equipe vem enfrentando dificuldades no que se refere às freqüências escolares. As escolas não contribuem para a eficiência do Programa, sendo que em muitos casos atrasam ou não repassam a equipe à freqüência escolar das crianças/adolescente. Coloca-se aqui a necessidade de um trabalho articulado e eficiente. A equipe escolar deve ter consciência da importância do seu trabalho, tanto para a eficiência do PETI, quanto para as famílias e para os alunos.

No que se refere à equipe do PETI, coloca-se a necessidade de contratação de mais profissionais, principalmente os Assistentes Sociais, uma vez que, estes são profissionais especializados na identificação da realidade das famílias inseridas no Programa. O trabalho do Serviço Social junto às crianças e adolescentes no Programa torna-se de fundamental importância, já que a transformação da realidade das famílias depende da integração do todo (Assistente Social, instituição, criança/adolescente e principalmente a família).

Ao encerrarmos essa discussão, colocamos ainda a necessidade dos profissionais do Serviço Social para romperem com esses limites institucionais. Santos (2000) cita um trecho de Iamamoto que diz respeito a esta ruptura no exercício da profissão:

É uma ação de um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais. Requer, pois, ir além das rotinas institucionais e buscar apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nelas presentes passíveis de serem impulsionadas pelo profissional. (Iamamoto apud Santos, 2000, p.57).

Dessa forma, não podemos ficar presos aos limites impostos que nos impedem de avançar para a consolidação da cidadania. Assim, o reconhecimento da profissão está diretamente relacionado ao compromisso ético-político, comprometido com a efetivação e conscientização dos sujeitos acerca de sua cidadania.

3 A VISÃO DAS FAMÍLIAS DO MONTE CRISTO INSERIDAS NO PETI EM FLORIANÓPOLIS SOBRE O TRABALHO PRECOCE

3.1 A pesquisa

A questão do trabalho precoce em Santa Catarina não difere, na sua complexidade, dos demais estados brasileiros. O problema está associado à pobreza, à desigualdade e à exclusão social existente em todo o país. Crianças e adolescentes são inseridas precocemente no mercado de trabalho, como alternativa de incrementação do orçamento familiar, para o enfrentamento à pobreza. De um modo geral, são meninos e meninas oriundos de famílias numerosas, cujos pais, porventura, encontram-se desempregados ou em situação de subemprego. Em busca de prover a própria existência e de seus familiares, uma parcela da população infanto-juvenil é exposta às mais diversas formas de exploração da sua força de trabalho, desenvolvendo atividades degradantes, insalubres e prejudiciais ao seu pleno desenvolvimento.

Em Florianópolis, as atividades exercidas por crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce estão relacionadas a: coleta seletiva de lixo reciclável; trabalhos domésticos (faxineiras, babás, acompanhantes...); trabalho na rua (comércio ambulante, engraxates, flanelinhas...); mendicância; exploração sexual, dentre outras. Sendo assim, a capital catarinense foi um dos municípios selecionados no ano 2000 para a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A constatação desta situação durante o período de realização do estágio curricular obrigatório despertou o interesse em pesquisar a realidade das famílias atendidas no PETI de Florianópolis. De acordo com GREGIANIN (2005, p.43), “a investigação dos aspectos da realidade é fundamental para a construção de conhecimentos e para o aprimoramento profissional”. É nessa perspectiva que a pesquisa em Serviço Social constitui-se um importante instrumento de garantia de direitos, uma vez que possibilita o conhecimento da realidade vivenciada pelos sujeitos sociais, bem como o vislumbramento de alternativas de enfrentamento às situações desveladas, frutos das diversas expressões da questão social.

No estudo em pauta, objetivamos conhecer a concepção das famílias do bairro Monte Cristo, inseridas no PETI/Florianópolis, acerca do trabalho precoce. Além disso, buscamos: a) identificar se há relação entre o trabalho precoce das crianças e adolescentes

e a história de vida de seus pais; b) verificar a influência da família na inserção precoce das crianças e adolescentes no processo produtivo; c) verificar se o Programa contribuiu para a retirada da criança e do adolescente do trabalho precoce e para a mudança da concepção sobre o trabalho precoce.

Para a realização deste estudo, optamos por fazer uma pesquisa de cunho qualitativo, entendendo que o fenômeno do trabalho precoce necessita ser observado para além dos dados estatísticos, pois comporta realidades que não podem ser quantificadas. De acordo com Minayo (2000, p.21-22),

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. [...] ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

No que diz respeito à trajetória da pesquisa, inicialmente foi realizado um levantamento bibliográfico sobre o assunto abordado, buscando subsidiar teoricamente o estudo. Além disso, foi elaborado um perfil das famílias inseridas no PETI/Florianópolis, por meio da coleta de dados nas fichas cadastrais. De acordo com GIL (1999, p. 66), a pesquisa documental consiste em apropriar-se de “materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Assim, com base nas informações constantes nas fichas cadastrais, foi possível responder ao seguinte questionamento: “quem são as famílias inseridas no PETI/Florianópolis?”.

A partir da sistematização do perfil destas famílias, surgiu um segundo questionamento: “a quais famílias dirigir a pesquisa e como investigar suas concepções acerca do trabalho precoce?”. Respondeu-se a esta questão com o estabelecimento de dois critérios:

- Famílias atendidas pelo Programa por um período mínimo de quatro anos e em processo de desligamento (conforme Manual de Orientações do PETI);
- Famílias participantes de todo o processo de trabalho do Programa, dentre eles: reuniões ministradas²¹ pela equipe do PETI e inserção dos filhos na escola e em Programas de Jornada Ampliada.

²¹ As reuniões sócioeducativas com as famílias começaram a ser ministradas pela equipe do Programa no ano de 2003.

Dessa forma, procurou-se pesquisar sujeitos que tivessem permanecido no Programa o máximo de tempo possível, para que assim, pudéssemos ter através da verbalização desses sujeitos suas experiências e vivências mais completas acerca do trabalho precoce.

Com a apropriação das informações provenientes da pesquisa documental, realizada através das fichas cadastrais das famílias, adotou-se como técnica de coleta de dados na pesquisa de campo, a entrevista individual. Gil (1995, p.117) define como entrevista individual:

[...] técnica em que o investigador se apresenta ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessem à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação.

A entrevista por sua vez, permite ainda que se ampliem outras questões no decorrer da investigação, permite ainda a obtenção de informações acerca do que as pessoas pensam e sabem, sentem e esperam, permite observar sua postura corporal, etc.

Enquanto técnica para a obtenção da coleta de dados, utilizou-se como instrumental um questionário semi-estruturado, contendo perguntas abertas e fechadas. Optou-se por utilizar o questionário por este ser o instrumental mais utilizado na coleta de dados, além de apresentar uma melhor tabulação a cerca do objeto pesquisado. Roesch (apud Vieira, 2004) afirma que, “o questionário não é apenas um formulário ou um conjunto de dados que busca mensurar alguma coisa, ele requer reforço intelectual anterior de planejamento, com base na conceituação do problema da pesquisa”.

Após a definição do método a ser utilizado na pesquisa, surge outro questionamento: como e onde aplicar a pesquisa? Com base nesse questionamento, optou-se em utilizar o instrumental da visita domiciliar. A escolha da visita domiciliar como o local da aplicação do questionário deu-se por procurar realizar uma entrevistada onde os sujeitos da pesquisa se sentissem à vontade, dessa forma, optou-se em visitá-los em sua casa, buscando um ambiente mais familiar. No que se refere à visita domiciliar, podemos ainda destacar, que esta proporciona uma observação a cerca da dinâmica do pesquisado bem como de sua família.

Após o levantamento de dados e a escolha das técnicas a serem utilizadas, deu-se o processo de contato com as 09 (nove) famílias escolhidas. Com base nas informações cadastrais dessas famílias, optou-se pela utilização do contato telefônico como forma de

contato com as famílias. Os contatos se deram bem como as entrevistas entre os meses de novembro e dezembro do ano de 2005 e o mês de janeiro do ano de 2006. Durante os contatos telefônicos, convidava-se o responsável pela criança ou adolescente inserido no PETI a participarem de uma entrevista a acerca do trabalho precoce.

Ainda durante esse processo, explicava-se a natureza da pesquisa²² bem como esclarecimento sobre esse espaço para debate, na qual elas poderiam manifestar suas opiniões sobre o trabalho precoce e o PETI. Quando questionada sobre o local onde poderíamos realizar a entrevista, todas optaram por ser em seus lares, alegando ser o melhor lugar, pois tinham dificuldades de irem até outro local porque não tinham com quem deixar seus filhos. Ao longo dos contatos realizados com os prováveis entrevistados, deixou-se livre a opção de escolha em participar ou não da pesquisa. Importante ressaltar, que houve uma aceitação de 100% em relação aos contatos realizados.

Na data e local pré-estabelecidos, demos início a pesquisa. Durante as entrevistas a entrevistadora foi bem recebida pelas famílias e não houve nenhuma dificuldade quanto à aceitação da pesquisa. A interação durante a pesquisa foi muito boa, visto que as famílias escolhidas possuíam vínculos com a entrevistadora através das reuniões realizadas pela equipe do PETI, bem como nas visitas domiciliares enquanto estagiária do Programa nos anos de 2004 e 2005.

Ao iniciar a entrevista, esclareceu-se novamente o objetivo da pesquisa para que as famílias tivessem a máxima clareza da importância do estudo. No momento da entrevista pedia-se a autorização do sujeito da pesquisa para registrar a entrevista em fita K7 para que assim a entrevista fluísse sem interrupções. A maioria das entrevistadas autorizaram sem objeções, porém uma mãe, embora aceitasse o uso da gravação, não conseguia desenvolver sua fala. Durante esse processo, encerramos a gravação e perguntamos a entrevistada se ela gostaria de parar a entrevista, a qual respondeu que não, que gostaria de deixar sua opinião sobre a pesquisa. Dessa forma, deu-se a continuidade da pesquisa de uma forma descritiva, através da anotação de dados.

Contudo todo o processo da pesquisa foi enriquecedor. A entrevista não teve um tempo limite, deixando que os entrevistados determinassem através de suas falas o momento que a entrevista deveria terminar. Em alguns momentos, principalmente quanto abordadas sobre a sua infância, a conversa com as entrevistadas acabava se estendendo. Os resultados desse processo investigativo serão apresentados a seguir no item 3.4.

²² Quando entrado em contato telefônico com as famílias, explicava-se a natureza da pesquisa que destinava-se ao Trabalho de Conclusão de Curso da acadêmica.

3.2 Perfil das famílias inseridas no PETI/Florianópolis

As famílias inseridas no PETI/Florianópolis são provenientes de várias regiões do município, assim distribuídas:

- Área continental do município: Estreito, Monte Cristo, Morro da Caixa e Vila Aparecida;
- Ilha de Florianópolis: Agrônômica, Cachoeira do Bom Jesus, Canasvieiras, Centro, Costeira, Ingleses, Morro do Horácio, Saco dos Limões, Saco Grande, Tapera, Trindade, Vargem Grande, Vila União.

Visando o melhor atendimento das crianças/adolescentes e suas famílias, a equipe definiu a distribuição das famílias de acordo com a comunidade em que residem, depois subdividiu esse grupo em três regiões denominadas de Região I, Região II e Região III, com o objetivo de direcionar os atendimentos pela equipe técnica de forma equivalente ao número de profissionais (cerca de 119 famílias para cada profissional). Dessa forma, cada região ficou composta pelos seguintes bairros:

- Região I: Ingleses, Monte Cristo I, Monte Cristo II e Vila União;
- Região II: Agrônômica, Estreito, Morro do Horácio, Trindade e Vila Aparecida;
- Região III: Cachoeira do Bom Jesus, Canasvieiras, Costeira, Centro, Morro da Caixa, Saco dos Limões, Saco Grande, Tapera e Vargem Grande.

Tendo por base esse levantamento, podemos verificar o número de famílias atendidas por cada região conforme quadro a seguir:

QUADRO I – Número de famílias de cada bairro inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI de Florianópolis.

REGIÕES	BAIRROS	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS POR REGIÃO
REGIÃO I	Ingleses Monte Cristo I Monte Cristo II Vila União	06 famílias 51 famílias 55 famílias 06 famílias	118
REGIÃO II	Agronômica Estreito Morro do Horácio Trindade Vila Aparecida	28 famílias 15 famílias 32 famílias 08 famílias 54 famílias	137
REGIÃO III	Cachoeira do Bom Jesus Canasveiras Centro Costeira Morro da Caixa Saco dos Limões Saco Grande Tapera Vargem Grande	01 família 01 família 15 famílias 15 famílias 44 famílias 09 famílias 10 famílias 06 famílias 01 família	102
TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PETI			357

Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis – Perfil das crianças e adolescentes do PETI. Junho de 2005.

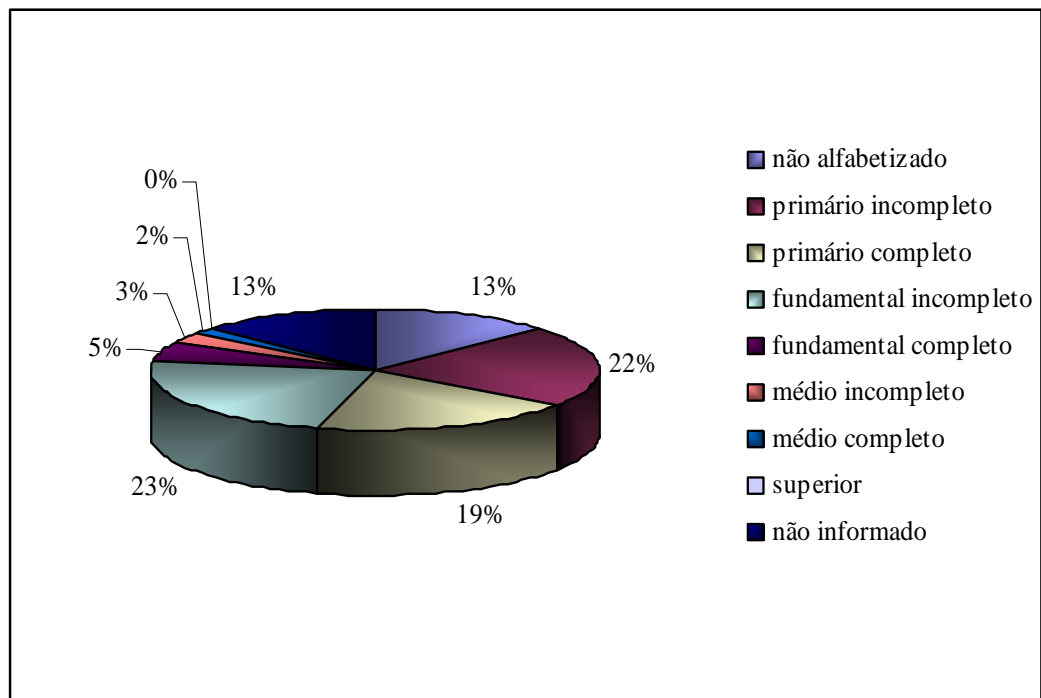
A Região I, embora atenda apenas a três comunidades do município (Ingleses, Monte Cristo²³ e Vila União), possui muitas famílias atendidas pelo PETI. Ainda no que se refere a essa região, vale destacar que 90% das famílias atendidas são moradoras do bairro Monte Cristo. De acordo ainda com o quadro, podemos observar que três bairros (Monte Cristo I e II, Vila Aparecida e Morro da Caixa) possuem um grande número de famílias que possuíam filhos em situação de trabalho precoce.

Vale destacar que, nestes bairros, encontram-se as maiores comunidades empobrecidas do município de Florianópolis. Devido à falta de emprego e a necessidade de

²³ Os bairros Monte Cristo I e Monte Cristo II são um único bairro, porém o mesmo foi dividido para que a equipe pudesse realizar um melhor atendimento as famílias. Desta forma, observa-se somando-os que este bairro conta um grande número de famílias com filhos que encontravam-se em situação de trabalho infantil..

ajudar no sustento da casa, muitas destas crianças e adolescentes acabam sendo inseridas precocemente no mercado de trabalho, exercendo as seguintes atividades econômicas, conforme especificada no gráfico abaixo:

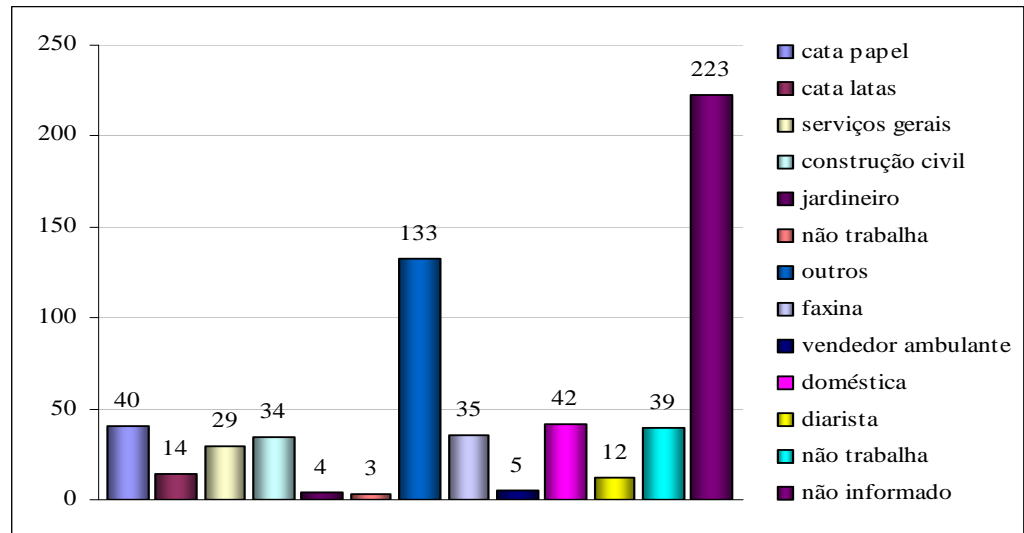
GRÁFICO 01: ATIVIDADES EXERCIDAS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis – Perfil das crianças e adolescentes do PETI. Junho de 2005

Constatamos desde a instalação do PETI no município, que as atividades exercidas pelas crianças e adolescentes são variadas, com destaque para o número elevado das mesmas que trabalham catando latas - somando um total de 279, ou seja, 40% - e catando papel - 143 ao total, representando 20%. Vale ressaltar, que estas também eram as atividades exercidas pelos seus pais conforme demonstra o gráfico a seguir:

GRÁFICO 02: ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS PAIS

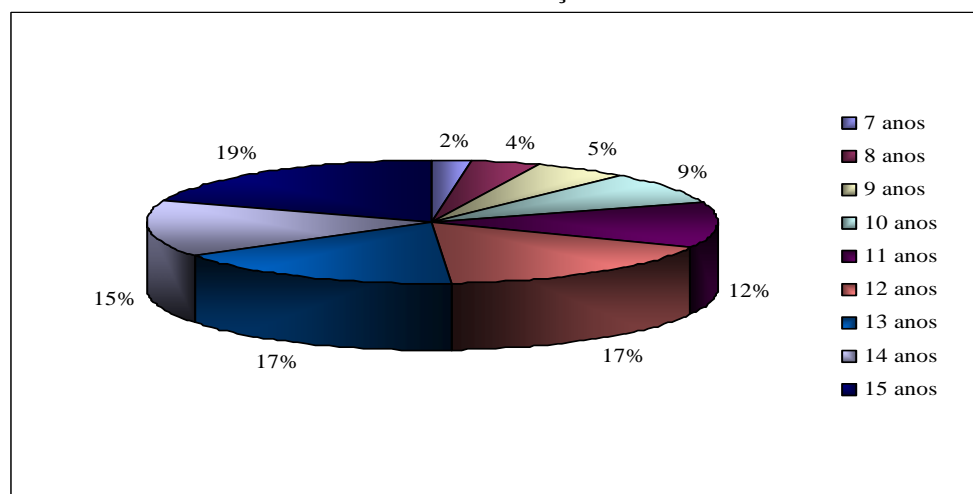


Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis – Perfil das crianças e adolescentes do PETI. Junho de 2005

Dessa forma, constatamos que os filhos exerciam as mesmas atividades dos pais, trabalhando na maioria das vezes em conjunto, contribuindo assim para o aumento da renda familiar. Vale destacar que em muitos encaminhamentos de crianças e adolescentes para o PETI realizados pelo Conselho Tutelar e outros programas, os filhos, no momento da abordagem, estavam exercendo atividades junto com seus pais.

Ainda analisando o perfil das famílias no PETI do município de Florianópolis, podemos observar conforme gráfico abaixo a idade das crianças e adolescentes que se encontravam em situação de trabalho precoce.

GRÁFICO 03: FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PETI



Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis – Perfil das crianças e adolescentes do PETI. Junho de 2005.

Com base no gráfico apresentado, podemos observar que o Programa atende um grande número de adolescentes entre a faixa etária de 11 (onze) a 15 (quinze) anos, exigindo assim uma maior atenção dos profissionais do Programa quanto ao monitoramento da frequência escolar e da Jornada Ampliada, já que é forte a atração de retorno dessa faixa etária ao mercado de trabalho. Vale destacar que o adolescente sente-se atraído pelo mercado de trabalho, como forma de transição para a vida adulta e como meio de obter renda que satisfaça suas necessidades individuais de consumo. Entre os fatores que contribuem para a busca da independência financeira, está o valor de R\$40,00 recebido pela “Bolsa Criança Cidadã”, considerada insuficiente para suprir as necessidades dos adolescentes e de sua família. Portanto, muitos adolescentes voltam a trabalhar para suprir a renda antes obtida para ajudar a família, e para isso, muitas vezes, abandonam a escola. Segundo Pereira *et al* (1994, p.29);

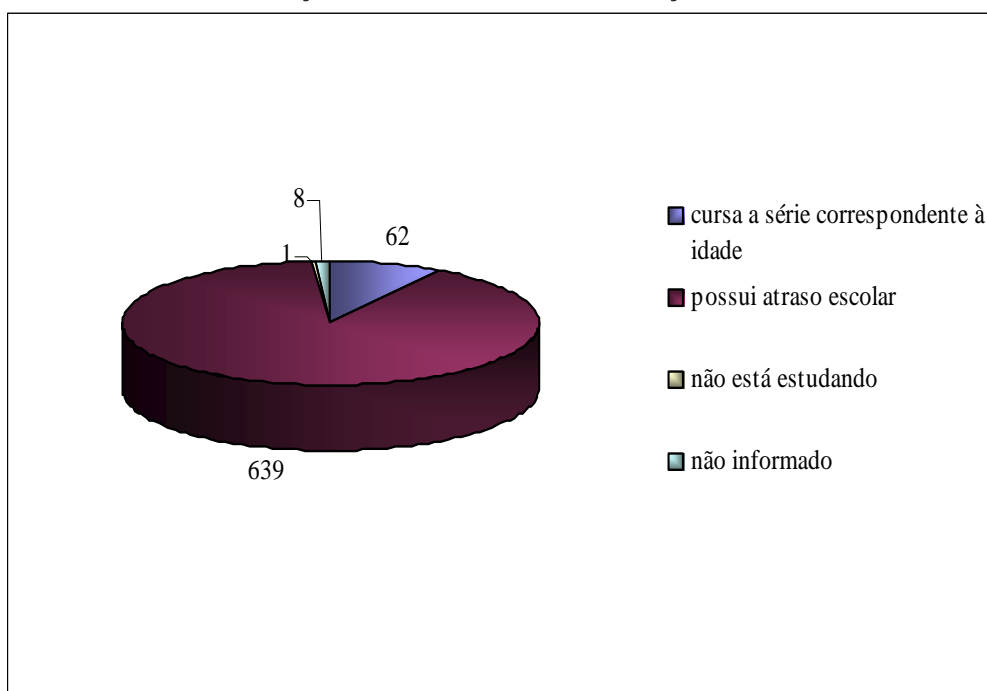
As políticas que chegam aos empobrecidos – educação, saúde, habitação,... – apesar do discurso de inclusão, acabam mais por excluí-los do que por garantir atenções que rompam com o ciclo de exclusão.

Essas políticas levam os segmentos jovens da população à percepção de que não há possibilidade de um futuro promissor. Dessa forma a decisão de frequentar a escola se torna irrisória, levando em consideração que muitas instituições escolares contribuem para o processo de exclusão, devido a falta de preparação dos educadores em lidar com a criança/adolescente trabalhador;

[...] a escola contribui no aumento da utilização do trabalho infantil, ao não resolver problemas como a multirepetência e a evasão escolar da criança e do adolescente, bem como, a má qualidade da educação... Com uma educação deficiente, nada atraente, onde impera a prática da exclusão [...](PINTO, 1997, p.53).

Observamos melhor esses dados no gráfico a seguir:

GRÁFICO 04: SITUAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

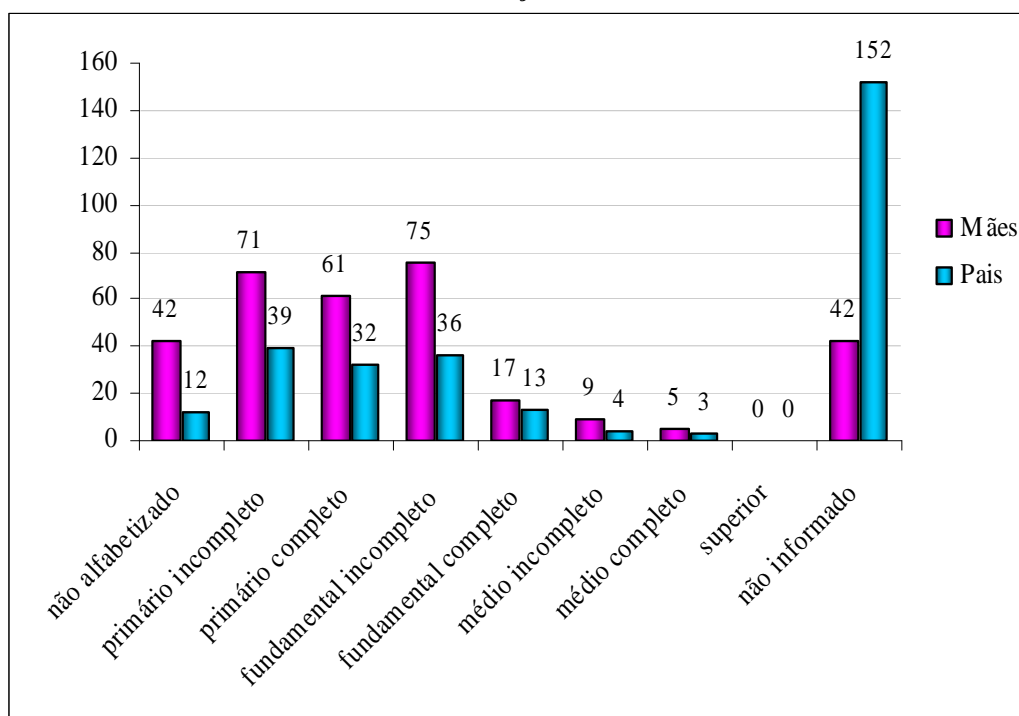


Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis – Perfil das crianças e adolescentes do PETI. Junho de 2005.

Constatamos, no gráfico acima, que 90% das crianças e adolescentes inseridas no PETI possuem atraso escolar. A defasagem escolar tem uma estreita relação com o trabalho, uma vez que crianças e adolescentes que trabalham progridem lentamente na escola. Conforme a idade vai aumentando, o problema vai se agravando, pois as crianças mais velhas vão sendo inseridas no mercado de trabalho, trazendo, dessa forma, efeitos negativos sobre a escolarização das mesmas. Os motivos mais frequentes da desistência escolar são a fadiga e o cansaço físico devido ao trabalho excessivo, além da falta de estímulo que estes sentem devido à contínua repetência escolar.

Ainda analisando a situação escolar, constatamos que a maioria dos pais possui uma baixa escolaridade, conforme demonstra gráfico a seguir:

GRÁFICO 05: SITUAÇÃO ESCOLAR OS PAIS



Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis – Perfil das crianças e adolescentes do PETI. Junho de 2005.

Dentre os dados coletados encontramos 54 pais analfabetos – tendo entre estes 42 mães e 12 pais analfabetos. Entre o grande número de mães não alfabetizadas podemos destacar que muitas destas desde cedo começaram a trabalhar, tanto na ajuda dos afazeres domésticos quanto na luta pela sobrevivência junto com seus pais. Dessa forma, além de ajudarem em casa, a grande maioria dessas mulheres também eram responsáveis pela criação dos irmãos menores, restando-lhes pouco ou nenhum tempo para o estudo.

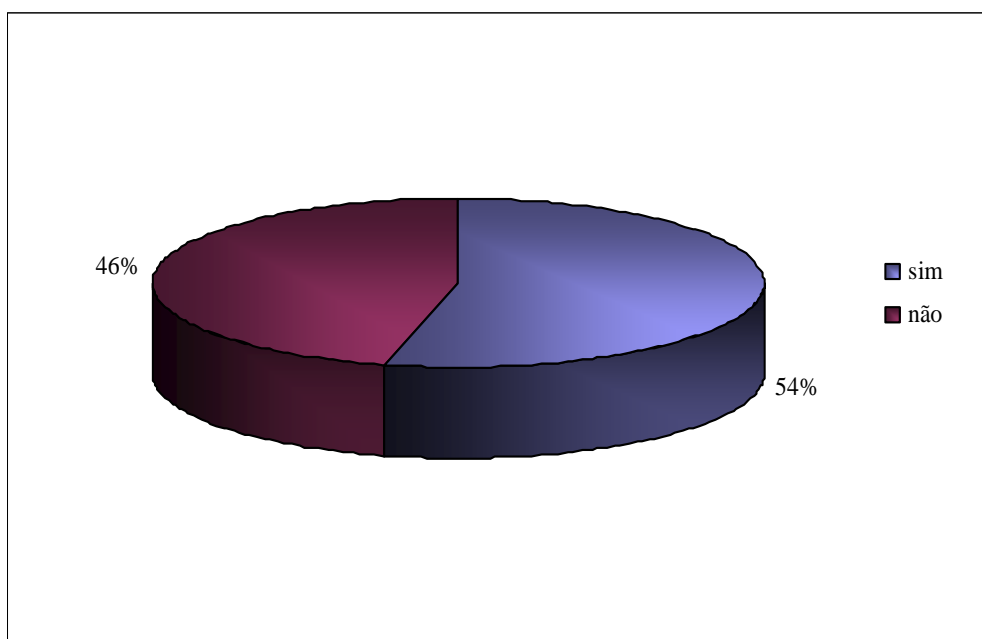
Constatamos também um alto índice de pessoas com o ensino fundamental incompleto, a maioria, tanto dos pais, quanto das mães, não completou a 5ª série escolar; e apenas 05 (cinco) mães e 03 (três) pais haviam concluído o ensino médio. Vale destacar, que a maioria destes pais tiveram uma infância semelhante a que seus filhos estão tendo: deixaram a escola para trabalhar.

Dada à baixa escolaridade dos pais, as atividades exercidas pelos mesmos não poderiam ser diferentes da realidade que lhes foi imposta. Pode-se ressaltar que a baixa escolaridade influencia na vida destas pessoas, que desde crianças se acostumaram a trabalhar, na maioria das vezes, em atividades manuais; e acabam tornando-se pessoas com baixa qualificação profissional, restando-lhes o trabalho informal ou doméstico como meio de sobrevivência.

Observa-se, ainda, que a baixa escolaridade dos pais pode ter rebatimentos no atraso escolar de seus filhos, pois além de possuírem atraso escolar em decorrência do trabalho infantil que exerciam, a dificuldade dos pais em ajudarem na realização das tarefas escolares constituem outro fator agravante. De acordo com pesquisas realizadas pela equipe do Programa, são nas Jornadas Ampliadas juntamente com os monitores que as crianças e os adolescentes realizam suas tarefas escolares e recebem reforço escolar.

Com relação às Jornadas Ampliadas, vale destacar que estas ocorrem no período oposto ao da escola nas instituições parceiras do Programa, oferecendo atendimento sócio-educativo através de atividades esportivas, lúdicas, artísticas, culturais e apoio-pedagógico. A frequência nas Jornadas Ampliadas é acompanhada pela equipe do Programa mensalmente. Conforme podemos observar no gráfico abaixo, há um número razoável de participação das crianças e adolescentes neste tipo de programa.

GRÁFICO 06: PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS JORNADAS AMPLIADAS.



Fonte: Prefeitura Municipal de Florianópolis – Perfil das crianças e adolescentes do PETI. Junho de 2005.

A falta de participação nas Jornadas Ampliadas tem se tornado um desafio para a equipe do PETI, pois em algumas comunidades não há Projetos e em outras não há vagas para o atendimento de toda a população; além da falta de projetos específicos para o atendimento dos adolescentes, já que as entidades parceiras do PETI atende os adolescentes até os 14 (quatorze) anos, ficando um número grande destes fora da Jornada

Ampliada. Vale destacar a necessidade de criação de locais de Jornada Ampliada atrativa para os adolescentes, dispensando ações sócio-educativas que os oriente para o exercício da sua cidadania e os prepare para o futuro. Diante do exposto, observa-se que as famílias inseridas no PETI de Florianópolis além de sofrerem com sua situação de pobreza e miserabilidade, ainda sofrem com a falta de recursos para a melhoria das suas condições de vida.

Destacamos, dessa forma, a deficiência dos programas e serviços sociais que atendem as necessidades das famílias brasileiras. Conforme Silva, (2002, p.378), esse fato vem dificultando

[...]a real efetivação de um dos aspectos inovadores e relevantes dos programas de transferência de renda que é incluírem no seu desenho a possibilidade de atendimento a necessidade das famílias beneficiárias mediante o encaminhamento de seus membros a outros programas e serviços, tendo em vista um atendimento múltiplo que possa satisfazer às necessidades básicas dessas famílias.

As famílias inseridas no PETI fazem parte da população empobrecida do país, possuem renda per capita mínima, não possuem direitos trabalhistas, têm baixa escolaridade e mínima perspectiva de vida. São famílias numerosas e estão inseridas num cenário cruel: fazem parte dos programas sociais de transferência de renda de caráter restritivo e focalista, destinados às famílias de extrema pobreza ou que possuem filhos em idade escolar.

3.3 O bairro Monte Cristo e uma aproximação dos seus sujeitos.

O município de Florianópolis localiza-se no litoral sul do estado de Santa Catarina, sendo composto geograficamente por duas partes: a parte continental com 12.1 Km² e a ilha com 438 Km², totalizando uma área geográfica de 451 km² com uma população de aproximadamente 369.781 mil habitantes. Florianópolis tem sua economia alicerçada nas atividades do comércio, prestação de serviços públicos, indústria de transformação e turismo. Recentemente a indústria do vestuário e a informática vem se tornando também setores de grande desenvolvimento²⁴.

²⁴ Dados apresentados pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF.

Com o desenvolvimento econômico da região e estatísticas que consideram o município com a melhor qualidade de vida do país, somadas as belezas naturais (magníficas praias, dunas, vegetação, pontos turísticos, etc.), Florianópolis acabou, atraindo pessoas de todas as partes do Brasil, fazendo do município um receptor de migrantes.

Parte desta população migrante fixou residência nas regiões periféricas do município, geralmente em áreas de ocupação ilegal, construindo suas residências de formas precárias sem infra-estrutura adequada, constituindo, assim, o processo de favelização²⁵. O bairro Monte Cristo, localizado às margens da BR 282 (Via Expressa), entre o Bairro da Coloninha e o Bairro Jardim Atlântico, com uma população estimada em 25.000 (vinte e cinco mil) famílias, é um destes espaços²⁶.

Até o início dos anos Oitenta, o Bairro Monte Cristo, era conhecido pelo nome de “Pasto do Gado”, devido o pasto que havia neste local, onde algumas famílias da região traziam seus gados para pastar.

No início dos anos oitenta, o Governo do Estado, em parceria com empresários do ramo da construção civil, queria construir um Estádio de Futebol (CATARINÃO), naquele espaço, todavia, a Assembléia Legislativa de Santa Catarina não aprovou o projeto, pois já havia tramitado um projeto para serem construídas casas populares no mesmo local onde planejava-se a construção do estádio. O projeto para a construção das casas populares foi aprovado e em 1984 deu-se início às construções. As casas foram entregues para a COHAB e posteriormente entregues para a comunidade, através de sorteio. A maioria das famílias beneficiadas com as casas morava em favelas. Muitas famílias, posteriormente, venderam suas casas e retornaram para a favela.

Em 1986, na mesma comunidade, foi construído o Conjunto Habitacional Panorama, composto por oitocentos apartamentos, que buscava beneficiar as famílias que possuíam baixa renda per capita.

²⁵ Segundo Wagner (2004) apud GREGIANIN: a favela é um local que abriga casas, que geralmente são construídas pelos futuros moradores com ajuda gratuita de parentes e vizinhos. São espaços, via de regra, sem muito conforto, com poucos e pequenos cômodos, com precária ventilação, salubridade e iluminação.

²⁶ Em seqüência, estaremos descrevendo um pouco da história do bairro, aqui relatadas em parte pelo morador e policial militar Waldomiro Zimmermann, e também pela acadêmica, que durante seu processo de estágio no PETI e em contatos realizados durante as visitas domiciliares e institucionais pode observar um pouco sobre a dinâmica desta comunidade.

A partir do ano de 1987, várias famílias provenientes de diversas cidades do Estado, mais precisamente de Lajes, São Miguel do Oeste, Curitiba, e Chapecó, ocuparam uma área que era destinada a mais um conjunto habitacional (apartamentos), construindo ali suas residências. A área apropriada por essas famílias passou a se chamar CHICO MENDES.

No ano de 1996, um grupo de moradores fundou a Associação Comunitária Promorar. Através do trabalho realizado pelos integrantes da Associação e do convênio realizado com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, o bairro passou a conquistar benfeitorias, dentre elas destacam-se: a construção de uma Creche, introdução de algumas linhas de ônibus para o bairro - Circular Continente, Monte Cristo e Promorar, bem como vários outros programas educacionais e culturais.

Devido ao seu crescimento acelerado, atualmente o bairro Monte Cristo, encontra-se subdividido em três bairros: Monte Cristo, Panorama e Chico Mendes.

Ainda referente ao espaço físico, o bairro além de extenso oferece pouca infraestrutura. Embora a maioria das ruas tenham calçamento, nem todas as casas possuem saneamento básico, água encanada ou energia elétrica. O bairro possui coleta de lixo bem como diversidade em linhas de transporte urbano.

Com relação às instituições de ensino, o bairro possui apenas uma escola, que devido a demanda não consegue atender toda a população. Logo, uma parcela significativa da população em idade escolar estuda em escolas situadas nos bairros vizinhos, dentre eles, o bairro Jardim Atlântico, bairro Vila São João e bairro Capoeiras. Além disso, há uma precariedade em instituições como creches e programas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em horário oposto ao período escolar.

Outro ponto importante está relacionado ao sistema de saúde. O bairro possui somente um centro de saúde para o atendimento de toda a população. Embora o centro de saúde tenha sofrido reformas e ampliações para um melhor atendimento, este não consegue suprir toda a demanda.

O bairro possui um comércio diversificado, apresentando um número significativo de mercados, mercearias, farmácias, padarias, bem como prestadores de serviço.

Um aspecto que merece ser destacado é a violência como parte do cotidiano dos moradores. A partir dos anos 90, houve um crescimento considerável no número de

homicídios entre outros crimes²⁷, decorrentes do envolvimento do tráfico de entorpecentes. Vários homicídios vêm ocorrendo nos últimos anos nestas comunidades, e a maioria as vítimas são adolescentes que estão envolvidos em delitos acima relatados.

Vale destacar, que entre o ano de 2002 e 2005, houve 197 (cento e noventa e sete) homicídios só nesta comunidade, tendo 87% das vítimas a faixa de idade entre 12 (doze) a 17 (dezessete) anos.

O bairro Monte Cristo é controlado por facções criminosas opostas, que impuseram limites territoriais entre as ruas. Coagidas pelos atos de violência, muitas famílias matriculam seus filhos em escolas longe de casa por medo de que seus filhos sofram algum tipo de violência aos limites pré-estabelecida dentro do bairro.

Além desse tipo de violência, a população do bairro Monte Cristo enfrenta o que alguns autores denominam de violência estrutural, que tem como uma das determinantes o crescimento das desigualdades sociais, representada pela pobreza, pelo trabalho de crianças e adolescentes, pelo desemprego crescente, os baixos salários da maioria da população e a perda do poder aquisitivo. No entanto, segundo Santos (2003, p.39), essa violência “não é denunciada, sequer anunciada. Diz respeito à violência cometida pelo Estado, através da implementação de Planos Econômicos que cada vez mais privilegiam o capital em detrimento das pessoas”.

Como consequência dessa violência cometida pelo Estado de forma mascarada, temos as medidas que anulam direitos conquistados pela classe trabalhadora, políticas sociais ineficientes que acabam não contemplando os cidadãos em seus direitos constituídos como saúde, educação, alimentação e habitação. Em virtude dessas dificuldades vivenciadas pela população, em especial pelos moradores desse bairro, decorre, muitas vezes como forma de auxiliar na subsistência familiar, a necessidade da inserção precoce das crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

²⁷ Segundo o Sr. Waldomiro Zimmermann - Policial Militar e morador do bairro - de cada dez ocorrências atendidas pela Polícia Militar ou Civil, nove são “menores” envolvidos, as ocorrências mais atendidas são: tráfico de drogas, assalto em estabelecimentos comerciais, assalto a mão armada, furtos em residências, assaltos contra pessoas.

3.4 Apresentação e análise dos resultados da pesquisa

Neste item, apresentamos os resultados obtidos na presente pesquisa, bem como a análise dos mesmos. Para isso, será feita uma reflexão acerca das respostas obtidas, mediante respaldo teórico, dando destaque para as falas dos sujeitos da pesquisa. Com fins para análise, as respostas foram agrupadas de acordo com a ordem do questionário aplicado (Apêndice A).

Inicialmente apresentaremos os dados resultantes da análise documental, obtidos através das fichas cadastrais das famílias do PETI de Florianópolis. Com base nesta pesquisa, constatou-se que das 357 famílias atendidas pelo Programa no município, 106 são moradoras do bairro do Monte Cristo, perfazendo um percentual de 29,69%.

Objetivando traçar um perfil das famílias inseridas no PETI/Florianópolis, constatou-se que as mulheres são as responsáveis pelo recebimento da “Bolsa Criança Cidadã”. Frente a este dado, faz-se necessário uma explanação acerca da localização destas mulheres (mães) enquanto figura de referência nestas famílias.

As mulheres em sua maioria têm a tendência de assumirem as funções de suporte familiar, administrando as múltiplas responsabilidades dentro e fora do espaço doméstico, são ainda as responsáveis pela organização do lar, além de representarem a família frente à procura pelas políticas sociais.

Em relação às políticas sociais, vale destacar que as mulheres em sua maioria assumiram o papel da representante familiar por dois aspectos: em primeiro lugar podemos destacar a existência de uma relação de gênero; enquanto para a mulher coube o cuidado com a casa e a educação dos filhos, para o homem coube o papel do provedor do lar, das necessidades básicas para a sobrevivência de sua família. Vale destacar, que para a mulher a procura pelas políticas é uma forma de amenizar as dificuldades vivenciadas pela família, enquanto que para o homem, há uma representação de sua incapacidade de provedor, cabendo-lhes então a “vergonha” pela sua possível incapacidade, deixando desta forma a responsabilidade na busca dos seus direitos para a companheira. Em segundo lugar, a família atualmente vem apresentando diversas configurações, dando destaque para as famílias reconstituídas, dessa forma, os filhos em sua maioria ficam sobre os cuidados da mãe, ficando esta responsável na busca de políticas públicas em saúde, educação e de assistência para seus filhos.

Ainda dentro deste contexto, encontram-se as mulheres que, assim como seus esposos, estão inseridas no mercado de trabalho. No estudo realizado, das 9 (nove)

mulheres entrevistadas 4 (quatro) eram casadas mas não estavam trabalhando no momento, 1 (uma) era casada e trabalhava fora, 3 (três) eram separadas e provedoras do lar e 1 (uma) era solteira e provedora do lar. No que se refere às atividades por elas desenvolvidas, constatamos que 2 (duas) eram empregadas domésticas, 2 (duas) realizavam faxinas e 1 (uma) era babá.

Com relação às mulheres que compartilham ou promovem o sustento do lar, vale salientar que mesmo inseridas no mercado de trabalho de maneira igual ao do homem, cumprindo a mesma jornada de horário, ainda recebem bem menos pelas mesmas atividades.

O Censo 2000 aponta que a média da renda dos homens chefes de famílias é de R\$827, 00, enquanto a das mulheres é de R\$591,00. Mas para 5,5 milhões de mulheres chefes de famílias o rendimento mensal não ultrapassa R\$276,00.(VITALE, 2002, p.50)

Muitas destas mulheres articulam o mundo do trabalho com a vida privada e o cuidado com os filhos. Para Oliveira apud Burin (2004), na prática, a inserção das mulheres no mercado de trabalho não atenuou suas responsabilidades em relação à família. Simplesmente a famosa vida doméstica passou a ser encaixada nos interstícios dos horários de sua vida profissional.Segundo Barroso e Bruchini apud Vitale:

É preciso não esquecer que as mulheres chefes-de-família costumam ser também “mães-de-família”: acumulam uma dupla responsabilidade, ao assumir o cuidado da casa e das crianças juntamente com o sustento material de seus dependentes. Essa dupla jornada de trabalho geralmente vem acompanhada de uma dupla carga de culpa por suas insuficiências tanto no cuidado das crianças quanto no na sua manutenção econômica. É verdade que essas insuficiências existem também em outras famílias, e igualmente é verdade que ambas tem suas raízes nas condições geradas pela sociedade. (VITALE, 2002, p.48).

Vale lembrar que essa dupla jornada de trabalho em que a mulher se insere, traz como consequência, na maioria das vezes, uma pior qualidade de vida em relação à dos homens.

No caso das famílias monoparentais²⁸-matrifocais, se por um lado as mulheres chefes da família que passam a assumir o próprio sustento e o sustento do lar buscando a sua independência e a opção por não mais manter uma relação conjugal, por outro acabam assumindo sozinhas as responsabilidades de “cuidar da família”, enquanto os homens em sua maioria consideram que separando-se das esposas, suas responsabilidades familiares deixam de existir. No caso desta pesquisa encontramos 4 (quatro) situações nas quais destaca-se as mulheres como provedoras do lar.

Ao analisarmos a composição familiar, observou-se que as famílias em estudo eram numerosas, conforme podemos verificar a seguir:

NÚMERO DE FILHOS DAS ENTREVISTADAS

Número de filhos	Incidência
3 filhos	1
4 filhos	2
5 filhos	2
6 filhos	2
7 filhos	2

Porém, nem todos os filhos se encontravam morando com suas mães. Durante a fala das entrevistadas surgiram três situações: 3 (três) possuíam todos os filhos morando com elas, 3 (três) possuíam filhos casados e por isso não moravam na mesma casa, 1 (uma) possuía um dos filhos morando com o ex-companheiro e 2 (duas) possuíam filhos morando com as avós. No caso dos filhos que moravam com as avós, estes eram frutos do seu primeiro relacionamento.

Outro dado que chamou atenção durante a pesquisa se refere a idade destas mulheres. Embora tenham um grande número de filhos²⁹ estas mulheres ainda são jovens, com idades entre 32 e 48 anos. A maioria destas mães tiveram seus filhos na juventude e muitas já não se encontram com primeiro companheiro.

Na pesquisa ainda observou-se os arranjos familiares existentes. Com base nos dados coletados durante a entrevista e dada à diversidade dos arranjos familiares, optou-se em tabulá-los para uma melhor compreensão, conforme podemos observar:

²⁸ Segundo Kaslow (2001), são consideradas famílias monoparentais aquelas que são chefiadas pelo pai ou pela mãe. Ainda dentro desta classificação, classifica como famílias matrifocais aquelas chefiadas por mulheres.

²⁹ Grande parte destas crianças e adolescentes estão entre a faixa etária dos sete aos dezesseis anos.

ESTADO CIVIL DAS ENTREVISTADAS

Estado Civil					
	solteira	casada	viúva	separada	atualmente
Entrevistada 1		1 vez		1 vez	separada
Entrevistada 2		2 vezes		1 vez	casada com o segundo companheiro
Entrevistada 3		2 vezes	1 vez	1 vez	separada
Entrevistada 4		1 vez			casada
Entrevistada 5		2 vezes		2 vezes	separada
Entrevistada 6	X				solteira
Entrevistada 7		2 vezes	1 vez		casada com o segundo companheiro
Entrevistada 8		2 vezes		1 vez	casada com o segundo companheiro
Entrevistada 9		2 vezes		1 vez	casada com o segundo companheiro

Seguindo a entrevista procurou-se ainda verificar quantas pessoas moram na mesma residência, ficando distribuída da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR DAS FAMILIAS ENTREVISTADAS

Composição Familiar	
Famílias compostas por 4 membros	3
Famílias compostas por 5 membros	1
Famílias compostas por 6 membros	2
Famílias compostas por 7 membros	3

Ainda relacionado à família e à residência, observou-se que apenas uma das nove famílias não possuía residência própria e pagava aluguel. Entre as famílias entrevistadas 7 (sete) moravam em casa de alvenaria e duas em casa de madeira. No que se refere às instalações sanitárias, somente uma família não possuía banheiro e a casa também estava em situações precárias. Além de não possuir banheiro, a residência da referida família que é composta por 7 (sete) pessoas possui um único cômodo, onde todos dormem

e realizavam suas refeições. A casa situa-se em um terreno em declive onde também havia outras três casas de seus parentes. O acesso até a residência é precário, possuindo uma escadaria alta e de difícil acesso.

Quanto à naturalidade das entrevistadas observou-se que 60% são migrantes provenientes do planalto serrano e do oeste do estado, e 40% são naturais do município de Florianópolis.

Outro dado de grande importância da pesquisa está relacionado à escolaridade das pesquisadas que ficou distribuída da seguinte forma:

ESCOLARIDADE DAS ENTREVISTADAS

Escolaridade	
não alfabetizada	1
ensino fundamental (1 ^a à 4 ^a série)	3
ensino fundamental (5 ^a à 8 ^a série)	5

E5 “[...] eu chegava tão tarde e tão cansada que só consegui estudar até a segunda série. Nem sei ler direito. E olha que por causa disso hoje só consigo trabalhar de faxina porque ninguém emprega pessoa assim né... que nem sabe ler direito”.

E7 “[...] eu tive que parar de estudar porque não dava pra mim trabalhar e estudar. Trabalhava o dia todo e a escola era a noite e aí eu não tinha tempo para estudar para as provas”.

Apenas uma das entrevistadas embora trabalhasse quando criança, conseguiu concluir o ensino fundamental, porém abandonou os estudos quando se casou:

E4: “Mas nunca deixei de estudar. Na época não tinha mochila não; eu usava um saco de arroz para carregar meus materiais... só não terminei o segundo grau porque casei.

Observa-se a infância perdida bem como as dificuldades que estas encontram na atualidade para ingressarem no mercado de trabalho. Devido à baixa escolaridade associada ao trabalho precoce, as atividades exercidas por estas mulheres geralmente encontram-se no setor informal. Pode-se ressaltar que a baixa escolaridade influencia na vida destas pessoas, que desde crianças foram acostumados a trabalhar em atividades que não exigiam muito do seu intelecto.

Kassouf (2003), destaca como um dos fatores para o ingresso precoce no mundo do trabalho a pobreza, seguida do padrão cultural e comportamental estabelecidos nas classes populares, bem como a lógica conservadora dos fatores que leva a construção positiva quanto ao trabalho de crianças e adolescentes, pois com isso são protegidas do ócio. A autora diz ainda que, pais com baixa escolaridade, tendem a ter filhos com baixa escolaridade.

Através deste primeiro momento da caracterização dos sujeitos da pesquisa, busca-se a seguir apresentar os pontos-chaves do estudo. Através das categorias de análise, demonstraremos as vivências desses sujeitos através das suas verbalizações sobre o fenômeno do trabalho precoce.

a) A Bolsa “Criança Cidadã”

Durante a entrevista, buscamos saber se a “Bolsa do PETI³⁰” era a principal renda da família, visto que em muitas fichas cadastrais esse dado não havia sido informado. Quando perguntadas, constatou-se que apenas uma família possuía a “Bolsa” como única renda mensal. Porém, vale ainda destacar, que embora as famílias tenham outras fontes de renda, em sua maioria o trabalho informal, o benefício da bolsa geralmente é a maior renda da família ou ainda a única renda³¹ que mensalmente a família sabe que irá receber.

No que se refere às outras fontes de renda das famílias, verificou-se que grande parte destas famílias está inserida no mercado de trabalho informal. Das entrevistadas que recebiam outra renda além do benefício do Programa, nenhuma possuía carteira assinada e uma era pensionista (viúva). Com relação a seus companheiros, dois estavam inseridos no mercado formal – com carteira assinada – e um tinha como forma de obtenção de renda o trabalho informal. Para uma melhor explanação os dados obtidos foram tabulados conforme podemos observar abaixo:

³⁰ Para as famílias inseridas no PETI a Bolsa “Criança Cidadã” é popularmente conhecida como a “Bolsa do PETI”. Muitas dessas famílias usam essa expressão para diferenciar o benefício do PETI do benefício recebido através do “Bolsa Família”.

³¹ Por trabalharem geralmente no setor informal como ajudantes na construção civil, faxineiras, catadores de papel, entre outras atividades, essas pessoas não têm um salário base, dependendo dessa forma exclusivamente da oportunidade de poderem trabalhar todos os dias ou não. Por receberem por dia trabalhado, estes não conseguem planejar suas despesas, dessa forma, a bolsa Criança Cidadã torna-se uma referência de renda mensal para estas pessoas.

SITUAÇÃO TRABALHISTA DAS FAMÍLIAS ENTREVISTADAS

Situação Trabalhista					
	Trabalha	Atividade Exercida	Com carteira assinada	Sem carteira assinada	Pensionista
Entrevistada 1	X	doméstica		X	
Entrevistada 2 Companheiro	X	faz bicos		X	
Entrevistada 3	X	babá		X	
Entrevistada 4	X	faxina		X	
Companheiro	X	serviços gerais	X		
Entrevistada 5	X	faxina			
Entrevistada 6	X	faxina		X	
Entrevistada 7					X
Companheiro	X	não informado	não informado	não informado	
Entrevistada 8					
Companheiro	X	faz bicos como pedreiro		X	
Entrevistada 9					
Companheiro	X	gari	X		

Ainda durante a entrevista, constatou-se que, embora as famílias possuam uma renda maior que a renda da bolsa do PETI, essa renda quando dividida pelo integrantes do grupo familiar não ultrapassa os critérios estabelecidos pelo Programa, ou seja, a renda per capita da família fica em média a meio salário mínimo.

Vale destacar que as famílias do PETI de Florianópolis recebem o máximo de três Bolsas¹¹. Esse procedimento foi instituído pela antiga coordenação do PETI e seguido pela atual coordenação do Programa. Objetivou-se, através do estabelecimento desse

¹¹ Embora a cartilha do PETI recomende que todos os filhos entre 7 (sete) a 15 (quinze) anos de idade que forem retirados efetivamente do trabalho precoce deverão receber o benefício da Bolsa Criança Cidadã, ou seja, não há limite fixo de bolsa por família.

critério, o atendimento de um maior número de famílias possível em situação de trabalho precoce.

Embora o Programa tenha estabelecido um limite de benefícios pagos a cada família, vale lembrar que algumas famílias contam com uma espécie de rede de solidariedade, representadas pela própria comunidade, pelas instituições religiosas, pelas OG's, pelas ONG's e, ainda, por benefícios concedidos pela Prefeitura Municipal, para a sobrevivência de seus membros. Destaca-se abaixo a fala de uma das entrevistadas.

E2: “Recebo também muita ajuda com os medicamentos que a Bia consegue para mim e para toda minha família. Eu e meus filhos sofremos de asma e problemas no coração, e tomamos muitos remédios que são muito caros. Se não fosse a ajuda da Bia eu nem o que iria fazer. Quando recebo a cesta básica faço marmitta para vender e assim ganho uma graninha”.

Observa-se dessa forma a rede de solidariedade enquanto provedora “caridosa” destas famílias em seus momentos difíceis. Diante do dado apresentado, fica a atuação reducionista do Estado que atende as famílias através de Programas focalistas, não alcançando assim todas as situações de vulnerabilidades vividas por estas. Logo, as famílias acabam contando com suas redes de apoio para o suprimento de suas necessidades.

b) Trabalho Precoce é quando as crianças não trabalhar na rua?

Sendo a temática do “trabalho precoce” o foco do presente estudo, através da entrevista procurou-se conhecer as concepções que as famílias possuem sobre o tema. Durante o processo da entrevista observou-se que a maioria das entrevistadas considera como “trabalho precoce” as atividades desenvolvidas nas ruas:

E3: “[...] em comércio e até em casa quando a mãe de repente força. [...] Todo dia, todo dia aquela tarefa. É vender jornal. Vender salgadinho”.

E4: “Seria quando as crianças trabalham né? Eu entendo assim, quando as crianças trabalham para ajudar os pais ou até mesmo para comprar as suas coisas. Seria tipo quando catam latas e papel, quando trabalham em oficinas, em mercados, é isso o que eu sei”.

E6: “Trabalho infantil eu descobri quando pegaram o Bruno meu filho na carroça. Ele estava com o tio dele. É também quando as crianças catam lata e papel também”.

E7: “Trabalho infantil é quando as crianças vão trabalhar rua. Assim tipo vendendo balas, alho essas coisas”.

Ainda dentro das falas das entrevistadas salientamos o trabalho doméstico:

E2: “É quando as mães colocam as crianças pequenas para trabalhar e ficam dentro de casa [...]. Eu considero trabalho infantil quando também uma criança fica em casa cuidando de outra criança, porque tem toda uma responsabilidade que um adulto tem. [...]. A mesma coisa é eu colocar eles pra trabalhar pra me ajudar, isso é serviço infantil”.

Durante a entrevista constatamos que o discurso das mães das crianças e adolescentes inseridos no PETI/Florianópolis poderia figurar um pouco repetitivo. Quando perguntadas sobre o que consideravam “trabalho precoce”, primeiramente a maioria das entrevistadas apresentou falas “repetitivas” e “decoradas”, identificadas pela entrevistadora como frases “chavões” absorvidas durante as reuniões que o PETI realizou junto as famílias.

Embora todas tenham o discurso de que o trabalho realizado pelas crianças e adolescentes é proibido, algumas entrevistadas em suas falas colocaram que não consideram como trabalho precoce o trabalho realizado pelos filhos dentro do lar:

E3: “Dar tarefa é uma coisa, é diferente né assim do trabalho tipo assim que a criança faz. Ajudar a casa assim não é trabalho infantil.. [...]Trabalho de casa é uma coisa diferente, assim: arrumar a sua cama, lavar o seu copo.”.

E8: “Em casa eu não acho que é trabalho infantil, porque está trabalhando dentro de casa, não tem tempo para estar na rua né”.

E9: “Em casa não. Lavar a louça e limpar o chão não é trabalho, assim como arrumar a casa e arrumar a cama”.

De acordo com os depoimentos acima, observamos uma possível “naturalização” do trabalho doméstico, figurando como aprendizado e não como trabalho precoce. Para muitas famílias, a distinção entre trabalho precoce e aprendizado ainda não está esclarecida. Durante a entrevista, enquanto descreviam o trabalho doméstico como aprendizagem e socialização, algumas mães tentavam explicar melhor o que estavam querendo dizer, buscando junto à entrevistadora a afirmação de seus discursos.

Outro questão importante provém da afirmação de uma das entrevistadas de que o trabalho ambulante é errado e proibido, porém, aquele exercido em lugares com normas e horários pré-estabelecidos, não é trabalho precoce.

E7: “Quando trabalham em lugares certinho não. [...]lugar certinho é quando tem hora de entrar, tem as coisas certinhas para fazer, sem se cansar muito sabe!”.

Ainda no que se refere ao trabalho precoce, vale destacar alguns discursos contraditórios em relação ao primeiro momento da discussão. Embora algumas mães considerem o trabalho precoce errado, que o lugar das crianças e adolescentes é na escola estudando e aprendendo para ter um futuro melhor, em seguida, discorrem em favor do trabalho como elemento disciplinador e dignificante:

E5: “Mas também trabalho nunca matou ninguém! Vixe! Trabalhei tanto quando criança. Mas hoje não se pode trabalhar porque o Estatuto não deixa daí ficam em casa ou na rua só incomodando e aprendendo coisas erradas. Eu acho assim, que quando é muito pequeno não deve mesmo trabalhar, mas depois quando tem uns 13 anos já pode ajudar porque a vida tá bem difícil, melhor que ficar na rua e depois usar drogas e roubar”.

E6: “Agora com essa lei do Estatuto da Criança e do Adolescente que não deixa a gente fazer nada, que eles não podem trabalhar. Se os adolescentes trabalhassem acho que seria muito melhor. Não ficaram por aí na rua”.

Dessa forma, constatou-se que algumas mães consideram que as leis acabam atrapalhando a vida de seus filhos proibindo-os de trabalharem fora e ajudarem no sustento do lar.

Outra questão levantada pelas entrevistadas refere-se à “rua” e o que esta apresenta para seus filhos. Para muitas famílias o trabalho tem o cunho socializador. Estar na rua representa para muitas famílias aprender o que é de errado, a usar drogas e roubar, dessa forma, o trabalho traria a responsabilidade e os perigos do mundo ocioso estariam longe dos olhos e do alcance desses jovens. Porém, esse mesmo mundo que a princípio educa e os afasta da marginalidade, traz conseqüências negativas, principalmente no desempenho escolar. Crianças e adolescentes que trabalham possuem baixo rendimento escolar, em decorrência do cansaço físico, conforme citado no capítulo anterior.

Outro ponto relevante está associado ao futuro das crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho precoce. A concepção de ter um futuro melhor do que o dos pais está ligado ao trabalho precoce. Para as famílias, quanto antes as crianças e adolescentes começarem a trabalhar, mais cedo conseguirão atingir uma vida mais promissora do que a de seus pais.

Não obstante, outra variável é responsável pela inserção das crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Por não conseguirem dar o que os filhos desejam, os pais muitas vezes os incentivam a começarem a trabalhar como forma de suprir suas necessidades pessoais.

Além desse fator, as dificuldades enfrentadas pelas famílias também constituem condicionantes do trabalho precoce. Durante a entrevista, uma das entrevistadas, embora seja contra o trabalho precoce, salienta que a necessidade de cada família muitas vezes é responsável pela colocação dos filhos tão cedo para trabalhar:

E2: “É como dizer: vá trabalhar naquela roça lá, é errado, mas vai da necessidade da família.”

Observamos nesse item as várias concepções acerca do “trabalho precoce”. Todas as entrevistadas primeiramente colocaram-se como contra o trabalho precoce. Porém, adiante, algumas entrevistadas procuravam apresentar situações que “justificassem” o trabalho das crianças e adolescentes. Dessa forma, constatou-se que o trabalho precoce dependendo da visão de cada família tem sua justificativa, seja na forma de socialização, seja como prevenção dos males e perigos que a rua oferece ou da necessidade de cada família.

c) Atividades exercidas pelas crianças e adolescentes

Dando continuidade a pesquisa, buscou-se verificar as atividades que as crianças e adolescentes das famílias pesquisadas realizavam. Observou-se que aquelas crianças e adolescentes desenvolviam as seguintes atividades: babá, catador de papel, catador de lata, comércio e, uma criança/adolescente era pedinte. Diante dos dados coletados, constatou-se que a maioria dessas crianças e adolescentes realizava as mesmas atividades que seus pais, conforme demonstrado no início deste capítulo.

Vale ressaltar algumas das falas das entrevistadas quando questionadas sobre o trabalho realizado pelos seus filhos antes de ingressarem no PETI.

E1: “O L estava catando latinha para falar a verdade, e a LL trabalhava de babá para poder me ajudar. Um dia a LL me disse: mãe vou pegar um serviço para te ajudar, eu quero te ajudar mãe. Eu disse que não era, mas ela dizia que tinha que ajudar e que ia pegar o serviço de babá. Ela tinha uns 10 anos.”

E3: “Ele ficava a tarde na escola e de manhã sem fazer nada. Então pela manhã ele ia para a padaria só para atender o balcão. Então eu saía para trabalhar e ele ficava na padaria. Ele para não ficar sem fazer nada então ficava assim, na padaria para atender o balcão.

E4: “Bom a K trabalhava como babá. Naquela época a situação aqui estava muito ruim e por isso ela foi cuidar de uma criança para poder ajudar aqui em casa. Ela trabalhava só num período no outro ela estudava, sempre quis que meus filhos estudassem”.

E9: “A F era pedinte. Ela pedia dinheiro”.

Ainda sobre as atividades desenvolvidas pelas crianças e adolescentes, constatamos que muitos desses jovens ingressaram no mercado de trabalho desenvolvendo atividades junto com seus pais/familiares:

E6: “Ele apenas estava com o tio na carroça catando lata e papel.”

E9: “Quem catava latinha era o C. Catava durante a noite. [...] Porque na época meu marido ficou desempregado daí tivemos que sair a noite para catar lata, eu, ele (marido) e o C (filho)”.

Diante do exposto, observamos que a introdução ao trabalho precoce está, muitas vezes, relacionada às dificuldades decorrentes das situações de desemprego e baixos salários que acometem as famílias. O fato de irem trabalhar como forma de ajuda ao sustento do lar apareceu como o principal motivo que levou as crianças e adolescentes a ingressarem precocemente no mercado de trabalho. As famílias, por necessidade de suprirem a subsistência do lar, inserem seus filhos no mundo do trabalho, geralmente os mais velhos, como forma de contribuição para a renda familiar.

Outra colocação das famílias refere-se à violência existente no bairro. Devido à violência existente na periferia, algumas famílias levam os filhos consigo quando saem para o trabalho. Para elas, essa é uma forma de protegê-los da violência e dos perigos que possam existir se ficarem sozinhos em casa.

E5: “Na verdade eles não trabalhavam sempre, iam mais comigo para catar lata para não ficar em casa sozinhos. Eu tinha medo de deixa-los sozinhos em casa à noite, é bem perigoso aqui no bairro, sabe! Aí o Conselho um dia viu e daí colocaram a A no PETI.”

No entanto, o que acaba acontecendo na maioria das vezes é que os filhos passam a executar atividades junto com os pais, primeiramente, com o discurso de terminarem o serviço mais cedo, em seguida, como uma atividade diária.

Ainda no que se refere às atividades que os filhos desenvolviam antes de ingressarem no PETI, duas entrevistadas colocam que seus filhos nunca trabalharam antes de serem inseridos no Programa.

E2: “A Bia colocou ele lá, agora o que ele fazia eu não sei. Nem sei te dizer porque acho que ele não trabalhava. [...]Acho que colocou ele pra ajudar a gente. Porque a gente estava passando trabalho, fome mesmo. Acho que ela colocou para me ajudar, porque ela via que a gente passava necessidade.”

E7: “Na verdade o B nunca trabalhou. Hoje eu recebo pensão, mas antes quem me ajudava era o colégio que dava todo o material para o B estudar. [...] aí quem encaminhou para o PETI foi a Lucia, porque sabia da minha situação.”

Vale lembrar, que o PETI de Florianópolis instituiu como critério a inserção das crianças da mesma família que não estivessem em situação de trabalho como forma de prevenção. Na situação acima apresentada, as famílias nunca tiveram filhos trabalhando precocemente, porém a sua situação de extrema pobreza era um agravante para que futuramente a família acabasse inserindo seus filhos para ajudar na sobrevivência do lar.

d) A necessidade da família é o único motivo que leva crianças e adolescentes a trabalharem?

Outro aspecto muito debatido com relação ao trabalho precoce refere-se aos motivos que levaram as crianças e adolescentes a trabalharem. Quando questionadas sobre o motivo que levou seus filhos a trabalharem, a maioria das entrevistadas coloca a necessidade de ajudar a família como a principal causa.

E1: “Os motivos foram mesmo o da necessidade. Meu marido me deixou quando eu estava grávida da LLL e nunca me ajudou com nenhum dinheiro, e até fome eu e as crianças estávamos passando. Então o L quando dava me ajudava a catar latas e a LL conseguiu uma casa para

ser babá. Mas nunca coloquei meus filhos para trabalhar e fui gastar o dinheiro como muita gente faz.”

E2: “Naquela época a situação aqui estava muito ruim e por isso ela foi cuidar de uma criança para poder ajudar aqui em casa.

E9: “Porque na época meu marido ficou desempregado durante seis meses. Ele trabalhava com um homem lá na Universidade e ficou desempregado daí tivemos que sair (para catar lata) eu, ele (marido) e o C (filho) de noite. Aí durante esses seis meses para não faltar nada tivemos que sair de noite. Porque meu marido sempre trabalhou né aí ele sempre sem trabalho. E aí quando ele ficou sem trabalho o que a gente ia fazer? Saíamos de noite né; ainda deixava meus outros filhos sozinhos trancados em casa e aí saia.”.

A família, em grande parte das situações, por possuírem dificuldades de proverem o lar, contam com a ajuda dos filhos para a manutenção da casa. A dificuldade financeira e a pobreza são geralmente as principais condicionantes do trabalho precoce. Ressalta-se que o trabalho precoce colabora para a reprodução da pobreza, pois o processo educacional da criança ou o adolescente acaba comprometido, ficando em segundo plano, o que gera a falta de capacitação para seu futuro ingresso no mercado de trabalho.

Estudos indicam que o trabalho precoce é administrado pela família, resultante da decisão dos pais, conforme discutido anteriormente neste trabalho. Porém, essa não foi a única situação encontrada neste estudo. Dentre as 9 (nove) entrevistadas, 4 (quatro) colocaram as dificuldades financeiras como a causa que levou a inserirem seus filhos no mercado de trabalho, 2 (duas) não possuíam filhos em situação de trabalho mas acabaram sendo inseridas no Programa pela situação de extrema pobreza em que as famílias se encontravam, e 3 (três) afirmam que a decisão de irem trabalhar partiu de seus filhos, com o objetivo de suprir suas necessidades pessoais.

E3: “Ele não tinha o que fazer então resolver trabalhar para comprar essas coisas”.

E6: “O BB gostava bastante de trabalhar. Ele mesmo é que quis trabalhar. Ele que quis ir. Esse outro aqui também adora lata, vive catando e vendendo. Até minhas panelas de alumínio ele já vendeu. Ainda bem que agora eu comprei essas de inox”.

E8: “Porque ela queria comprar as coisinhas para ela; ela sabia que a gente não tinha condições. Não que a gente mandasse né! Ela que ia sozinha”.

Em algumas situações, observamos que a decisão de trabalhar antes do tempo previsto em lei partiu das crianças e adolescentes. O trabalho, para muitas delas, possibilita independência econômica. Com isso, crianças e, principalmente, adolescentes, impelidos pela sociedade de consumo, se inserem precocemente no mercado de trabalho a fim de suprir suas necessidades pessoais (calçados, vestuário, acessórios, brinquedos...). Vale destacar a fala de um adolescente que participava da entrevista com sua mãe:

E3: Filho: “Para ganhar meu próprio dinheiro, porque também ficava em casa e não tinha nada para fazer. Antes eu não tinha nada, agora não eu tenho o video-game e o celular. O vídeo-game agora já ta bem velhinho, mas dá para jogar”.

Diante do exposto, apresenta-se a dificuldade que as famílias têm de suprir as necessidades pessoais de seus filhos. Vale ressaltar, que fatores como o contexto macroeconômico, marcado pela crescente desigualdade social, também contribui para que crianças e adolescentes acabem trabalhando precocemente.

Dessa forma, o contexto macroeconômico, fruto da política neoliberal adotada pelo país, deve ser considerado, quando analisadas as condicionantes da inserção das crianças e adolescentes no mercado de trabalho. De acordo com Bicudo apud Aguiar (2004, p75)

[...]o capitalismo insuflado pelo vento chamado neoliberal está determinando um vácuo das próprias entidades internacionais, que passam a admitir, sob certas circunstâncias, o trabalho infantil, sobretudo nos países subdesenvolvidos, tendo em vista a desenfreada luta pelo mercado, onde a competição determina o recrutamento de mão-de-obra barata, a atingir com todo o seu impacto a infância e a juventude.

O trabalho precoce mascaradamente passa a ser admitido e traz como consequência a flexibilização dos salários. Os empregadores utilizam-se da força de trabalho precoce, em especial dos adolescentes, por estes aceitarem receber um valor reduzido, porém acabam executando muitas vezes as mesmas tarefas de um adulto. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD, 2001); das 5.482.515 crianças e adolescentes entre as faixas etárias de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos que trabalham, 2.153.996 recebem até um salário mínimo, 619.033 recebem mais de um salário mínimo e 2.689.756 não recebem nenhum rendimento.

Contudo, é importante destacar que, atualmente no país, a pobreza e o desemprego vêm crescendo consideravelmente. Como consequência desse processo cresce o número de crianças e adolescentes que se inserem no mercado de trabalho buscando contribuir para a renda familiar ou como forma de suprirem suas necessidades individuais.

e) Trabalhar não, estudar sim!

Procuramos saber, ainda, o que as famílias pensam sobre o trabalho realizado pelas crianças e adolescentes. A maioria das entrevistadas afirmou que o lugar da criança é na escola:

E1: “Eu sou contra, porque cansam muito eles. Às vezes as pessoas exploram eles demais, e daí não conseguem estudar direito”.

E6: “Eu acho que a criança tem que ir pra escola”.

E7: “Porque o lugar dele não é trabalhando, é na escola estudando e no outro período fazer outras atividades. Vai prejudicá-los, porque eles começam a trabalhar e vão parar de estudar, aí eles não vão ser mais nada na vida. E daí vão ficar dependendo dos outros? Estudando já está difícil de achar serviço. Tendo estudo já é difícil,, imagina sem! E aí quando chegarem a uma maior idade já vão estar tudo cansados. Tudo estourados. Por que? Porque trabalharam desde cedo”.

E9: “Eu acho errado criança trabalhar. Porque os dever deles é estudar, e não trabalhar. Porque prejudica né!”

Evidencia-se através das falas das entrevistadas a importância que elas dão ao estudo dos seus filhos. Das 9 (nove) entrevistadas, 8 (oito) colocaram o estudo como sua fala principal.

Outro ponto importante surgiu na fala de uma das entrevistadas quando questionada sobre o que achava do trabalho realizado pelas crianças e adolescentes:

E2: “Eu acho errado. Eu acho errado porque aquilo o que ele está fazendo não é pra ele em primeiro lugar. Segundo lugar que eles tem que ter um pouco de privacidade, como é que diz, de espaço para ele brincar. Ele tem que ter a infância dele. Então a infância dele ali que é para ele tá brincando de bola, batendo uma bolinha e estudando. Então ele não tá tendo a infância dele, ta ali trabalhando, catando latinha, catando papelão. Ele não tendo a infância dele. Os meus filhos estão na infância, acho que tudo tem seu tempo”.

Através desta fala, observa-se a importância dada a esta fase tão preciosa que é a infância para o desenvolvimento do indivíduo. Embora as entrevistadas discorram da

importância da escola e do momento da infância para as crianças e adolescente, em seguida elas novamente apresentam discursos contraditórios:

E6: “Eu acho que a criança tem que ir para a escola. As crianças são muito pequenas, mas temos adolescentes que não querem nada com nada”.

E8: “O trabalho doméstico assim eu acho que é certo. Varrer casa, tipo assim arrumar a casa. Errado é sair para vender. Pedindo. Ficam na rua aprendendo besteira. Trabalhar para ganhar o dinheirinho dele eu não acho errado. Não tá roubando”.

Ainda em suas falas, as entrevistadas expõem a necessidade da família como um fato que deve ser aceitável para a compreensão da situação do trabalho precoce:

E1: “Eu sei que meus filhos trabalharam, mas foi por causa da fome, senão eu não deixaria”.

E4: “Eu acho errado, porque as crianças tem que estudar, só que às vezes a situação da família faz com que os pais coloquem os filhos para ajudar. [...] Cada caso é um caso, quando há necessidade tudo bem, deve ajudar porque trabalho não mata ninguém, eu mesmo trabalhei desde nova”.

E5: “Acho errado quando os pais colocam os filhos para trabalhar ou pedir esmolas e ficam em casa. Isso é errado, mas ajudar quando a família precisa é diferente. As vezes é necessário trabalhar para ajudar os pais, hoje em dia as coisas estão muito difícil, demais até”.

É interessante observar a aceitação do trabalho precoce quando este se refere a ajudar a família em seus momentos difíceis. Através das falas, observou-se a aceitação e compreensão quanto a naturalização do trabalho precoce, quando este se refere a ajudar na subsistência familiar. Para muitas famílias enquanto os pais conseguirem manter o lar e seus membros, aos filhos, resta o dever de estudarem para que possam ter um futuro melhor. No entanto, quando a família começa a sofrer com o desemprego, com a pobreza e com a falta de instituições que possam atender seus filhos (escolas, creches e Projetos Educacionais), estes passam a contar com a inserção de seus filhos como forma de ajuda na renda familiar, quando ainda, estes em alguns casos, acabam sendo os únicos responsáveis pela renda da família.

f) As histórias se repetem?

Depois deste primeiro momento da pesquisa, em que se buscou aprofundar os pontos-chaves do debate sobre o trabalho precoce, surge um questionamento acerca do

trabalho realizado pelas crianças e adolescentes. Nos itens descritos acima, algumas falas remetiam a necessidade da família como motivo ou como aceitação do fenômeno do trabalho precoce. Porém, em alguns momentos da entrevista, as entrevistadas expressam a reprodução do trabalho precoce, quando passam a aceitá-lo, pois assim como seus filhos, elas também trabalharam quando crianças. Apresenta-se aqui então um problema: as famílias que possuem filhos no PETI também trabalharam quando crianças?

Para uma melhor explanação sobre o trabalho precoce e sua reprodução, procurou-se saber sobre a infância destas mulheres. Através da pesquisa, solicitou-se que as entrevistadas falassem um pouco sobre a sua infância.

E1: “Não tenho muita coisa para falar da minha infância não. Nem lembro muita coisa. Só lembro que minha mãe era lavadeira e precisávamos ajudá-la com a lavagem das roupas na fonte, porque ela precisava entregar tudo para os restaurantes no outro dia limpo. Eu carregava aquela trouxa pesada em cima da cabeça todo dia para lavar. Íamos até tarde fazendo isso. Coitada, ela também não tinha dinheiro e por isso ajudávamos”.

E3: “Eu trabalhava na roça com minha mãe. Não lembro assim bem o que eu fazia. Lá na serra, eu sou natural de Anita Garibaldi.[...] Quando cheguei em Florianópolis, eu tinha uns doze anos e fui trabalhar. Lá eu trabalhava na roça. Assim brincar e passear eu não lembro de ter feito. Quando era criança isso fez falta né. Nunca passeie, e com quinze anos eu trabalhava fora mesmo.”

E4: “Olha minha infância não foi nada boa. Trabalhei muito desde cedo na roça com minha mãe. Trabalhava muito e ainda depois de trabalhar na roça tinha que ir na casa onde minha trabalhava para ajuda-la nos serviços da casa. Eu colocava um banquinho e lavava um monte de louça, ariava aquelas panela, que só vendo.[...] Depois fui trabalhar em casa de família e trabalho até hoje. Mas não é fácil essa vida!”

E5: “Ih, nem tive infância. Trabalhava muito. Na roça de sol a sol que só vendo! Plantava com os pés descalços, de manhã saía e só voltava à noite. Precisa ver a tristeza que era”.

E7: “Eu comecei a trabalhar com 12 (doze) anos.[...] Fui trabalhar porque precisava. Minha família era bem pobre. Trabalhava em casa de família. Comecei cuidando de crianças. Com 12 anos cuidava de crianças. E depois fui fazendo o resto do serviço.

E9: “Ah! A minha infância não foi fácil. Porque minha infância foi só trabalhar. E só quando chegava no fim de ano é que os meus pais deixavam de comprar as coisas para eles e compravam para mim e para o meu irmão. E eu com 13 (treze) anos já estava trabalhando nas casas de empregada. Em casa de família. Fui trabalhar na casa de um cumpadre do meu pai.[...] Foi meu pai quem me colocou para trabalhar. Ninguém quer trabalhar aos 13 (treze) anos”.

Com base nas histórias acima relatadas, percebe-se, que é difícil escapar da reprodução da educação familiar acerca do trabalho precoce. Pessoas que não tiveram chance de ter uma infância, acabam por repetir a mesma história com seus filhos. A sua realidade não lhes permite oferecer uma vida diferente para suas crianças. Esse processo, pelo qual se reproduz o trabalho precoce, é um círculo vicioso, que aprisiona as novas gerações aos mesmos baixos padrões de qualidade de vida de seus pais (Carvalho, 1997). Dentre as 9 (nove) entrevistadas, 6 (seis) relataram que trabalharam desde cedo para ajudar a família a sobreviver. Em seus relatos, a pobreza apareceu como a condicionante principal para que estas trabalhassem durante a sua infância.

Em outras falas, o trabalho precoce surgiu como decisão da entrevistada:

E6: “A minha infância foi boa. Eu não precisava trabalhar. Eu é que gostava. Minha mãe nunca forçou nada não. Uma vez a gente vinha da praia e uma mulher nos parou e disse assim: hei vocês não querem ficar comigo para dormir lá em casa? É que ela tinha viuvado e não tinha mais ninguém. Ela ficava sozinha. Aí ela conversou com minha mãe que deixou. Aí toda noite eu e minha irmã íamos dormir com ela. Ela pagava só para a gente passar a noite lá, apenas dormir. Não precisava fazer nada. No outro dia a gente vinha para casa. Eu devia ter uns 11 anos de idade. Aí depois eu fui trabalhar fora. E é essa luta até agora”.

Porém, observa-se na fala da entrevistada, que depois de se inserir precocemente no mercado de trabalho, a mesma não conseguiu mais se libertar desse círculo vicioso. O trabalho precoce aprisiona a criança e o adolescente a um mundo limitado de poucas oportunidades. As chances de crescer profissionalmente praticamente inexistem, pois o trabalho precoce fecha uma das poucas portas de ascensão que estas pessoas podem vir a ter, a educação.

E5: “Eu trabalhei desde novinha. Ia para a roça direto e nem podia reclamar. Depois eu comecei a estudar, mas daí eu chegava tão tarde e tão cansada que só consegui estudar até a segunda série. Nem sei ler direito. E olha que por causa disso hoje só consigo trabalhar de faxina porque ninguém emprega pessoa assim né... que nem sabe ler direito. Sempre trabalhei”.

E8: “Trabalhava em casa de família. Comecei cuidando de crianças. Com 12 anos cuidava de crianças. E depois fui fazendo o resto do serviço. Aí comecei uma parte a estudar, assim: eu ia pra escola e depois da escola eu não ia pra casa ia trabalhar. Eu estudava até umas duas horas né e depois já ia trabalhar. Até que um dia eu tive que parar de estudar. Porque não dava pra mi trabalhar e estudar. Trabalhava o dia todo e a escola era noite e aí eu não tinha tempo para estudar para as provas”.

Assim, as falas demonstram as dificuldades que estas mulheres tiveram em conciliar a escola com o trabalho. O trabalho precoce acarreta graves conseqüências, pois além do cansaço e do desgaste físico ocasionado pelas horas ininterruptas de trabalho, ainda entra em debate a instituição de ensino, que não está muitas vezes, capacitada para trabalhar de forma diferenciada com esse jovem estudante trabalhador. A conseqüência principal desse fato está relacionada, a princípio com os altos índices de reprovação escolar, seguida da desistência do aluno em continuar seus estudos. Para essas pessoas, o mundo escolar é visto como um mito: “não sirvo para estudar”!

Ainda dando continuidade nas falas, duas entrevistadas colocaram que nunca trabalharam quando eram crianças:

E2: “Nunca precisei trabalhar graças a Deus!”.

E8: “Minha infância foi boa! Porque a gente brincava, não andava pedindo na rua nada!

Vale ressaltar, que das duas entrevistadas acima, a E8 só começou a trabalhar quando estava com 17 anos. Porém, embora esta não tenha um histórico de trabalho precoce, sua filha entrou precocemente no mercado de trabalho. A decisão de trabalhar, embora tenha partido da adolescente, teve como condicionante a dificuldade financeira que a família enfrenta diariamente, não podendo assim, satisfazer as necessidades pessoais da jovem.

Com relação à entrevistada E2 que também não trabalhou quando criança, destaca-se, que seu filho também nunca trabalhou (conforme citado anteriormente no item c), porém a pobreza vivida pela família foi o motivo que levou a criança a ser inserida no PETI. Abaixo segue a fala da entrevistada com relação a sua infância:

E2: “Nunca precisei trabalhar, graças a Deus! Quando tinha 15 anos perdi meu pai. Meu pai era tudo para mim, mas que a minha mãe, porque minha mãe é viva, mas eu não me dou bem com ela. Ela nunca me procurou, me largou. Tive uma madrasta boa, mas só no começo.[...] Então ele deixou a pensão do IPESC, pra mim e pra ela, mas ela foi tão ruim que não divide a pensão comigo”.

Observou-se neste depoimento, o processo de desinstitucionalização das relações familiares. A entrevistada coloca que, embora tenha tido uma boa relação com a madrasta, após a morte de seu pai, a mesma não teve mais a proteção e o cuidado que toda criança deve ter. As dificuldades de relação maternal e a perda da figura paterna causaram

um grande impacto na vida desta quando adolescente. Em decorrência desse processo, a mesma passou a ter dificuldades financeiras para sobreviver. No caso desta entrevistada, seu filho foi inserido no Programa como forma de prevenção ao trabalho precoce, devido à situação de extrema pobreza em que a família se encontrava.

Outro ponto importante relatado durante a entrevista está relacionado à violência que estas mulheres viveram quando crianças.

E2: “Tive uma madrasta boa, mas só no começo. Aí brigamos por causa de um terreno, ela tentou me esfaquear, me matar.”

E4: “[...] minha mãe sempre foi muito ruim comigo, me batia muito. Eu apanhava até quando não fazia nada. Ela pegava uma vara e batia tanto, mas tanto, que só vendo. Apanhei até com relho de cavalo sabe? Ela deixava cada vergão nas pernas, fora a dor. Me lembro das pernas toda inchada, ela não tinha pena. Meus Deus!”.

Em alguns relatos, a violência era vista pelos pais como uma forma de educar os filhos, ou seja, por medo de apanhar as crianças acabavam trabalhando sem reclamar. Porém, vale lembrar, que essa violência sofrida por estas mulheres, acaba muitas vezes sendo reproduzida para seus filhos. A E4 após relatar a violência sofrida, ainda coloca:

E4:” . Apanhei até com relho de cavalo sabe? Ela deixava cada vergão nas pernas, fora a dor. Me lembro das pernas toda inchada, ela não tinha pena. Meus Deus! Hoje com esse Estatuto da Criança não se pode fazer nada e as crianças são muito mal educadas”.

No decorrer da discussão, as entrevistadas ainda colocaram em suas falas, três situações por elas vivenciadas quando crianças, que nos remetem a pensar sobre o significado que o trabalho precoce teve em suas vidas:

1) a naturalização do trabalho precoce:

E5: “Ih, nem tive infância. Trabalhava muito. Na roça de sol a sol que só vendo! [...] Mas não morri não. Estou aqui! Por isso é que digo que trabalho não mata, mas depende da idade”.

O relato, nos remete a pensar a forma como estas famílias estão sendo trabalhadas. Embora estas mulheres, tenham filhos inseridos no PETI e tenham participado das reuniões realizadas pelos profissionais do Programa, percebe-se em suas falas a

aceitação do trabalho precoce como algo natural e como este ainda está enraizado em sua cultura. O mito de que “o trabalho não faz mal a ninguém, que não mata, mas educa”; ainda é muito presente na vida destas famílias.

2) o trabalho precoce reconhecido como aprendizado:

E8: “Eu comecei a trabalhar com 12 (doze) anos. O que me lembro da minha infância foi boa; porque tem a parte que aprendi a ter responsabilidade, aprendi a ser dona de casa, sei cuidar de uma casa; sei limpar uma casa. Tudo eu sei fazer. Sei cozinhar, faço tudo! E tem a outra parte que eu tive que parar de estudar.”

Novamente, a naturalização do trabalho precoce tendo como justificativa o aprendizado adquirido durante a infância. A entrevistada frisa a responsabilidade adquirida precocemente como um ponto positivo, porém, afirma que teve que deixar os estudos em segundo plano. Essas pessoas orgulham-se do trabalho exercido quando crianças e, muitas vezes, não percebem realmente que a responsabilidade adquirida não contribuiu para que pudessem ter um futuro melhor. A concepção de que “o trabalho dignifica o ser humano”, esconde as verdadeiras conseqüências do trabalho precoce.

3) a desnaturalização do trabalho precoce e o reconhecimento da necessidade de sua erradicação:

E1: “Aí a gente pensa assim, se naquela época eu não morri, porque agora as coisas não podem. Eu estou aqui, e olha que trabalhei muito. Mas depois quando comecei a participar das reuniões do PETI aí eu comecei a entender porque as crianças não podem trabalhar. A gente vai aprendendo e passa para eles depois”.

Os relatos nos trouxeram informações importantes, quando nos mostra, que uma das entrevistadas passou a entender as conseqüências do fenômeno do trabalho precoce. Essa mesma mulher, em seu relato, coloca que passou a compreender que o trabalho precoce é prejudicial para as crianças e adolescentes, e passa, agora, a reproduzir a idéia da sua erradicação.

A respeito da discussão aqui realizada, sobre a infância e o trabalho precoce na vida destas mulheres, podemos observar que a socialização destas famílias é permeada por

distintos valores, sejam eles, morais, ideológicos e religiosos. Sabemos também que estas famílias ainda sofrem com crises financeiras e familiares (violência, drogas, fome, etc).

Dessa forma, ficou explícito que as famílias do PETI apresentam diversidades de demandas. Em decorrência desse fato, a erradicação do trabalho precoce não tem sido tarefa fácil para a equipe do Programa.

g) O PETI contribuiu de alguma forma para a melhoria de vida dessas famílias?

Através deste estudo, foi possível fazer uma espécie de *feedback* acerca dos Programas Sociais e seu público alvo. O processo de avaliação de programas e projetos sociais constitui-se como um elemento básico para o planejamento de novas ações. A avaliação, segundo o Manual de Orientações do PETI (2002), trata-se de um processo de aprendizagem social, para que, a partir dos resultados, possa-se garantir um padrão mínimo de qualidade nas ações. Neste momento da discussão, procurou-se saber se o PETI contribuiu de alguma forma para a melhoria de vida das entrevistadas e suas famílias.

A maioria das entrevistadas (oito ao total) afirmou que a principal colaboração do Programa está relacionada ao dinheiro recebido através da “Bolsa Criança Cidadã”.

E1: “Oh menina, e como contribuiu. Se não fosse o dinheiro do PETI estávamos todos passando fome ainda. Eu lembro, que coloquei eles no projeto e daí no outro mês, assim bem rápido, já saiu o dinheiro. Foi a primeira vez que eu fui no mercado e fiz compra. A Luana foi comida e ainda disse: mãe é a primeira vez que a gente faz compra assim por mês, que legal né!”

E2: “Uh, bastante! Como me ajudava! [...] Uh, bastante! Como me ajudava!”.

E5: “Nossa e muito. Se não fosse esse dinheiro para ajudar nem sei o que seria aqui em casa”.

Dando seqüência em suas falas colocam de que forma o benefício da bolsa é utilizado pelas famílias:

E1:” No outro mês, eu comprei o material que faltava para eles irem para a escola. Daí as crianças até falaram: será que no outro mês a senhora podia comprar assim um tênis ou uma sandália com o dinheiro?

E2: “. Comprava uma roupa, um chinelo. Trazia brinquedo. Eu pegava R\$ 30,00 era pra mim e R\$ 10,00 era pra ele (Robert). Quando não dava pra dar para ele eu dizia: no outro mês a mãe te dá! As vezes R\$ 20,00 eu dava pra ele e R\$ 20,00 eu gastava com a casa.”

E3: “Comprar umas coisas aqui e ali para casa, tipo comida e as vezes algo melhor, um refri ou outra coisa parecida.”

E5: “Eu consegui até comprar sapatos novinhos para as crianças. [...]Com o dinheiro do PETI quando não atrasa até pago o gás ou a luz.”

E9: “Melhorou muito. Agora com o dinheiro a gente compra sempre uma muda de roupa nova para as crianças. O material escolar também. Sempre dá para comprar uma coisinha aqui ou ali para eles. Foi muito bom o PETI para nós”.

Com relação ao recurso da bolsa, a maioria das famílias respondeu que utiliza o benefício para satisfazer as necessidades básicas. Dessa forma, toda a família se beneficia com a compra de alimentos, calçados, roupas, material escolar e despesas da casa (luz, água, gás). Segundo o Manual Operacional do PETI (2002), a utilização do recurso da bolsa deve estar direcionada para as necessidades das crianças e dos adolescentes. Isto consiste em alimentação, vestuário e educação. No entanto, ressalta-se que algumas famílias como citado anteriormente, têm o benefício da bolsa como a única renda que mensalmente sabem que irão receber. Dessa forma, a utilização do benefício para o pagamento das despesas da casa, deve também ser considerado como destinado à criança e o adolescente, pois ao priorizarem o pagamento da água, luz e gás, os pais estão proporcionando as condições básicas de sobrevivência e desenvolvimento pleno dos membros da família.

Ainda no que se refere ao PETI, as entrevistadas colocam que o Programa proporcionou novas oportunidades para seus filhos:

E4: “Também tem o projeto que é bom. As crianças ficam lá em vez de ficarem na rua aprendendo o que não presta. Lá aprendem até um trabalho, uma profissão. Se não fosse o PETI nem sei”.

E5: “Eu sempre digo para eles não faltarem às aulas e aproveitarem bem a escola e o projeto porque é muito difícil consegui lugar nos projetos”.

Para essas famílias, o bairro do Monte Cristo não oferece muitas vagas nas instituições destinadas ao atendimento das crianças e adolescente. Após serem inseridas no Programa, seus filhos tiveram oportunidades de participarem das atividades oferecidas pelos Projetos da comunidade. Esse fato se dá porque os Projetos possuem parceria com o PETI e através dessa rede, as instituições dão prioridade para o atendimento das crianças e adolescentes que o Programa encaminha.

As entrevistadas ainda trouxeram outros dados importantes sobre as contribuições do PETI para suas famílias.

E1: "Sabe, eu nunca gostei de ir nas reuniões (escola), mas nas reuniões do PETI eu gostava. Lá era diferente, eles conversam com a gente, a gente faz brincadeiras, conversamos muito sobre nossos filhos. Daí um fala daqui, outro de lá, e aí a gente vai entendendo de como deve agir com os filhos. É muito bom, porque quando chego em casa já até sei como lidar com as crianças e sempre deu certo. As vezes eles até tentam aumentar a voz, mas aí eu já aprendi a falar com eles, porque as Assistentes Sociais nos ensinaram e tudo fica bem."

E6: "As reuniões que eu fui também ajudaram bastante. Mudei minha forma de falar com o B. e melhorou bastante as coisas aqui em casa. Ele mudou daí o jeito dele e foi bom! Eu mesmo mudei sabe, deixei de ser tão braba com ele. Agora não, ele está mais calmo. De 100 % ele mudou assim uns 90%. Agora ele está indo na psicóloga toda semana".

O Programa, para algumas entrevistadas, ajudou muito nas relações familiares. Durante as reuniões realizadas pela equipe do PETI, as famílias colocavam suas dificuldades em lidar com alguns problemas familiares. A equipe sempre se colocou à disposição para auxiliar na mediação dos problemas apresentados pelas famílias. Dessa forma, procurou-se construir um trabalho de identidade com as famílias, onde destaca-se as falas acima, que coloca explicitamente como o PETI contribuiu para a relação com seu filho.

No entanto, algumas vezes o trabalho do Programa é direcionado para outro ponto de vista:

E7: "As reuniões ajudou em casa. Ajudou porque às vezes o B. não queria ir pro projeto daí eu ligava pro PETI, e aí quando o pessoal do PETI fazia reunião eu levava ele junto pra ele ouvir o que era falado na reunião, pra ver como não é como eles querem (os filhos); e sim como agente quer (referindo-se a mãe e ao PETI). E assim eu fazia! Quando ele não queria ir pro colégio, nem pro projeto ou não queria me obedecer."

Observou-se no relato desta mãe, a forma como o Programa é colocado para seus filhos. O PETI perde sua característica de socializador e mobilizador na direção dos direitos das crianças e adolescentes e passa a fazer o papel de regulador. A entrevistada coloca o PETI como o agente regulador, que irá punir quando a criança ou o adolescente

não cumprir com os critérios do Programa. A família procura, desta forma, repassar ao Programa a sua responsabilidade sobre os filhos.

Demonstra-se aqui, a necessidade do assistente social como elemento importante para a orientação da família, procurando através dos instrumentais do Serviço Social estimular a consciência reflexiva do usuário, oportunizando maior compreensão sobre os seus direitos e também deveres de cidadão, contribuindo para a superação das condições geradoras dos problemas sociais.

h) As sugestões das famílias entrevistadas para o PETI

Após expressarem suas opiniões sobre as questões colocadas acerca do trabalho precoce, tornou-se relevante solicitar-lhes sugestões para que o Programa pudesse melhorar suas ações.

Como resultado dessa categoria, todas as entrevistadas colocam que não possuem reclamações sobre o Programa. Para estas o PETI foi de “grande ajuda” principalmente em seus momentos difíceis, quando muitas vezes estavam desempregadas e não tinham o que dar aos filhos (principalmente alimentação).

E1: “Sabe, eu queria dizer uma coisa: que o PETI foi muito bom para minha família. O dinheiro que eu recebo dá para ajudar na alimentação, nos estudos e nas coisas dos meus filhos.”

E2: “Que é muito bom! Ajuda bastante a gente que tanto precisa!

E7:” Não. Não tenho nenhuma reclamação. Nada!

Essas mulheres expressam uma visão fortemente marcada pela concepção de “ajuda” e não de direitos sociais, o que se reflete nas suas falas. Desta forma, cabe aos trabalhadores sociais, encontrar formas de romper com essa concepção cunhada pelo assistencialismo e paternalismo, possibilitando aos sujeitos sociais, cidadãos, usuários dos diferentes Programas e Políticas Públicas, a assimilação destes enquanto direitos sociais, que são direitos de cidadania.

Dando continuidade às suas falas, a maioria das entrevistadas aponta a falta de Projetos para as crianças e adolescentes como um fator que dificulta o cumprimento do critério do PETI com relação à Jornada Ampliada.

E4: “Acho o PETI muito bom. Só que eu acho que devia ter mais projetos porque aqui no bairro tem muito pouco. É difícil conseguir uma vaga. Também tem projeto que não oferece nada para as crianças. Mas no resto ele é muito bom, não posso nem reclamar do PETI porque me ajudou muito”.

E5: “só queria mais vagas para as crianças nos projetos”.

E9: “O PETI é muito bom. Só queria que tivesse mais projetos para as crianças”.

A falta de projetos neste bairro é uma reclamação de todas as entrevistadas e um fato já constatado pela equipe do PETI. Em 2005, foi realizado um levantamento para verificar o número de crianças e adolescentes do PETI, moradores deste bairro, que estavam participando de projetos de Jornadas Ampliadas. Constatamos que a maioria destes não participavam destas atividades. Durante este levantamento, procurou-se, por meio de contatos telefônicos e visitas domiciliares, verificar o motivo das crianças e adolescentes não estarem inscritas em Projetos no contra-turno da escola. Constatamos, através das falas das famílias, que os motivos para a não participação dos filhos nas Jornadas Ampliadas se davam por três fatores:

- Primeiramente, porque há no bairro um número muito pequeno de projetos para atender toda a população infanto-juvenil;
- Segundo, porque a maioria dos projetos atendem da faixa etária dos 7 (sete) aos 14(quatorze) anos, ficando assim uma grande parcela dos adolescentes excluídas das atividades dos projetos;
- e por último porque as atividades desenvolvidas em muitos dos projetos não eram atrativas para os adolescentes.

Ainda no mesmo ano, foi encaminhado um ofício para a Prefeitura Municipal, solicitando a criação de mais projetos e ampliação de vagas para o atendimento desta parcela da população que está fora das Jornadas Ampliadas, por falta de vagas nas instituições já existentes. Até o final do ano de 2005, nenhum projeto havia sido implantado.

Observa-se dessa forma, o descaso dado pelos órgãos públicos com as famílias empobrecidas. O Estado, representado aqui pela Prefeitura Municipal, vem transferindo sua responsabilidade para a sociedade civil, através de Projetos criados pelas ONG's. Vale

destacar que, no bairro Monte Cristo, uma parcela significativa de Projetos são administrados pelas ONG's³².

Outro fator importante colocado pelas entrevistadas diz respeito à questão da violência, vivenciada pelas camadas mais pobres e tão presente nesta comunidade.

Essa violência que o Brasil vivencia, além de influenciar no comportamento de muitos cidadãos, assusta grande parcela da população, principalmente aquela que mora em comunidades comandadas pelo tráfico e que não querem envolvimento com esse mundo. É o que acontece nas comunidades Monte Cristo e Chico Mendes, em Florianópolis. Grande parcela dos moradores sente-se ameaçados, vivem com medo, quando não migram para outros municípios, fugindo dessa realidade. (AGUIAR, 2004, p.87).

A autora descreve como a violência influencia no cotidiano das pessoas, o que pode ser observado através do relato das entrevistadas acerca de colocar seus filhos em alguns Projetos, pois este se situam em locais pré-demarcados pelos traficantes como sua área.

E9: “Aqui no bairro as crianças não podem ir a qualquer Projeto. Eles não podem passar de uma rua para a outra senão cortam os cabelos das crianças. Daí muitas crianças ficam sem projetos.”

Destaca-se ainda a fala de um adolescente que participava da entrevista junto com sua mãe:

E2: F: “Alguns projetos são bons mais também são ruins. Em alguns é perigoso! Lá na Coloninha até o projeto o caminho é perigoso, tem um guri que fica mostrando a arma para a gente. Lá eu não quero mais ir. Sempre ía eu e meu amigo, e no caminho um cara mandou a gente parar e olhar, eu não parei, mas meu amigo que parou e olhou viu ele apontando a arma.”

Cabe ainda ressaltar que crianças e adolescentes são alvos privilegiados de traficantes, que utilizam de seus serviços como olheiros³³. O que leva os traficantes a

³² Em alguns Projetos implantados pelas ONG's foram criadas parcerias com a Prefeitura Municipal. A Prefeitura cede educadores e em alguns Projetos também entra com a alimentação, no entanto, esses Projetos deverão atender crianças e adolescentes encaminhados por Programas da Prefeitura como: PETI, Sentinela.

³³ Para o mundo do tráfico, ser olheiro significa ficar prestando atenção no que está ocorrendo na rua e nos arredores da casa do traficante. Assim, quando algum policial ou um inimigo de facção aparece, ele imediatamente avisa o traficante do ocorrido que se prepara para a fuga. Em muitos casos policiais, esses “garotos olheiros” acabam dificultando o trabalho da policia na prisão dos traficantes.

procurarem estas crianças e adolescentes para servirem de informantes, está relacionada exclusivamente a idades, pois de acordo com o Art. 104 do ECA, estes são penalmente sujeitos inimputáveis.

E finalizando, colocamos ainda a fala de uma entrevistada que destaca o atraso do pagamento da “Bolsa Criança Cidadã” como um fator dificultador para a família:

E5: “É ruim quando atrasa o dinheiro, porque às vezes a gente compra uma roupinha e espera o dinheiro e daí ele não vem e atrasa as contas. Tem vezes que o atraso é muito grande. Mas fora o atraso, não posso reclamar de nada não.”

A questão do atraso do pagamento da bolsa merece uma atenção especial, pois muitas famílias, como já mencionado anteriormente, contam apenas com a Bolsa como única fonte de renda fixa. Por esse motivo, o atraso na transferência dessa renda causa transtornos para as famílias beneficiárias. No entanto, vale ressaltar, que a maioria das famílias do Programa recebem o benefício através da Caixa Econômica Federal, sendo que este dinheiro é depositado direto na conta do responsável pelo filho(s) inserido(s) no PETI. Com relação ao atraso de que se refere à entrevistada, este ocorre com um número reduzido de famílias que o recebem através do Banco do Brasil³⁴.

Esse atraso com relação às famílias que recebem através do Banco do Brasil, está diretamente ligado à demora do repasse das bolsas pela Prefeitura, sendo que, em nenhum momento, a equipe do PETI é responsável pela transferência desse benefício para as famílias.

Nesse sentido, cabe aos Governos reavaliarem o procedimento do repasse do benefício às famílias, evitando, assim que estas sofram com a falta e atraso do recebimento.

³⁴ As famílias que não possuíam todos os documentos como RG, CPF a princípio foram inscritas no Banco do Brasil. Em 2004, a equipe do PETI entrou em contato com todas as famílias solicitando que fossem providenciados os documentos (RG e CPF). No entanto, ainda em 2005, foi constatado que algumas famílias não haviam providenciado os referidos documentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste estudo buscou-se refletir sobre o fenômeno do trabalho precoce, com o objetivo de conhecer a concepção das famílias do bairro Monte Cristo inseridas no PETI/Florianópolis no período de 2000 a 2005, sobre o trabalho precoce realizado pelas crianças e adolescentes.

Para uma melhor explanação sobre o tema, realizou-se uma pesquisa bibliográfica sobre a história do trabalho precoce no Brasil e no mundo; pesquisa documental nas legislações que permeiam essa temática; levantamento sócio-econômico das famílias inseridas no PETI/Florianópolis; entrevistas com 09 (nove) mulheres, mães de crianças e adolescentes inseridos do PETI. A partir do resultado da aplicação destas técnicas de pesquisa foi possível identificar as principais condicionantes deste trabalho representada pela renda e pela necessidade da família; observar que a existência do trabalho precoce é um fato histórico, mas que ganhou evidência com o advento da Revolução Industrial, quando a exploração e o abuso sobre o trabalho realizado pelas crianças e adolescentes se tornaram mais visíveis.

No decorrer do estudo, buscou-se um melhor aprofundamento sobre a questão do trabalho precoce. Dessa forma, não poderíamos deixar de remontar a história de vida das entrevistadas, buscando assim uma melhor compreensão sobre as suas concepções acerca do trabalho precoce. As famílias inseridas no PETI, em sua maioria não conhecem o significado da palavra “infância”, pois a elas restou apenas a lembrança do trabalho que realizavam desde pequenas. Por conta deste fato, constatou-se que todas as entrevistadas, em dado momento de suas vidas acabaram abandonando os estudos, por não conseguirem mais conciliar a escola com o cansaço físico, ocasionado pelo trabalho que estas realizavam.

O ingresso precoce no mercado de trabalho está intrinsecamente ligado a questões econômicas, que vem contribuindo a cada dia para a inserção precoce das crianças e adolescentes no mundo do trabalho.

A precarização das formas de trabalho, o baixo salário oferecido aos adultos bem como os valores pagos as crianças e adolescentes pelo mesmo serviço, principalmente nos setores informais, além da terceirização da produção, são os principais agravantes para o emprego precoce dessa parcela da população.

Assim, as alterações significativas que estão ocorrendo nas esferas econômicas, políticas e sociais, vêm acarretando um processo de deteriorização das famílias. A família vem sofrendo cada dia mais com a pobreza e o desemprego, e o sistema econômico vigente vem influenciando no núcleo familiar, tornando-se uma das principais fontes de estresse, representadas pelo empobrecimento das famílias e ligadas a sua luta constante pela sobrevivência.

Não obstante, as tendências econômicas acentuam as necessidades sociais e diminuem a capacidade do Estado em supri-las. Como conseqüência, as políticas públicas voltadas para o atendimento à família mostram-se insuficiente no atendimento de suas necessidades, não contribuindo para que estas possam cumprir com sua função de cuidado e proteção de seus membros.

O trabalho precoce tornou-se uma preocupação mundial e a luta pela sua erradicação por órgãos internacionais como a OIT, não é recente. No Brasil, somente com a promulgação da Constituição Federativa de 1988 é que houve avanços no sentido de estabelecer uma idade mínima para que o adolescente pudesse trabalhar. Em seguida, em 1990, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente, que visa proteger todas as crianças e adolescentes, buscando através de seus artigos a garantia de seus direitos, sendo o principal meio legal na luta pela erradicação do trabalho precoce.

Durante a trajetória em prol da erradicação do trabalho precoce, foi criado, em 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. A experiência piloto do Programa foi nas carvoarias do Estado do Mato Grosso do Sul, que configuravam situações de extrema exploração de mão-de-obra infanto-juvenil. Posteriormente o Programa foi estendido a outros municípios.

Em 2000, o PETI foi também implantado no município de Florianópolis, pois embora a cidade tenha o slogan de “Ilha da Magia”, na verdade, não possui tantos encantos assim, dentre os “desencantos”, destacamos a realidade de crianças e adolescentes inseridos precocemente no mercado de trabalho, executando as mais diversas atividades.

Neste contexto, as políticas públicas destinadas às famílias não cumprem seu teor legal de inclusão e universalização dos direitos, ao contrário, são seletivas e focalistas, além de deficientes em sua operacionalização. A família brasileira está sujeita constantemente a violação de seus direitos, seja no campo da educação, da saúde, da habitação e em especial na assistência social.

Aproximando esse debate para o âmbito da assistência social, observa-se que em muitos Programas, a família é colocada como o centro da atenção, porém, na maioria das vezes o que se tem é um trabalho periférico, trabalhando-a de forma fragmentada, cujo alvo da atuação não é a família, mas sim a mulher, o trabalhador, o idoso e a criança. Para Costa apud Rotini (2003, p.29), mais que criar uma nova legislação, deve-se melhorar substancialmente, a posição da família na agenda da implementação da legislação social já existente. Ao promoverem a família nas políticas públicas deve-se “ênfatizar as ações a seu favor na implementação das Leis Orgânicas da Saúde e da Assistência Social, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e lutar pela aprovação e implementação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases (LDB).”

A discussão sobre os programas destinados às famílias, mostra-nos que muito ainda precisa ser feito com relação às políticas públicas. Entre essas políticas sociais seletivas encontra-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Tendo o PETI o objetivo da erradicação do trabalho precoce, buscamos através da pesquisa, dar voz às famílias moradoras do bairro Monte Cristo inseridas neste Programa, em relação a sua visão sobre o fenômeno do trabalho precoce.

Constatamos, nas falas das entrevistadas, a falta de programas e/ou projetos sociais, ou mesmo falta de vagas nos projetos já desenvolvidos na comunidade local. Coloca-se aqui o descaso do setor público em atender a essa parcela da população. O Estado transfere a sua responsabilidade para a sociedade civil e os cidadãos ficam sujeitos à solidariedade e à filantropia.

Dessa maneira, as respostas dadas às políticas públicas e as questões sociais que emergem, passam a ser canalizadas para as organizações privadas, as quais partilha com o Estado a implementação de programas focalizados e pouco eficientes de combate a pobreza.

A pesquisa realizada reportou-se, mais especificamente, em analisar os diferentes significados que o trabalho precoce assume para os sujeitos da pesquisa. Embora todas discursassem contrárias ao trabalho precoce, em seguida colocavam em seus depoimentos concepções contraditórias ao que foi exposto anteriormente. Dado o histórico de trabalho precoce vivido por essas, observamos que ainda estava muito presente em seus discursos a questão cultural e o mito sobre o trabalho.

O trabalho precoce passa a ser aceito pelas entrevistadas quando a família passa por momentos de necessidade. Neste caso o argumento utilizado para a aceitação do

trabalho precoce, é de que o trabalho realizado pela a criança ou adolescente ajuda a família, sendo esta atividade indispensável para a subsistência do núcleo familiar.

Contudo, observou-se no estudo os mitos culturais reproduzidos através dos discursos de que “melhor trabalhar do que roubar” ou ainda “é melhor trabalhar do que usar drogas”. Muitas famílias continuam a enxergar o trabalho de seus filhos como uma forma de prevenção dos males como a marginalização. Esses mitos culturais foram responsáveis pela legitimação da exploração durante anos do trabalho precoce de muitas crianças e adolescentes. Dessa forma, o trabalho precoce passa a assumir um cunho educacional disciplinador, afastando-as dos males que a rua pode vir a oferecer.

Ainda com relação aos mitos culturais, surge o trabalho precoce como forma de garantir o futuro. Para muitos pais, trabalhar desde pequeno significa a construção de um futuro melhor destas crianças e adolescentes. Porém, vale salientar, que o trabalho precoce nunca foi significado de uma vida bem sucedida, ao contrário, o trabalho precoce gera um ciclo vicioso da pobreza, pois quanto mais jovem o indivíduo começar a trabalhar, menor será seu salário na vida adulta. Pessoas engajadas muito cedo na vida, acabam sem melhores alternativas futuras pois os trabalhos disponibilizados a estes indivíduos são geralmente precários.

Coloca-se aqui, a observação de que o trabalho não é alternativa para preencher o tempo livre das crianças e adolescentes. A estes, a sociedade e o Estado tem o dever de garantir o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como determina o ECA. Viver cada etapa do seu desenvolvimento em seu momento certo é essencial para o pleno desenvolvimento do ser humano. Antecipar as etapas da infância e da juventude com a realização do trabalho precoce, significa cortar o desenvolvimento integral do indivíduo, além do não cumprimento do que preceitua a lei. O trabalho só deve ser bom quando exercido na idade certa, de modo protegido e na função adequada à fase da vida em que o sujeito se encontra.

Outro fator importante está ligado ao trabalho precoce e a escola. Devido ao cansaço físico, crianças e adolescentes acabam colocando a escola em segundo plano, quando não a abandonam, contribuindo assim com a baixa escolarização desses sujeitos. Em decorrência desse fato, o trabalho precoce, acaba por contribuir com a baixa qualificação desses trabalhadores, que no futuro mercado de trabalho terão dificuldades de se inserirem, restando então a estes, os trabalhos precários e de baixos rendimentos.

Portanto, a cultura acerca do trabalho precoce precisa ser revista com urgência. A questão do trabalho precoce deve ser enfocada na perspectiva dos Direitos Humanos.

Torna-se necessário a priorização do desenvolvimento pleno da criança e do adolescente tal como estabelecido pela Constituição de 1988 e pelo ECA.

Sendo o trabalho precoce um fenômeno social, historicamente presente em nossa sociedade, agravado principalmente pelo modo de produção capitalista, abra-se aqui a discussão da necessidade de intervenção da sociedade e do Estado na eliminação desse fenômeno.

O Estado, em vigência do sistema capitalista adotado tem optado por subordinar a área social ao setor econômico. O discurso apregoado do Estado, coloca que é necessário haver um crescimento econômico para que possa ocorrer o desenvolvimento social. No entanto, este é um discurso errôneo, sem fundamentação. Erra-se ao colocar que se a economia cresce automaticamente o social se desenvolve. Ao contrário, se a área social fosse priorizada, teríamos uma sociedade de bases sólidas capaz de desenvolver e sustentar a economia do país.

Neste sentido, coloca-se a necessidade de mobilização de toda a sociedade na busca de políticas públicas que priorizem o desenvolvimento social.

Por fim, se faz necessário que na formulação das políticas públicas, crianças e adolescentes sejam concebidos como portadores de direitos, direitos universais. O direito à infância deve ser priorizado, não importando as condições da sua família, pois esta responsabilidade maior cabe ao Estado.

Com relação ao “trabalho precoce”, é necessário cobrar do Estado para que este ofereça condições dignas de sobrevivência às famílias, para que seus filhos não sejam obrigados a trabalhar para ajudar na sobrevivência familiar.

Vale ainda ressaltar, que o Brasil possui leis avançadas com relação ao estabelecimento da idade mínima para o ingresso no trabalho. Porém, estas muitas vezes não são respeitadas. Se vivêssemos num país em que as leis fossem respeitadas, todos teriam uma infância digna e feliz.

Embora tenhamos leis e Programas específicos para o combate ao “trabalho precoce”, é necessário ter claro que a caminhada para a erradicação deste no país e também no mundo é longa e árdua.

Aos assistentes sociais, continua a árdua tarefa da defesa intransigente dos direitos humanos; da ampliação e consolidação da cidadania; da defesa do aprofundamento da democracia enquanto participação política e da riqueza socialmente produzida; do posicionamento em favor da equidade e justiça social, buscando a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais; da participação no processo

de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; conforme previsto no projeto ético-político da profissão.

Finalizando, deixamos um pensamento de Jean Jacques Rousseau, que nos faz refletir sobre as conseqüências do trabalho precoce:

“A natureza quer que crianças sejam crianças antes de serem homens. Se quisermos pervertir esta ordem, produziremos frutos temporões, que não estarão maduros nem terão sabor, e não tardarão em se corromper, teremos jovens doutores e velhas crianças”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAHAM, K. A. **Estado de Santa Catarina: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Doc.)**. Florianópolis, 2002.

AGUIAR, A. de. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / PETI de Florianópolis – Percepção dos Adolescentes Egressos**. Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

ALBANI, L. **Assistência Social e Trabalho Infantil: Apresentação do PETI entre os municípios de Jardinópolis e Florianópolis**. Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

ANTUNES, R. **A crise Capitalista Contemporânea e as transformações no mundo do trabalho**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. MÓDULO I, Brasília, CEAD, 1999 – 18-31.

AZEVEDO, J. S. G; MENEZES, W. F; FERNANDES, C. M; **Fora de Lugar: Crianças e Adolescentes no Mercado de Trabalho**. São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho – ABET, Coleção Teses e Pesquisas, Vol. 2, 2000.

BAPTISTA, M. V. **Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação**. 2ª edição. São Paulo, Veras Editora , 2003.

BRANDÃO, C. R. **Parentes e parceiros**. Antônio Augusto Arantes [et. Al]. **Colcha de retalhos sobre a família no Brasil**. 3ª edição. Campinas: UNICAMP, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União nº 191 – A, de 5 de outubro de 1988. 21 ed., atualizada até a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. São Paulo: Saraiva, 1999.

CAMPOS, M. S., MIOTO, R. C. T. **Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira**. **Ser Social: política de assistência social**. Brasília: UNB n.12, jan-jun, 2000, p.165-190.

CARVALHO, M. C. B. de. **A priorização da família na agenda da política pública social**. IN: KALOUSTIAN, S. M. (org). **Família Brasileira a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1994.

CARVALHO, M. C. B. de. **Trabalho Precoce: qualidade de vida, lazer, educação e cultura.** Revista Serviço Social & Sociedade: Mínimos Sociais, exclusão social. São Paulo, Cortez, Ano XVIII, nº 55, São Paulo: Nov. 97, p.105-113.

CARDOSO, M. M. O cenário do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil: uma realidade histórica. ANAIS DO SEMINÁRIO DA REGIÃO SUL. **Proteção integral para crianças e adolescentes: fiscalização do trabalho, saúde e aprendizagem.** Florianópolis: DRT/SC, 2001.

CASTRO, H.M.M. Laços de família e direitos no final da escravidão. ALENCASTRO, L. F (org). **História da vida privada no Brasil: Império.** Vol.2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CERVINI, R., BURGER, F. O menino trabalhador no Brasil urbano dos anos 80. *In:* FAUSTO, A., CERVINI, R. (Org.). **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80.** 2 ed. São Paulo; Cortez, 1996.

CUSTÓDIO, A. V.; FERREIRA, D. M; SOUZA, I. F. **O trabalho precoce.** Prefeitura Municipal de Criciúma, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma; Instituto Ócio Criativo, Mar.2005.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Análise da atuação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – INPETI. 1994-2002. Brasília, Maio.2003.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GREGIANIN, M. R. **As Múltiplas Inserções das Famílias do PETI – Vila Aparecida na Política de Assistências Social.** Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

GRUNSPUN, H. **O trabalho das crianças e dos adolescentes.** São Paulo: Ltr, 2000.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação profissional.** 3°. Ed. São Paulo: Cortes, 1992.

IANINI, Octávio. **Raças e classes sociais no Brasil.** RJ. Civilização Brasileira, 1972.

IBGE, Síntese dos Indicadores Sociais 2003. Documento em formato pdf. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/pdf/13042004>> Acessado em 02 de maio de 2005.

KASSOUF, Ana Lucia. **Aspectos Socioeconômicos do trabalho Infantil no Brasil**. Trabalho baseado na tese de livre docência da autora, defendida na Universidade de São Paulo. 2003.

LIMA, C. G. C. Trabalho precoce saúde e desenvolvimento mental. In: Ministério do Trabalho e Emprego. **Proteção integral para crianças e adolescentes, fiscalização do trabalho, saúde e aprendizagem**. Florianópolis: DRT/SC, 2001.

LIMA, L. VENÂNCIO, R. O abandono de Crianças negras no Rio de Janeiro. In: PRIORE, M. (Org.) **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

LUFT, Celso Pedro. **Mini Dicionário Luft**. Ed. Scipione Ltda, São Paulo, 1991.

MARX, K. **O capital** (livro 1). Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1987.

MINISTÉRIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Manual de orientações - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Brasília DF, 1ª ed., 2002.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO / SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO: **Trabalho Precoce: saúde em risco**. Brasília, 2001.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Nota técnica sobre trabalho infantil doméstico no Brasil. Disponível em <[http: www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)..>. Acessado em 05 de novembro de 2005.

MINAYO, M. C. de S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 16º Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2000.

MIOTO, R.C.T. Cuidados sociais dirigidos á família e segmentos sociais vulneráveis. In: **Capacitação em Serviço Social e política social**. Módulo: 4. O trabalho do assistente social e as políticas sociais – Brasília: Unb, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000(p.217 – 224).

MIOTO, R.C.T. Família e Serviço Social. In: **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, nº55: Cortez, 1997, p.114-131.

NOGUEIRA, Maria Alice. **Educação, Saber, Produção em Marx e Engels**. 2ª edição. São Paulo. Cortez. 1993.

OLIVEIRA, J. F. de. **O trabalho da criança e do adolescente em condições de risco.** Curitiba: mimeo, 1996.

PEREIRA, I. ET AL. **Trabalho do Adolescente: mitos e dilemas.** São Paulo: IEE e PUC/SP. Série Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, 1994.

PEREIRA, A. S. **A Influência do Trabalho Infanto-Juvenil na escolaridade de crianças e adolescentes entre a faixa etária de 10 à 14 anos inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.** Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

PERES, A. **A caminho da escola: 10 anos de luta pela erradicação do trabalho infantil.** Instituto Souza Cruz: Takano, 2002.

PINTO, F. M. **A universidade e o trabalho infantil: a produção docente sobre o trabalho infantil na Universidade Federal de Santa Catarina e na universidade Técnica de Lisboa,** Lisboa, 1997. Dissertação (Mestrado). Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.

PIRES, J.M. **Trabalho Infantil: a necessidade e persistência.** Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia e Administração. São Paulo. USP. Out. 1988.

PROGRAMA AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Disponível em:

<http://www.assistenciasocial.gov.br/iframe/ações_seas/agente/agente_jovem.html.

Acessado em 20 de setembro de 2005.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br> Acessado em 20 de setembro de 2005.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. “Menores” institucionalizados e meninos de rua. In: FAUSTO, Ayrton, CERVINI, Ruben (Org.). **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80.** 2 ed. São Paulo; Cortez, 1996.

ROSA, A. P; PEREIRA, A. S; SERESOLI, J. **Projeto de intervenção de estágio curricular obrigatório.** Curso de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

ROTINI, M. S. **Trabalho Infantil e a Escola: Uma combinação inviável.** Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

SANTOS, Glauber Maciel dos. Trabalho Infantil no Brasil. IN: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Proteção Integral para crianças e adolescentes, Fiscalização do Trabalho, Saúde e Aprendizagem.** Florianópolis: DRT/SC. 2001.

SANTOS, R. dos. **O Trabalho Infantil: Uma realidade que não pode ser analisada fora do contexto familiar.** Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

SANTOS, V. J. S. **Violência de Gênero no Espaço Doméstico: Uma realidade a ser desvelada pelo Serviço Social.** Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2003.

SILVA, C. R. H. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em São José: Avanços e retrocessos.** Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

SZYMANSKI, H. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança.** Revista Serviço Social & Sociedade: Famílias. São Paulo, Cortez, Ano XXIII, nº 71, São Paulo: Set.2002, p.09-25.

VERONENSE, J. R. P. **Os direitos da criança e do adolescente.** São Paulo: Ltr, 1999.

VIEIRA, C. **Avaliação de Impacto Social do Programa Jovem Trabalhador – IDES/PROMENOR.** Dissertação – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

VITALE, M. A. F. **Famílias monoparentais: indagações.** Revista Serviço Social & Sociedade: Famílias. São Paulo, Cortez, Ano XXIII, nº 71, São Paulo: Set.2002, p.45-62.

ZELMANOVITS, C. ET AL. **Por uma ação educativa.** Capacitação de Equipes do PETI, Agente Jovem, Sentinela – Dialogo e Ação. Nº 1. São Paulo: CEMPEC, 2002.

_____. Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho.** 26ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília, 1998.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção no Trabalho. Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador. **Nota Técnica à Portaria TEM/DSST nº 06 DE 18/02/2000**. Brasília: MTE, 2000.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Questionário Aplicado na Entrevista

Nome: _____

Idade: _____

Naturalidade: _____

Profissão: _____

Estado Civil: _____

Grau de Instrução: _____

1. Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

2

3

4

5

6

7

8

9

10 ou mais

2. Além da “Bolsa Criança Cidadã” a família possui outra renda?

sim

não

Qual? _____

3. O que você considera trabalho infantil?

4. Qual atividade exercida pelo(s) seu(s) filho(s) antes de ingressar no PETI?

5. Quais os motivos que levaram seu(s) filhos (s) a trabalhar?

6. O que acha sobre o trabalho exercido por crianças e adolescentes?

7. Fale sobre a sua infância?

8. O PETI contribuiu de alguma forma para a melhoria de vida de sua família? Qual?

9. Você gostaria de deixar alguma sugestão para o Programa?

ANEXOS

ANEXO A – Perfil das Crianças e Adolescentes do PETI.

ANEXO B – Organograma

ANEXO C – Fluxograma

